



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de setembro de 2020

Edição 171

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2020, SUZANA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300136528, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013297600

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2020, MARCELIA MORAIS ARANHA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300131438, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013297763

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, HELISON APARECIDO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013300416

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013300479

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, HELISON APARECIDO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013300521

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013300598

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2020, CEL BM RE 200000141 DEMARGLI COSTA FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013319422

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2020, CEL BM RE 200000189 GILVANDER GREGORIO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar 1, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013319462

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2020, CEL BM RE 200000189 GILVANDER GREGORIO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013319502

Decreto de 02 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2020, DIEGO JOSE DE SOUZA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013319733

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2020, JUNIOR IVO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013289205

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2020, MILTON GASPAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013289261

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de setembro de 2020, IVANETE SANCHINEZ ZEBALOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013291837

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de setembro de 2020, KAWANY PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013294136

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2020, FRANCIELLY RODRIGUES BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013294184

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013298133

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2020, MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013299560

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de setembro de 2020, CECILIA BRITO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Ouvidor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013300199

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2020, LARISSA SOARES MONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Ouvidor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013309117

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de setembro de 2020, IVANA FERREIRA AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013308891

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de setembro de 2020, HERBERT DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013291070

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de setembro de 2020, VALDRIANO SILVA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013291179

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, GLAUCE SOUZA DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013296496

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, MARCIA FERREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Migrantinópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013297298

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2020, PAULO SERGIO DE MORAIS, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300042551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013293379

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2020, JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300110386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013293849

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2020, EDIRAN AMARAL DIAS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300094766, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013296251

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2020, REGINA WENDT DA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013295920

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2020, QUELE CRISTINA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013294594

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013299144

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, DAILSON SILVA CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013299317

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013299604

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, DAILSON SILVA CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013299829

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2020, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor

Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013300030

Decreton. XX de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2020, JURACI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013307926

Decreto de 01 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2020, TEREZINHA CUNHA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013307977

CGE

Portaria nº 161 de 02 de setembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando o Requerimento CGE-GGRM 0013308651,

R E S O L V E:

ADIANTAR, o gozo de férias do servidor **Leonardo Gonçalves da Costa**, matrícula n. 300159387 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada o 2º período de 30/09/2020 a 09/10/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição de 10 dias para o período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0013319899

EPR

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Institui, no âmbito da SEDI e SETIC, o Grupo Técnico de Trabalho para acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 01/2020, de caráter temporário, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA e **O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da SEDI e SETIC, o Grupo Técnico de Trabalho para acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 01/2020, de caráter temporário, com as seguintes atribuições:

- I - Receber e avaliar os Requerimentos de Autorização para realização dos Estudos Técnicos, objeto do PMI 01/2020;
- II - Publicar no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia a lista de Autorizados;
- III - Prestar esclarecimentos, sanar dúvidas e responder aos questionamentos ora apresentados pelos Autorizados;
- IV - Subsidiar o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP - na emissão de relatório contendo a avaliação de todos os Estudos Técnicos; e
- V - Publicar no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia o vencedor da seleção.

Art. 2º. O Grupo Técnico de Trabalho para acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 01/2020, será composto pelos seguintes membros:

- I - Anderson Augusto de Araújo Fernandes, matrícula nº 300155851, Coordenador Técnico;
- II - Rafael Vargas Lara, matrícula nº 300134291, Assessor Técnico;
- III - Gabriel Carrijo Bento Teixeira, matrícula nº 300148612, Gerente de Infraestrutura;
- IV - Marcos Aurélio Fontes da Silva Júnior, matrícula nº 300148629, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

V - Caê Aires Moura Lacerda, matrícula nº 300148507, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação;

Art. 3º.As deliberações do Grupo Técnico de Trabalho para acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 01/2020, serão adotadas, preferencialmente, por consenso de todos os membros ou, se este não for alcançado, pelo voto de 2/3 de seus membros.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

DELNER FREIRE
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0013163178

SEPOG

Portaria nº 339 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG,no uso de suas atribuições que lhe confereo

Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **AURO GUEDES DE MOURA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula 300014901, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 1 de setembro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013307576

Portaria nº 340 de 01 de setembro de 2020

Porto Velho, 01 de setembro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia - CETAS, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 340/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				100,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	100,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				14.452,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	14.452,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				78,05
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	78,05
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				1.600,00

14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	1.600,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			179.354,17
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0202	179.354,17
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			3.503,46
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	234,29
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	3.269,17
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.645,94
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0110	1.645,94
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CETAS			300,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0110	300,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			23.496,80
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	3.496,80
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	319017	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.250,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	1.250,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			1.083,33
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	0616	1.083,33
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			40,92
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	40,92
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			30.000,00
23.012.08.244.2114.2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339030	0100	30.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			1.509,54
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	1.509,54
TOTAL				R\$ 258.414,21

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**

100,00

11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				R\$ 14.452,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	14.452,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF				R\$ 78,05
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	78,05
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				R\$ 1.600,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	1.600,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				R\$ 179.354,17
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0202	179.354,17
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 3.503,46
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	234,29
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.269,17
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 1.645,94
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	1.645,94
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CETAS				R\$ 300,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	300,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				R\$ 23.496,80
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.496,80
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	319012	0100	20.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				R\$ 1.250,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319001	0100	1.250,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN				R\$ 1.083,33
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339092	0616	1.083,33
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				R\$ 40,92
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	40,92
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				R\$ 30.000,00
23.012.08.244.2114.2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339039	0100	30.000,00

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE				R\$ 1.509,54
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	1.509,54
TOTAL				R\$ 258.414,21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0013308867

SEGEp

EXTRATO

Porto Velho/RO, 1º de setembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 412/2020/IPEM-PROJUR, de 17 de agosto de 2020, (Processo SEI registrado sob o n. 0017.262857/2020-94), bem como conforme consta o Processo n. 0031.346003/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEp-CGA, publicada no DOE n.143, de 5/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7850, de 01 de setembro de 2020, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0013300408

Portaria nº 7827 de 31 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011919107), Despacho SESAUCR 0011951432, que consta nos autos do Processo n. 0050.446656/2019-06,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2202/SEGEp-NCSR, de 19.2.2020, à servidora **SULAMITA NERES DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300054019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.12.2010 a 8.9.2016.

LEIA-SE:

no período de1.3.2020 a 31.3.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021, 1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 9.12.2010 a 8.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013282175

Portaria nº 7853 de 01 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012601527),Despacho SEDUC-GLOT (0012820969), que consta nos autos do Processo n. 0029.285588/2020-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KAREN CECILIA DE OLIVEIRA ZANCANARO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300054587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 29.7.2014 a 28.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013303272

Portaria nº 7741 de 28 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-EEEFMMAB 0013104999, que consta nos autos do Processo n. 0029.481779/2019-52,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 6305/SEGEp-NCSR, de 30.6.2020, que Revogou Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300034016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

ONDE SE LÊ:

Portaria n. **4794**/SEGEp-NCSR

LEIA-SE:

Portaria n. **4797**/SEGEp-NCSR

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013245034

Portaria nº 7729 de 27 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011706168), Despacho SEDUC-GLOT 0011846108, que consta nos autos do Processo n. 0029.206543/2020-72,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, **a partir da data da publicação**, a servidora **MARTA SOARES DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300025620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013231455

Portaria nº 7860 de 01 de setembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0013272176), que consta nos autos do processo n. 0031.343504/2020-14;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NIJÓRGELES LINO DA SILVA**, Chefe de Núcleo Secretaria, matrícula 300159382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **20.08.2020 a 29.08.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2020 a 10.11.2020**.

Porto Velho - RO, 01/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013306762

Portaria nº 7714 de 27 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0010726510), Despacho SEDUC-GLOT 0011418167, que consta nos autos no Processo n. 0029.122496/2020-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.9.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARINA FELINI CATANIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300125273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013229949

Portaria nº 7872 de 01 de setembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0012995480), que consta nos autos do processo n. 0036.302031/2020-47;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300120822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretária de Estado da Saúde - SESAU, do período de **07.02.2020 a 26.02.2020**, referente ao exercício de **2013**, a qual fica transferida para fruição no período de **31.08.2020 a 19.09.2020**.

Porto Velho - RO, 01/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013308306

Portaria nº 7873 de 01 de setembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 316 (0013124663), que consta no autos do processo n. 0036.302031/2020-47;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300120822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretária de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.3.2020 a 30.3.2020**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.11.2020 a 2.12.2020**.

Porto Velho - RO, 01/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013308635

Portaria nº 7707 de 27 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEF-NCP 0011270708, que consta nos autos do Processo n. 0052.055107/2020-31,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 06028/NCSR/GAB/SEAD, de 8.8.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **TEREZINHA APARECIDA ROCHA DE MORAIS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio de 14.12.2002 a 13.12.2007**,

]

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquênio de 14.12.2007 a 13.12.2012**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013224825

Portaria nº 7708 de 27 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEF-NCP 0011270708, que consta nos autos do Processo n. 0052.055107/2020-31,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 08764/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.11.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **TEREZINHA APARECIDA ROCHA DE MORAIS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

referente ao **5º quinquênio de 14.12.2007 a 13.12.2012**.

]

LEIA-SE:

referente ao **7º quinquênio de 1.10.2007 a 30.9.2020**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013224960

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.305727/2020-14

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de setembro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente de Limpeza Escolar, matrícula n. 77041, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF

Portaria nº 16.166/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013301526

Portaria nº 7846 de 01 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012596170), Despacho SEDUC-GLOT 0012796355, que consta nos autos do Processo n. 0029.285228/2020-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMAR MARCHIORI DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.7.2001 a 14.7.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013295563

Portaria nº 7702 de 27 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-GAB 0013087165, Decisão 10 (0013105286), Of. 5030 (0013172958), que consta nos autos no Processo n. 0030.327757/2020-42,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **1.9.2020**, os termos da Portaria n. 8144/2019/SEGEF-NCSR de 26.6.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.7.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ALESSANDRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013220244

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3974/2020/SEGEF-ASTEC (0013162324), constante no Processo n. 0050.563617/2019-64,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2020, a servidora **ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300124928, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF

Portaria nº 16.166/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013316045

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3980/2020/SEGEF-ASTEC (0013170512), constante no Processo n. 0060.001789/2020-63,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2019, do servidor **LUIZ RICARDO TIZZO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300131417, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013318768

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3971/2020/SEGEP-ASTEC (0013162119), constante no Processo n. 0029.118224/2020-19,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de março de 2020, o servidor **RAFAEL PACHECO BERNASKI**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300141163, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013307244

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3968/2020/SEGEP-ASTEC (0013162003), constante no Processo n. 0019.206016/2020-87,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 2020, a servidora **TANIA BRAZ DE MORAIS**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098917, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013300982

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3972/2020/SEGEP-ASTEC (0013162229), constante no Processo n. 0029.210225/2020-14,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2020, a servidora **ALCIONE BATISTA DE SOUSA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124367, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alto Paraíso-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013307468

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3981/2020/SEGEP-ASTEC (0013172416), constante no Processo n. 0060.252028/2020-78,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de junho de 2020, o servidor **OZIEL SOARES CAETANO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300136368, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013319047

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4036/2020/SEGEP-ASTEC (0013188274), constante no Processo n. 0029.280618/2020-87,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de julho de 2020, a servidora **MARTA ALVES FRANCISCO DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105810, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/São Miguel do Guaporé-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013302259

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n.3979/2020/SEGEP-ASTEC (0013169016), constante no Processo n. 0057.105384/2018-38,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2018, da servidora **LARISSA FURTADO RODRIGUES**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300143703, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013318571

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3970/2020/SEGEP-ASTEC (0013162094), constante no Processo n. 0029.111980/2018-94,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 12 de abril de 2018, da servidora **RENATA MOREIRA DO CARMO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300100311, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Novo Horizonte do Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013306560

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 4038/2020/SEGEP-ASTEC (0013188349), constante no Processo n. 0033.128073/2018-15,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 26 de dezembro de 2018, publicado no DOE. Edição 001, de 3 de janeiro de 2019, que convalidou a exoneração por vacância, do servidor **ALESSANDRO DA SILVA**, do cargo de Sócio-Educador, matrícula n. 300093491, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 26 de março de 2017,

Leia-se: Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 29 de março de 2016,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013303728

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3977/2020/SEGEP-ASTEC (0013168073), constante no Processo n. 0052.216827/2018-65,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2018, da servidora **IDJANE SOARES DE FREITAS**, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300021956, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013317975

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3975/2020/SEGEP-ASTEC (0013166330), constante no Processo n. 0051.086188/2019-98,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de março de 2019, do servidor **DIOGO DE BARBA**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300123255, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013316198

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3972/2020/SEGEP-ASTEC (0013162229), constante no Processo n. 0029.210225/2020-14,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2020, a servidora **ALCIONE BATISTA DE SOUSA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124367, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alto Paraíso-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 16.166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013305963

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3979/2020/SEGEP-ASTEC (0013167271), constante no Processo n. 0051.130717/2019-06,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de março de 2019, da servidora **GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098946, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE

Portaria nº 16.166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013316378

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3985/2020/SEGEPE-ASTEC (0013175360), constante no Processo n. 0049.218421/2019-57,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 24 de maio de 2019, do servidor **WESLEY SILVA RODRIGUES**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300148319, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE

Portaria nº 16.166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013319286

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4034/2020/SEGEPE-ASTEC (0013188193), constante no Processo n. 0029.228726/2019-13,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2019, do servidor **REGINALDO DA SILVA CUELLAR**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300038302, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE

Portaria nº 16.166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013305138

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4037/2020/SEGEPE-ASTEC (0013188307), constante no Processo n. 0029.493102/2019-67,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 8 de novembro de 2011, do servidor **LUCAS RUIZ CAVALCANTE**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118328, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Assessor Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE

Portaria nº 16.166/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0013303287

Portaria nº 7849 de 01 de setembro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011853118), Despacho SEDUC-GLOT 0011953349, que consta nos autos do Processo n. 0029.220260/2020-33,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELE MARTINS SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Castanheiras, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2011 a 25.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013296742

Portaria nº 7743 de 28 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 331 (0012739036), Req. SEDAM-ErgasARI 0012739038, Despacho SEDAM-CGRH 0012786710, que consta nos autos do Processo n. 0028.297317/2020-01,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Porto Velho, a partir de 9.9.2020, o servidor **CLEBER DO AMARAL BARROS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos - LC 959, matrícula n.300138166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013246858

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 131/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0052.214779/2020-95. **Objeto:** Aquisições de material de proteção individual-EPI's, essencial para combater o COVID-19, para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Termo de Referência, por um período de 180 dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Até o dia 04/09/2020 às 16h00min (horário de Brasília – DF), e até às 15h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Mat. 300131839. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0013194235

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.476/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.228181/2020-81-SESAU

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/PENSO, GRUPO DE APRESENTAÇÃO "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - FILTRO HEPA, FILTRO HMEF, Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado e Outros - Gerais I", para o Exercício 2020/2021. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.185.950,00. DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2020 às 10h00min (horário de Brasília).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeiro ÔMEGA/SUPEL/RO

Protocolo 0013288880

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 499/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.491489/2019-47

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na

Portaria nº 87/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 21/07/2020, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 499/2020/GAMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017 e nº 18.340/2013 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ **33.731,00**. DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013309632

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 136/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.303346/2020-10

Objeto: Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede ou filial no Estado de Rondônia, com vistas à celebração de contrato para prestação de serviços de acolhimento voluntário, em regime de residência, para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, nos diversos municípios do Estado de Rondônia), nos moldes estabelecidos pela Resolução RDC ANVISA 29/2011, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 09/09/2020, ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao email enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos e reais), conforme item 07 do Termo de Referência.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na SESAU pelo telefone (69) 3212-8303 ou pelo e-mail: fenix.gadsesau@gmail.com.

Disponibilidade do Termo de Referência e seus anexos e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212- 9269.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0013316542

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2020/GAMA/SUPEL/RO – Tipo Menor Preço Global – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **0026.183098/2019-51**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços na dependência da Casa do Ancião São Vicente de Paula pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 87/SUPEL-CI de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que fica remarcada a data de abertura do certame para o **dia 17 de setembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, o edital encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2020.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013317903

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº: **014/19/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0036.324804/2019-11**. Objeto: **Reforma do prédio do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**, no município de **Porto Velho/RO**. Valor Estimado **R\$ 93.239,49** (noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais, quarenta e nove centavos).

Projeto/Atividade: **3400.6000** Fonte: **0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde**. Elemento de Despesa: **33.90.39**. Data de Abertura **21 de setembro de 2020**, às **09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0013316529

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 137/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0036.264483/2020-13. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender a Gerência da Central Estadual de Transplantes, de forma contínua e em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Até o dia 08/09/2020 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Mat. 300131839. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0013322375

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2019

PROCESSO Nº 0021.264259/2019-57

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição e instalação de centrais de ar condicionado, visando atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de centrais de ar condicionado, visando atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA:

O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser **entregue(s)** no horário das 07:30 às 13:30 de segunda-feira a sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone: (69) 3216-5565, no seguinte endereço: Almoxarifado da DAAL – **Rua Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel**, na cidade de **Porto Velho**, Estado de Rondônia.

Ficará a cargo da Diretoria Administrativa de Apoio Logístico - DAAL a entrega e distribuição dos objetos nos municípios fora da capital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

DAS SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Não manter a proposta;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato, por dia de atraso na entrega do Objeto, contado a partir do último dia previsto para a realização do serviço em questão, limitado ao máximo de 45 (quarenta e cinco) dias; sendo que, a partir deste prazo, a contratada passa a ser considerada **INADIMPLENTE** para todos os efeitos legais;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato, pelo descumprimento das obrigações elencadas, por **INADIMPLÊNCIA**, sem prejuízo da sanção anterior;

Multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato, quando contrariar normas técnicas da ABNT ou infringir condição técnica deste instrumento convocatório, independente da obrigatoriedade da substituição do serviço;

Suspensão temporária de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração, conforme o inciso III do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993. A aplicação dessa sanção suspenderá o fornecedor ou interessado por até 02 (dois) anos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção;

Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002. A aplicação da sanção impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção;

Declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ficando o fornecedor ou interessado impossibilitado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Nos casos de multa acima previstos, o LICITANTE faltoso será notificado para recolher, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a multa aplicada, mediante depósito devidamente identificado na conta corrente, ou, desde que ainda cabível tais valores serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos ao Adjudicado faltoso, ou cobrados juridicamente, caso não recolhido no prazo estabelecido.

A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.

Notificado o licitante de que incorreu em sanção, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para oferecimento de defesa, acompanhada de provas cuja produção entender pertinente; sendo que, em igual prazo, pronunciar-se-á o Órgão Licitador.

Os motivos de força maior ou de caso fortuito, para fins de isenção das penalidades previstas neste pleito licitatório, são os previstos no Art. 393 - Parágrafo Único, da Lei Nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

As sanções ora previstas serão entendidas como independentes e cumulativas, de acordo com o Art.87 da Lei N°. 8.666/93.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - Polícia Militar

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93,

demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0021.264259/2019-57 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 436/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 248/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO - PM **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/08/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 9.000 BTUS com tecnologia Inverter, Aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído.	14,00	UND	LG MODELO: S4 – Q09WA5AA	R\$ 3.322,00	R\$ 2.179,00	-34,41	PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
0002	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 12.000 BTUS com tecnologia Inverter, Aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído	168,00	UND	LG MODELO: S4 – Q12JA3AD	R\$ 2.948,00	R\$ 2.369,00	-19,64	PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.913.781/ 0001-54	PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA: SALGADO FILHO , 2033 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ANTONY NELSON MELO	522.654.982-20	(69) 3229-0099 / 9218-3164

Protocolo 0013073471

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2020/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão **420/2020**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura aquisição de material de EPI'S para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, tendo sido adjudicado para as empresas: item 25 para empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, item 05 para empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, itens 28, 29, 30 e 31 para empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, itens 01, 02, e 03 para empresa **ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**, item 06 para empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**,item 04 para empresa **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI**, itens 08 e 09 para empresa **A F RODRIGUES E CONFECÇOES E TRANSPORTES LTDA**, itens 10, 11, 12 ,13, 14 e 15 para empresa **R. BELMIRO LTDA**e o item 07 para empresa **ADEMIR SANTOS FERNANDES DE LIMA**, conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Protocolo 0013254574

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2020
PROCESSO Nº 0065.065541/2020-81

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de limpeza, a pedido do Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de limpeza, a pedido do Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da FEASE, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 4934, Bairro Lagoa, CEP 76.820-203 na cidade de Porto Velho - RO, entre 08:00 h e 13:00 h de Segunda a Sexta.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Fraude fiscal;
- d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital.

9.8. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.9. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.11. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.12. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

9.13 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.3

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0065.06554-12-0208 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 337/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 246/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - FEASE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/08/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Absorvente íntimo pacote com 08 unidades. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	240,00	PCT	MILI	R\$ 2,14	R\$ 2,05	-4,21	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0002	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.304,00	FRASCO	OPMIL	R\$ 2,28	R\$ 1,11	-51,32	ALEX FINIMUNDO 61037605934
0003	Álcool em Gel 70% (setenta por cento) gel antisséptico 500ml Aprovado pela ANVISA	920,00	UND	MEGAQUIMICA	R\$ 6,17	R\$ 5,88	-4,70	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0004	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6.864,00	UND	ENOX	R\$ 1,46	R\$ 0,82	-43,84	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0005	Balde, plastico, polietileno de alta densidade , alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alca, alca em aço 1010/ 20 zincado, capacidade de 20 litros. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	816,00	UND	ARQPLAST	R\$ 7,46	R\$ 5,88	-21,18	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0006	Cesto para lixo, em plástico, cap. 5 litros. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	247,00	UND	ARQPLAST	R\$ 18,30	R\$ 5,11	-72,08	ECOLIM EIRELI - ME
0007	Creme dental 90g. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6.864,00	UND	ICE CLEAN	R\$ 3,62	R\$ 1,31	-63,81	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0008	Desinfetante liquido a aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco c/ 2 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.736,00	FRASCO	TROPPEL	R\$ 4,59	R\$ 2,30	-49,89	ALEX FINIMUNDO 61037605934

0009	Desodorante p/ sanitário em tablete, perfumado. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.488,00	TABLETE	APLIK	R\$ 1,62	R\$ 0,67	-58,64	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0010	Desodorizador de ar, aerossol, embalagem com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	354,00	UND	ONLY	R\$ 9,86	R\$ 7,58	-23,12	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0011	Detergente em pó concentrado saco com mínimo 20 kg. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	144,00	SACO	BLUE	R\$ 174,68	R\$ 70,00	-59,93	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0012	Detergente liquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plastica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1.476,00	FRASCO	OPMIL	R\$ 1,30	R\$ 1,03	-20,77	ALEX FINIMUNDO 61037605934
0013	Escova dental adulto, com cerdas macias 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabeça arredondada. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de igual ou maior a 03 (três) meses.	6.864,00	UND	MED FIO	R\$ 1,27	R\$ 0,53	-58,27	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0014	Esponja para limpeza, em aço, pacote com 8 unidades. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.680,00	PCT	AZULIM	R\$ 1,44	R\$ 1,06	-26,39	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0015	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.680,00	UND	JEITOSA	R\$ 0,42	R\$ 0,34	-19,05	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0016	Inseticida Aerosol mata insetos, 300ml. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.560,00	UND	VOREL	R\$ 6,65	R\$ 5,68	-14,59	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0017	Limpador, instantâneo multi uso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade.	1.560,00	UND	OESTE	R\$ 5,07	R\$ 1,68	-66,86	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0018	Lixeira em plastico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alcas nas laterais. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	293,00	UND	ARQPLAST	R\$ 54,31	R\$ 30,70	-43,47	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0019	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, anti- derrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	444,00	PAR	VOLK	R\$ 2,93	R\$ 2,45	-16,38	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

0020	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, anti- derrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	780,00	PAR	VOLK	R\$ 2,93	R\$ 2,13	-27,30	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0021	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, anti- derrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	780,00	PAR	VOLK	R\$ 2,93	R\$ 2,13	-27,30	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0022	Papel toalha interfolhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas.	900,00	FARDO	PIRAY	R\$ 8,51	R\$ 7,50	-11,87	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0023	Pano para limpeza de chão, em algodão cru, tam. 76x78cm. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.560,00	UND	MATEX	R\$ 4,71	R\$ 1,37	-70,91	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0024	Papel higiênico, folha simples e macia, em rolo com alta absorção 100% fibras celulósicas solúvel em água na cor branca com dimensões de 10 cm X 30 cm. Embalagem deverá conter 4 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensão, Lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.636,00	PCT	PIRAY	R\$ 2,83	R\$ 1,89	-33,22	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0025	Rodo- para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.224,00	UND	PIRAY	R\$ 7,46	R\$ 3,62	-51,47	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0026	Rodo- para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.284,00	UND	PIRAY	R\$ 4,93	R\$ 3,09	-37,32	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0027	Sabão em barra, de 200g. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	750,00	UND	JAMARI	R\$ 0,80	R\$ 0,60	-25,00	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0028	Sabonete em pedra 90 g, suave de boa qualidade. Embalado Individualmente. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10.296,00	UND	SOFT	R\$ 0,88	R\$ 0,72	-18,18	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0029	Saco de 100 LTS-Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	622,00	PCT	IKEPLAST	R\$ 2,53	R\$ 1,08	-57,31	ALEX FINIMUNDO 61037605934

0030	Saco de 30 LTS- Saco P/ Lixo Em Plástico, 30 Litros, Cor Preta 59X62 Pacote C/ 10 Unidades. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5.964,00	PCT	IKEPLAST	R\$ 1,91	R\$ 0,99	-48,17	ALEX FINIMUNDO 61037605934
0031	FLANELA, 100% algodão cru, med. Aprox. 40x50cm, com etiqueta do fabricante.. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.374,00	UND	MATEX	R\$ 2,31	R\$ 1,72	-25,54	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0032	Sabão em pó Biodegradável embalagem de 1kg	1.080,00	PCT	POLYLAR	R\$ 6,53	R\$ 4,00	-38,74	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0033	Soda cáustica embalagem com 1kg. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	750,00	UND	LIPPON	R\$ 14,00	R\$ 8,45	-39,64	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0034	Vassoura de pêlo artificial, em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1.440,00	UND	CARVALHO	R\$ 7,82	R\$ 6,94	-11,25	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0035	Vassoura em piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo de madeira. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1.440,00	UND	CARVALHO	R\$ 20,70	R\$ 5,34	-74,20	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP

Márcio Rogério Gabriel Marcia Carvalho Guedes

Superintendente Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.807.868/ 0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP	RUA VENCESLAU BRAS , 146 - SAO PEDRO	JI-PARANA - RO	TAIS SOUZA DA SILVA	026.057.272-11	(69) 3421-7345/ 3423-3354/ 98494 -0154
36.030.048/ 0001-90	ALEX FINIMUNDO 61037605934	Rua Constante Lunardon, Cep: 81.210-250, 152 - Mossungue	CURITIBA - PR	ALEX FINIMUNDO	610.376.059-34	(41) 9 9199-0096
02.475.985/ 0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI	864.337.172-68	(69) 35215181
17.878.902/ 0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RUA MANOEL FELIX, 5302sala A - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	DIOGO SOUZA BILIO	901.578.182-63	(69) 3026-7005 / 7008
17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI - ME	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	981.741.777-87	: (69) 99955-1000/ 3422-1919/9975-8981
19.288.989/ 0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAULA, 5201 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	Carolina Nazif Rasul	936.979.962-15	(69) 3226-2504 / 99966-3797/3223-1212
12.811.487/ 0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO	ERECHIM - RS	FRANCIELE ROVER BIANCHI	980,590,090-87	(54)3519-0140/ 98433-6388
05.555.440/ 0001-29	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Av. Campos Sales , 3511 - Olaria	PORTO VELHO - RO	Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues	827.851.392-91	(69)3224-5662

Protocolo 0013293903

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 250/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2020****PROCESSO Nº 0038.064924/2020-69**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, a pedido da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, a pedido da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviçodesta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: num prazo máximo de 30 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo de Rondônia, situado a Rua Antônio Lacerda, Nº 4138, bairro Industrial, Porto Velho – RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.

9.2. Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.3. Se a futura CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a futura CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se

verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* As multas incidirão sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação;

9.18. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SETUR- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0038.064924/2020-69 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 295/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 250/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA -SETUR DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	SCANNER DE MESA - Interface USB 2.0. Sistemas operacionais Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 Professional Edition versão 64 bits. Digitalização Frente e verso (duplex). Ciclo diário 3000 (três mil). Velocidade de digitalização 35ppm. Resolução óptica 600X600 DPI. Tipo de scanner CIS Duplo. Resolução interpolada 1200X1200 DPI. Profundidade de cor 48 bits interna e 24 bits externa. Voltagem 110/ 220 automático. Função "Digitalizar para" Email, PDF, Imagem, OCR, Arquivo, USB. Compatibilidade com dispositivos móveis e sistemas operacionais Windows; Capacidade do alimentador 50 folhas. Garantia 24 meses, no mínimo. Modelo para referência Brother ADS-2200. MODELO/VERSAO: CANON/DR-C240	20,00	UNIDADE	CANON	R\$ 2.639,91	R\$ 2.322,50	-12,02	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI
0002	NOBREAK - CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: 115/ 127/220 Volts - Automático (sem chave para comutação). Variação máxima 86 a 138 V (rede 115/127) e 181 a 251 (rede 220 V). Cabo de força Padrão NBR 14136. Potência de saída 1500VA. Fator de potência 0.6 ou maior. Tensão de saída 115 V. Expansão de autonomia até ± 10 horas. Proteções Sobraquecimento no trafo e inversor; Potência exedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor. Forma de onda Senoidal pura. Tomadas de saída Cinco tomadas no padrão NBR 14136. Tecnologias/software Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais), software para gerenciamento de energia Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do no-break informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções. Garantia 24 meses, no mínimo. Modelo para referência Manager III Senoidal NG 1500 VA - da SMS. Modelo / Versão: 1500VA	20,00	UNIDADE	RAGHTECH	R\$ 1.091,79	R\$ 690,00	-36,80	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
0003	HD EXTERNO PORTÁTIL - Conexões: USB 3.0; capacidade de armazenamento 1 TB, velocidade de transferência de dados 480 Mbps (min.); velocidade de rotação mínima 5400 RPM, requisitos do sistema Windows 2000 Pro / XP / Vista/7/8 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior; alimentação via porta USB. Garantia: No mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Modelo / Versão: Evolution	5,00	UNIDADE	EVOLUTION	R\$ 329,63	R\$ 329,00	-0,19	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES
	PROJETOR MULTIMÍDIA com sistema de projeção em Cristal Líquido (3 LCD ou DLP), projeção nas posições frontal e possibilidade de montagem no teto. Fluxo luminoso de 3.600 lúmens para							

0004	luz branca e 3.600 lumens para luz colorida, com tampa da lente; Resolução/ Razão de aspecto XGA aproximada de 1024x768 (4:3). Tamanho da tela 0,89 m - 10,95 m. Contraste na proporção de até 15.000:1. Sistema de Modo Econômico que permite maior durabilidade lâmpada. Vida útil de 6.000 horas para uso no modo normal e 10.000 horas em modo econômico. Reprodução de cores de 1 bilhão de cores. Ajuste de foco manual. Relação de Zoom: 1.0- 1.2. Compatíveis com sinais analógicos de NTSC / NTSC 4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL 60 / SECAM e digitais de 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p. Deverá ter as seguintes portas de conexão, considerando as quantidades a seguir como mínimas: 1 x HDMI, 1 x D-sub 15 pinos, 1 x Vídeo RCA, 2 x Áudio RCA (L e R), 1xUSB. Módulo Wireless incluso. Compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Vista, 7, 8, OS-X, OS-X 10.6. Equipamento deve ser Bi- volt, devendo funcionar diretamente sob tensão elétrica de 110V - 240V, 50/60Hz, sem utilização de periféricos adicionais, como, por exemplo, transformadores. Possuir pelo menos 1 (um) alto-falante integrado com potência de 2 watts; Possui porta USB para utilização de pendrive de modo a permitir a projeção de imagens sem a necessidade de utilização de computador, suportando os seguintes formatos: jpeg, bmp, png. Função de correção de trapézio com angulação mínima de +/- 30 graus. Consumo de energia entre 282 W no modo normal e de 203W no modo econômico quando considerada a tensão de 220V. Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental; Deverá ser entregue com manual de instruções em português brasileiro (podendo ser em CD), bolsa para transporte e demais componentes necessários (cabo de alimentação de 1,8 m, cabo RGB (computador) de 1,8 m, controle remoto com duas pilhas AA, módulo de LAN sem fio e tampa de módulo de LAN sem fio, ao pleno funcionamento do equipamento. O projetor e os componentes que acompanham o projetor também devem ser de primeiro uso. O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor e deverá estar acondicionado na embalagem original para a proteção durante transporte e	2,00	UNIDADE	ACER	R\$ 3.215,39	R\$ 2.750,00	-14,47	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
------	---	------	---------	------	--------------	--------------	--------	--

	estocagem; Garantia: No mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Deverá ter Assistência Técnica autorizada no Brasil. Modelo / Versão: X1323							
0005	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, com as seguintes características mínimas: tela em plástico vinil tecido sintético com blackout; sistema de ajuste multipoint, possibilita a parada em diversos pontos, tela retrátil de acionamento manual e enrolamento automático por mola, suporte para parede ou teto, medida aproximada 1,80 m x 1,80 m (100), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, (tipo ou similar ao modelo Visograf TLSTS 180) . Modelo / Versão: Evolution	2,00	UNIDADE	EVOLUTION	R\$ 400,45	R\$ 400,00	-0,11	J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES
	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - DRONE, com as seguintes especificações: Performance: Velocidade máxima: 20 m/ s (modo esporte); Max ascent velocidade: 6 m/s (modo esporte); Max descida velocidade: 4 m/s (modo esporte); Altitude máxima acima do nível do mar: 6.000m; Ponto de decolagem: 122 m (limite de software); Precisão de pairagem: Vertical: ± 0,1 m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 0,5 m; Horizontal: ± 0,3m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 1,5 m; Tempo de voo (autonomia): 28 minutos aproximadamente, dependendo das condições); Desvio de obstáculos automático e dramaticamente: Peso aproximado com bateria e hélices: 3 lb / 1,4 kg. Tamanho aproximado (incluindo as hélices): 350mm. Sistema de controle de voo: Modo GPS: GPS/GLONASS; Posicionamento visual: Faixa de velocidade: = 10 m/s (2m acima do solo); Faixa de altitude: 0 a 10 m; Faixa de operação: 0 a 10m; Ambiente operacional: superfície com padrão claro e iluminação adequada (> 15 lux); Gama de Obstáculo Sensorial: 0,7-15 m. Transmissor: Frequência: 2.400 a 2.483 GHz; Distância de comunicação até 3,1 milhas / 5 km (ao ar livre e desimpedida); Alimentação do transmissor: 23 dBm; Corrente de funcionamento: 7,4 Vcc a 1,2 A; Bateria: Três baterias de 6.000mAh de polímero de lítio-ion (lipo) 2 s; Temperatura de operação: 32 a 104 F / 0 a 40° C; Câmera: Sensor: (CMOS), pixels efetivos de 12 MP; Lente FOV: 94°; Distância focal: 20 mm (equivalente a 35mm); Abertura: f/2.8; Resolução de foto: 12 MP (4.000 x 3.000) ou superior; Gama ISO para vídeo: 100 a 3.200; Gama ISO para foto: 100 a 1.600; Velocidade do obturador eletrônico: 8 a 1/8.000 s; Resoluções de vídeo: DCI 4k (4096 x 2160): 24p / 25p; UHD 4K (3840 x 2160): 24p / 25p / 30p; 2.7K (2704 x 1520): 24p / 25p / 30p; FHD (1920 x 1080): 24p /25p /30p /48p /50p /60p /							

0006	120p; HD (1280 × 720): 24p /25p /30p /48p /50p / 60p. Modo de Fotografia: Disparo único: simples; Disparo contínuo: 3/5/7 disparos; Exposição automática (AEB) 3/5; Frames enquadrados: 0,7 EV Bias; Timelapse; HDR. Formato de arquivo: Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264 no envoltório MOV (até 60 Mbps); Foto: JPEG, RAW DNG; Tipo de mídia para gravação: micro SDHC / SDXC cartão DE ATÉ 64 Gb; Formato: FAT32 / exFAT Nota: Classe 10, UHS-1 ou cartão rápido necessário (64 Gb tamanho máximo); Temperatura de operação 32 a 104 F / 0 a 40° C; Gimbal: Faixa de controle -90° a + 30°; Bateria voo: Química polímero de lítio-ion (LiPo); Capacidade: 5.350 mAh, 81, Wh; Configuração: 4s; Voltagem: 15,2 Vdc; Peso: 462 g; Potência de carregamento máximo: 100 W; Temperatura de operação: 14-104 F / -10 a 40°C; Tensão do carregador: 17,4 Vdc / 100 W. Conteúdo da embalagem: Aeronave não tripulada (Drone) de última geração; Controle remoto (Transmissor); 4 x Hélices ; Três Baterias de voo inteligente; Carregador para bateria; Cabo AC; Protetor do Gimbal; Cabo USB OTG; Cabo Micro-USB; Cartão de Memória compatível com 4k de 64Gb; Cabo de Carga para Transmissor; Case de Viagem com exterior rígido e interior acolchoado ou de espuma. Características Gerais: Equivalente ou superior; Garantia mínima de 12 meses (com certificado que deverá ser entregue até a data da aquisição); Conjunto de Manuais (em português); Regulamentado até a data da aquisição de acordo com registro na ANAC, disponível em: http://www2.anac.gov.br/rpas/ certificação da ANATEL. OBS: A empresa CONTRATADA deverá destacar um servidor para realizar o treinamento acerca da montagem e manuseio do equipamento, que será em Porto Velho/RO, da seguinte forma: Instrução teórica acerca do equipamento e montagem; Instrução prática acerca do manuseio do equipamento; Todas as despesas referente ao deslocamento, estadia e alimentação do servidor destacado pela Contratada, são exclusivamente por conta da Contratada; REGULAMENTAÇÃO: O Objeto deve estar regulamentado até a data da aquisição de acordo com o registro da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em conformidade com a regulamentação vigente e com a certificação da ANATEL; GARANTIA DE FÁBRICA: No mínimo 24 (vinte e quatro) meses, com certificado que deverá ser entregue até a data da aquisição; conjunto de manuais (em português); Modelo / Versão: Mavic Mini Combo	2,00	UNIDADE	DJI	R\$ 7.164,97	R\$ 7.002,00	-2,27	VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-EPP
------	--	------	---------	-----	--------------	--------------	-------	---

0007	CÂMERA FOTOGRÁFICA: CÂMERA EOS 6D SUPERIOR OU SIMILAR; Sensor CMOS Full-Frame 20.2 Megapixels (APS-C); Amplo alcance de ISO 100-25600 (Expansão L: 50, H1: 51200, H2: 102400); Processador de imagem DIGIC 5+; Disparo contínuo de alta velocidade de até 10 fps para capturar movimentos rápidos; Sistema de AF de 65 pontos e alto desempenho, rastreamento preciso do assunto com sensibilidade EV -3 (ponto central) para focar mesmo em condições extremas de baixa luminosidade; Inovador sistema Dual Pixel CMOS AF que permite gravar vídeos como uma filmadora, com autofoco suave, rápido e preciso e desfrutar de excelente foco automático também ao fotografar; Impressionante qualidade de vídeo Full HD com o padrão Servo AF (velocidade e sensibilidade) para rastreamento de foco contínuo de assuntos em movimento, múltiplas taxas de quadros e saída HDMI descompactada; Visor Inteligente II: fornece aproximadamente 100% de campo de visão para facilitar os disparos com o uso do visor ótico; Controles personalizados melhorados como intervalômetro embudo e temporizador Bulb para expandir sua criatividade; Corpo fabricado em liga de magnésio com durabilidade de obturador de pelo menos 200.000 ciclos e resistência aprimorada contra poeira e intempéries; Tecnologia Wi-Fi para transferir fotos e vídeos facilmente para dispositivos móveis e controlar a câmera remotamente via aplicativo*; O Sistema de Detecção de Cena EOS (EOS Scene Analysis) apresenta um novo sensor de medição RGB + IR de 150.000 pixels para maior precisão; O GPS** embudo fornece uma bússola digital para registrar as informações de localização (longitude, latitude, altitude e tempo universal coordenado (UTC)) nos dados EXIF para "taguear" geograficamente suas fotos no momento do disparo; LCD Clear View II de 3.0 polegadas (aproximadamente 1.040.000 pontos) para visualização clara e vívida. - Garantia: No mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Modelo / Versão: Evolution	2,00	UNIDADE	EVOLUTION	R\$ 6.525,67	R\$ 6.500,00	-0,39	J F A DE MORAIS CONSTRUÇOES
0008	CABO HDMI 2.0, com taxa de transmissão de até 18Gbps. Compatível com os mais modernos equipamentos, incluindo as novas TVs com conexão à internet, Full HD, 3D, 2K, 4K em 50/60fps. Modelo / Versão: Evolution	10,00	UNIDADE	EVOLUTION	R\$ 21,94	R\$ 19,60	-10,67	J F A DE MORAIS CONSTRUÇOES

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES****Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços****EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.729.347/0001-06	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI	ROD DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL BLOCO A APT 601 , 12863 - ESTANCIA PINHAIS	PINHAIS - PR	HENRIQUE KOLTUN AJUZ	033.307.999-00	(41) 3669-5033/ (41) 9198-0520
28.472.036/0001-97	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RUA CORONEL JOSE GALDINO, - SALA B , 335 - BOSQUE	RIO BRANCO - AC	MARCUS VENICIUS PACHECO	095.750.812-34	(68) 99842109
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES	R RIO DE JANEIRO QD 02 LT 08 PQ L , 145 - FLORES	MANAUS - AM	JOSE FRANCISCO ALVES DE MORAIS	270.238.693-87	(92) 9271-3060
21.997.155/0001-14	VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-EPP	SHCGN CR QD 702/ 703 - BLOCO A LOJA 47 PARTE GL, S/N - ASA NORTE	BRASILIA - DF	CARLOS ALBERTO MOREIRA	480.361.101-72	(61) 3046-9990

Protocolo 0013306847

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2020

PROCESSO Nº 0043.236244/2020-84

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e EPI'S (máscara, álcool em gel, luvas, etc...), para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, a pedido desta Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e EPI'S (máscara, álcool em gel, luvas, etc...), para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, a pedido desta Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL.

DA VIGÊNCIA:

O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA:

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

DO PRAZO: A entrega para os itens 01 (um) a 12 (doze) deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. O prazo de entrega para o item 13 (treze) deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto será entregue no endereço do almoxarifado de cada órgão participante, que será passado no momento do empenho, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

Por se tratar de demanda extraordinária e urgente, excepcionalmente serão admitidas entregas de materiais/insumos fora do horário comercial de entrega (08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira). Todavia o interessado/fornecedor deverá realizar agendamento com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

DAS SANÇÕES:

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no

A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos aos objetos da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993.

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso. Por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega do objeto contratual por período superior a 15 (quinze) dias.	05	3,2% por dia
4.	Recusar-se a executar correções ou substituições do objeto contratado que se encontrem com vícios, quando notificado, sem motivo justificado. Por ocorrência.	04	1,6% por dia
5.	Por comportamento inidôneo da contratada, seus funcionários ou representantes. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
7.	Iniciar o fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos previstos no Contrato. Por fornecimento e por ocorrência.	03	1,0% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada. Por item e por ocorrência.	02	0,5% por dia
10.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão. Por funcionário e por dia.	02	0,5% por dia

* O percentual de multa aplicável conforme tabela será incidente sobre a parte inadimplida.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou

casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistema Estaduais.

Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

CBM - Corpo de Bombeiros Militar

SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEGE - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**SEDUC** - Secretaria de Estado da Educação**IDARON** - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia**SEDI** - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura**SUPEL** - Superintendência Estadual de Compras e Licitações**SETUR** - Superintendência Estadual de Turismo**SUGESP** - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**SEPOG** - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**PM** - Polícia Militar**SEFIN** - Secretaria de Estado de Finanças**IDEP** - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia**FHEMERON** - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia**IPEM** - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia**DETRAN** - Departamento Estadual de Trânsito**SESDEC** - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**PC** - Polícia Civil**DER** - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos**FAPERO** - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científicas e Tecnológicas**CGE** - Controladoria Geral do Estado**JUCER** - Junta Comercial do Estado de Rondônia**DPE/RO** - Defensoria Pública do Estado de Rondônia**ALE/RO** - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**PGE** - Procuradoria Geral do Estado**SEAS** - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0043.236244/2020-84 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 420/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 239/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/09/2020

(MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL, LUVAS, ETC...) - SUPEL

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante, característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do Inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	134.849,00	UND	TOUCH	R\$ 12,48	R\$ 5,70	-54,33	ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

0002	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/ 10/1996, tenha aprovação do Inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	360.904,00	LITRO	EFFECT	R\$ 6,53	R\$ 4,40	-32,62	ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
0003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/ 10/1996, tenha aprovação do Inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	120.301,00	LITRO	VIC PHARMA	R\$ 6,53	R\$ 4,39	-32,77	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0004	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, GRADUAÇÃO ACIMA DE 92% INPM, certificado Inmetro. neutro/ tradicional (sem fragrâncias ou colorações). embalagem: frasco plástico de 1 litro (preferencialmente), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	5.274,00	LITRO	SANTA CRUZ	R\$ 8,92	R\$ 6,38	-28,48	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0005	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (tipos n95, pff2 ou pff3) Peça semi-facial filtrante, tipo respirador, aplicação proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. descartável. atóxica. hipoalergênica. inodora. de acordo com as normas da abnt nbr 13698, com certificado de aprovação e registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar dados como lote, data de fabricação, registro na Anvisa e validade mínima de 01 ano após entrega. (embalagem com 100 und* pode ser flexibilizado) marcas de referência: ksn, descarpac, alliance ou similar.	92.253,00	UND	ECOAR	R\$ 5,14	R\$ 2,45	-52,33	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

0006	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (tipos n95, pff2 ou pff3) Peça semi-facial filtrante, tipo respirador, aplicação proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. descartável. atóxica. hipoalergênica. inodora. de acordo com as normas da abnt nbr 13698, com certificado de aprovação e registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar dados como lote, data de fabricação, registro na Anvisa e validade mínima de 01 ano após entrega. (embalagem com 100 und* pode ser flexibilizado) marcas de referência: ksn, descarpack, alliance ou similar.	30.750,00	UND	KSN	R\$ 5,14	R\$ 3,20	-37,74	ADEMIR SANTOS FERNANDES DE LIMA
0007	MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS – máscara cirurgica (composta no mínimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. caixa com 50 unidades.	157.333,00	CAIXA	NAYR	R\$ 74,67	R\$ 24,50	-67,19	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA
0008	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho P	12.693,00	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 34,23	R\$ 33,50	-2,13	R. BELMIRO LTDA
0009	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho M	9.978,00	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 35,32	R\$ 35,00	-0,91	R. BELMIRO LTDA
0010	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho G	8.857,00	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 34,25	R\$ 34,25	0,00	PR. BELMIRO LTDA

0011	ÓCULOS DE SEGURANÇA confeccionado em policarbonato óptico, armação de nylon e hastes com comprimento regulável, tamanho único e lentes transparentes	9.888,00	UND	FM	R\$ 6,56	R\$ 2,90	-55,79	LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
0012	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/ 2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS	25.610,00	UND	F.U	R\$ 3,76	R\$ 2,00	-46,81	FERNANDO UNIFORMES EIRELI
0013	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA TRICOLINE COM FORRO TNT PARA O ROSTO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE COM FORRO DE TNT. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/ 2020- CGGAP/DESF/SAPS/MS	27.866,00	UND	F.U	R\$ 4,06	R\$ 2,10	-48,28	FERNANDO UNIFORMES EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.605.544/ 0001-82	ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	Av. José Diniz e Silva, 440 - BELA VISTA	CONTAGEM - MG	THALITA GREGGIO VIEIRA	015.994.266-76	31-33553460
13.807.868/ 0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP	RUA VENCESLAU BRAS , 146 - SAO PEDRO	JI-PARANA - RO	TAÍS SOUZA DA SILVA	026.057.272-11	(69) 3421-7345/ 3423-3354/ 98494 -0154
34.758.599/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
31.556.536/ 0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ST SPLM Conjunto 9 s/ n Lote 04 Loja Setor Placa da Mercedes, -	BRASILIA - DF	LEONARDO SOUZA REZENDE	589.839.291-20	(61) 3399-1863 (62) 3272-8974 / 3240-5774
36.264.285/ 0001-15	ADEMIR SANTOS FERNANDES DE LIMA	Rua Jabotical, 865 - Vila Bertioaga	SAO PAULO - SP	Ademir Santos Fernandes de Lima	363.014.638-46	(11) 2216-2647
34.813.172/ 0001-04	A F RODRIGUES E CONFECOES E TRANSPORTES LTDA	PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 189 - CENTRO	SANTA FE - PR	ADILSON FERNANDO RODRIGUES	050.186.599-34	(44) 99112-4944
35.457.889/ 0001-15	R. BELMIRO LTDA	RUA DOS INCONFIDENTES, 261 ANDAR 01 DOS PIONEIROS	PIMENTA BUENO - RO	RICARDO BELMIRO	711.255.232-04	(69) 8478-9244
08.973.252/ 0001-09	LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	AV. DAS AMÉRICAS - SL: 240, 13685 - BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO - RJ	RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA	104.025.067-07	(21) 3400-7427
21.008.058/ 0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	RUA JOÃO DO PULO, 116, LETRA A - PARQUE INDUSTRIAL I	MANDAGUARI - PR	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	007.830.159-92	44 3354-9010

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.079130/2019-49, que se constitui no pagamento de material de consumo (gráfico), por meio de adesão ata do pregão eletrônico 415/2019, pelos dispositivos da Lei 10.420 de 17/07/2002 e dec. 10.024 de 20/09/2019 em concordância ao art. 24, II, da lei 8.666/93 e 8.412/2018, art. 2º, II, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais), em favor a empresa RB Comunicação Visual Eirelli-Me, em atender as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0013290021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.079130/2019-49, que se constitui no pagamento de material de consumo (gráfico), por meio de adesão ata do pregão eletrônico 415/2019, pelos dispositivos da Lei 10.420 de 17/07/2002 e dec. 10.024 de 20/09/2019 em concordância ao art. 24, II, da lei 8.666/93 e 8.412/2018, art. 2º, II, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), em favor a empresa Evoluta Telecom Comercio e Serviços Eirelli-Me, em atender as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0013290343

SEFIN

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DO FUNDEB

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO TERMO DE COMPROMISSO INTERINSTITUCIONAL E AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PARA REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES FUNDEB/RO DOS EXERCÍCIOS - 2010-/2018

MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA que aderiram ao Termo DE COMPROMISSO INTERINSTITUCIONAL E AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PARA REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES FUNDEB/RO DOS EXERCÍCIOS - 2010-/2018, **COMPROMITENTE**, neste ato representados em caráter excepcional pela **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS (AROM)**, para fins de desburocratizar o procedimento administrativo de presente, em observância ao inciso II e XVII do art. 5º cominado com item "a" inciso I do art. 24 do Estatuto Social da Entidade

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista constituída conforme as leis brasileiras, com sede na capital de Porto Velho/ RO, situada a Av. Farquar 3235 2º Piso, Bairro Panair, com CEP 76801-429, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência Setor Público do Banco do Brasil, Walter de Almeida, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 344344, CPF nº 325.491.722-72, doravante **COMPROMITENTE**.

ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/ PGE**, representada pelo PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO LERI ANTONIO SOUZA E SILVA (OAB 269-A), pela **SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SEFIN/RO**, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, FRANCO MAEGAKI ONO, brasileiro, inscrito no CPF nº 294.543.441-53, com sede localizada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, s/n, Porto Velho/ RO, doravante **COMPROMISSÁRIO**.

E COMO INTERVENIENTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, apresentado pelos Coordenador do GAEINF, Promotor de Justiça MARCOS GIOVANE ÁRTICO e pela Promotora de Justiça LUCIANA ONDEI RODRIGUES SILVA, designada pela Portaria 152-PGJ/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, situado na Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, Porto Velho/ RO, neste ato representado por seu Presidente PAULO CURI NETO, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, com sede localizada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, s/n, Porto Velho/ RO representado pelo CONTROLADOR-GERAL FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, CPF 808.791.792-87.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS/FUNDEB), situado à Av. Rafael Vaz e Silva, 2299, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/ RO, representado por seu Presidente CACILDA PEREIRA DA HORA.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/ PGE, situada na Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, s/n, Porto Velho/ RO, representada pelo PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO LERI ANTONIO SOUZA E SILVA (OAB 269-A).

SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SEFIN/RO, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, FRANCO MAEGAKI ONO, brasileiro, inscrito no CPF nº 294.543.441-53, com sede localizada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, s/n, Porto Velho/ RO.

ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS (AROM), situada na Rua Tabajara, 451, Bairro Panair, representada pelo Presidente CLAUDIOMIRO ANTONIO SANTOS, Prefeito do Município de Theobroma.

As partes qualificadas, CONSIDERANDO a vista do interesse na manutenção do acordo celebrado entre elas e, visando à melhor solução para fazer frente aos efeitos na educação decorrentes da crise humanitária e econômica causada pela COVID-19, acordam entre si, e firmam o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO TERMO DE COMPROMISSO INTERINSTITUCIONAL E AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PARA REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES FUNDEB/RO DOS EXERCÍCIOS - 2010-/2018** firmado em novembro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para regularização de ajustes FUNDEB/RO dos

exercícios - 2010-/2018 pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de 10 de agosto de 2020, conforme autorização prevista na Cláusula Quarta do Aditivo.

AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO

Cláusula Segunda- Fica revogada a data de 10/07/2020, contida na Cláusula Terceira, passando a vigorar a data de 10/11/2020 para retorno da autorização da operacionalização bancária, de responsabilidade do BANCO DO BRASIL, dos valores a serem devolvidos pelos COMPROMITENTES/MUNICÍPIOS retidos no FPM e creditados em conta específica denominada "Ajustes FUNDEB", criada pelo COMPROMISSÁRIO junto a instituição bancária no dia 10 de cada mês.

Parágrafo único A redistribuição aos Municípios e Estado do rateio do saldo arrecadado da operacionalização, cujo índice do FUNDEB correspondente ao exercício de 2019, creditado nas contas "investimentos FUNDEB" também tem prorrogada sua suspensão para a data de 10/11/2020.

DA IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO TERMO DE AJUSTE

Cláusula Terceira - Fica revogada a Cláusula Quarta - DA POSSIBILIDADE DE REANÁLISE DO PEDIDO DE SUSPENSÃO, e seu Parágrafo único.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Cláusula Quarta - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Porto Velho, 20 de agosto de 2020.

[Documento assinado eletronicamente]

GISLAINE CLEMENTE

Presidente da AROM

Associação Rondoniense de Municípios

[Documento assinado eletronicamente]

PAULO CURI NETO

Presidente TCE/RO

Tribunal de Const do Estado de Rondônia

[Documento assinado eletronicamente]

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral

Controladoria-Geral do Estado/CGE

[Documento assinado eletronicamente]

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Procuradoria-Geral do Estado/PGE

[Documento assinado eletronicamente]

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto

Secretaria de Finanças do Estado de RO/SEFIN

[Documento assinado eletronicamente]

CACILDA PEREIRA DA HORA

Presidente do CACS/FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

[Documento assinado eletronicamente]

MARCOS GIOVANE ÁRTICO

Promotor de Justiça Coordenador GAEINF

[Documento assinado eletronicamente]

LUCIANA ONDEI RODRIGUES SILVA

Promotora de Justiça Designada para atuação GAEINF

Protocolo 0013306151

Portaria nº 602 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias.

RESOLVE:

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTONIO NAZARÉ DA COSTA**, matrícula nº 300003059, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado no Grupo de Transporte - GT/GAF, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governa com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2021	22/ 03/2020 a 31/03/2020	20
	07/ 01/2021 a 26/01/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013297157

EDITAL Nº 10/2020/SEFIN-TATE
EDITAL DE JULGAMENTO 03/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

PROCESSO Nº:20192900100041

SUJEITO PASSIVO: LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA EPP

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200311010054RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182906700003

SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS S A

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200311020056RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100340

SUJEITO PASSIVO: W P INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXP LTDA EPP

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200311020057RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100342

SUJEITO PASSIVO: W P INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXP LTDA EPP

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200311010058RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100343

SUJEITO PASSIVO: W P INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXP LTDA EPP

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200311010059RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100341

SUJEITO PASSIVO: W P INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXP LTDA EPP

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200311010060RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100285

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI

JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200315010051RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100279

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI

JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200315010048RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100278

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI

JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200315010047RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100294

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI

JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200315010056RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100272

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI

JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200315010041RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100276

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI

JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200315010045RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100277

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI

JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315010046RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100288
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315030053RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100290
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315010055RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100275
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315010044RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100286
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315010052RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100289
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315010054RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100296
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315030058RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100295
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315030057RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100273
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315010042RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100274
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO DE ABATE DE BOVINOS LACERDA EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315010043RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192903600013
SUJEITO PASSIVO: PAMPA NORTE SERVICOS DE CARGA E TRANSPORTES EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315010059RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192903600014
SUJEITO PASSIVO: PAMPA NORTE SERVICOS DE CARGA E TRANSPORTES EIRELI
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200315010060RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192800400005
SUJEITO PASSIVO: ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI EPP
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010028RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192800400006
SUJEITO PASSIVO: ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI EPP
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010029RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192800400007
SUJEITO PASSIVO: ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI EPP
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010030RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192800400008
SUJEITO PASSIVO: ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI EPP
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010031RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192800400009
SUJEITO PASSIVO: ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI EPP
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010032RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192800400010
SUJEITO PASSIVO: ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI EPP
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010033RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192800400011
SUJEITO PASSIVO: ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI EPP
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010034RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192800400012
SUJEITO PASSIVO: ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI EPP
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010035RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192800400013
SUJEITO PASSIVO: ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI EPP
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010036RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700200142
SUJEITO PASSIVO: CENTRAL PEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318020037RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182701300005
SUJEITO PASSIVO: INDUSTRIA, COMERCIO E EXP. DE MADEIRAS COLMAR LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318020039RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700600022
SUJEITO PASSIVO: INOVACAO EIRELI ME
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010040RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700600023
SUJEITO PASSIVO: INOVACAO EIRELI ME
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010041RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700600025
SUJEITO PASSIVO: INOVACAO EIRELI ME
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318020042RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700600026
SUJEITO PASSIVO: INOVACAO EIRELI ME
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318020043RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900300044
SUJEITO PASSIVO: M. R. TRANSPORTADORA LTDA

JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318030044RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900300074
SUJEITO PASSIVO: M. R. TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010045RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900300075
SUJEITO PASSIVO: M. R. TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010046RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192801300001
SUJEITO PASSIVO: MATERPLAN TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200318010047RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182701200054
SUJEITO PASSIVO: AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309010035RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192703600022
SUJEITO PASSIVO: ASA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309010042RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20183000100291
SUJEITO PASSIVO: ASP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI EPP
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309010032RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20183000400001
SUJEITO PASSIVO: CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309010028RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20183000600006
SUJEITO PASSIVO: FERREIRA & PASSARELLI LTDA ME
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309010041RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182702200006
SUJEITO PASSIVO: IND DE TRONC E BAL RONDONIA LTDA EPP
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309010038RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100605
SUJEITO PASSIVO: INDÚSTRIA GRAFICA IMEDIATA EIRELI
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309010033RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20183000100415
SUJEITO PASSIVO: L F DE OZEDA & CIA LTDA EPP
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309020037RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100180
SUJEITO PASSIVO: L NORTH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309010031RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700200039
SUJEITO PASSIVO: MAGIA DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS EIRELI
JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200309010039RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100213

SUJEITO PASSIVO: MONTEIRO COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI EPP -----

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200309010036RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182906300312

SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200309010030RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182906300313

SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200309010029RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100643

SUJEITO PASSIVO: STOCK CAR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PECAS E PNEUS LTDA

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200309010040RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700600133

SUJEITO PASSIVO: ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200309020044RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700600125

SUJEITO PASSIVO: ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200309020043RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100143

SUJEITO PASSIVO: ARCELORMITTAL BRASIL S/A

JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200308010031RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100148

SUJEITO PASSIVO: ARCELORMITTAL BRASIL S/A

JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200308010032RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100149

SUJEITO PASSIVO: ARCELORMITTAL BRASIL S/A

JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200308040033RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20192700100150

SUJEITO PASSIVO: ARCELORMITTAL BRASIL S/A

JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200308040034RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20172700500047

SUJEITO PASSIVO: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PANTANEIRA EIRELI

JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200308010035RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182930500765

SUJEITO PASSIVO: EIDER SIGOTI GIMENES ME

JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200308030036RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900400006

SUJEITO PASSIVO: GLOBO TRANSP ROD LTDA EPP

JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200308030037RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20142901900027

SUJEITO PASSIVO: J BOLLET e CIA LTDA ME

JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308040038RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20192900600042
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010039RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900600057
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010040RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900600037
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010041RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900600043
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010042RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900600058
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010043RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900600044
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010044RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900600050
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010045RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700300042
SUJEITO PASSIVO: L A GUILHERMON & CIA LTDA ME
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308020046RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900600312
SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010048RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100324
SUJEITO PASSIVO: SERPHA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO EIRELI
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010050RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100322
SUJEITO PASSIVO: SERPHA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO EIRELI
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200308010049RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100309
SUJEITO PASSIVO: BIG UTILIDADES E PRESENTES LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010041RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100311
SUJEITO PASSIVO: BIG UTILIDADES E PRESENTES LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010042RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900100260
SUJEITO PASSIVO: CIDADE TRANSPORTES LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010043RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900300579
SUJEITO PASSIVO: DISTRIFOS LTDA EPP
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010044RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182930500274
SUJEITO PASSIVO: EMPORIUM COM E SERVIÇOS LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335030045RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100367
SUJEITO PASSIVO: FONTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010046RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100368
SUJEITO PASSIVO: FONTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010047RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100369
SUJEITO PASSIVO: FONTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010048RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100494
SUJEITO PASSIVO: H H NATORI & CIA LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010049RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182903900008
SUJEITO PASSIVO: MARCELO ABREU RIBEIRO
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335030050RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100083
SUJEITO PASSIVO: P L BRASIL CABOS PARA FERRAMENTAS EIRELI
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010051RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100260
SUJEITO PASSIVO: R S AIBARA & CIA LTDA ME
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335020052RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100279
SUJEITO PASSIVO: R S AIBARA & CIA LTDA ME
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335010053RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100280
SUJEITO PASSIVO: R S AIBARA & CIA LTDA ME
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335020054RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100278
SUJEITO PASSIVO: R S AIBARA & CIA LTDA ME
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200335020055RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900200100

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOBOR LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200335030056 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100481
SUJEITO PASSIVO: VEIPECAS MOTO TRADING LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200335020057 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100487
SUJEITO PASSIVO: VEIPECAS MOTO TRADING LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200335020058 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100485
SUJEITO PASSIVO: VEIPECAS MOTO TRADING LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200335020059 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182906700073
SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS S A
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200335030060 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192903600029
SUJEITO PASSIVO: ADRIANO ROSALEM
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº: 20200305030011 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182703700037
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº: 20200305010012 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182703700040
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº: 20200305010013 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182703700041
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº: 20200305010014 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182703700023
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº: 20200305010015 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182703700020
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº: 20200305010016 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182703700043
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº: 20200305010017 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182703700034
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº: 20200305010018 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20152900111484
SUJEITO PASSIVO: LACERDA ALIMENTOS LTDA EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200305020020RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20193000100183
SUJEITO PASSIVO: E BARBOSA DE SOUZA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316030001RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192906700019
SUJEITO PASSIVO: EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S A
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316030002RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192906700022
SUJEITO PASSIVO: EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S A
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316030003RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100325
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010004RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100327
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010005RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100336
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010006RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100326
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010007RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100320
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010008RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100321
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010009RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100323
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010010RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100324
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010011RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100319
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010012RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100318
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010013RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192906300235
SUJEITO PASSIVO: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010014RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192906300407
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010015RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192906300483
SUJEITO PASSIVO: ROAD PARTS COM DISTR MERCADORIAS LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010016RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192906300484
SUJEITO PASSIVO: ROAD PARTS COM DISTR MERCADORIAS LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010017RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20193000100171
SUJEITO PASSIVO: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010018RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192906300507
SUJEITO PASSIVO: VILSON GONZALES KIRST & CIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010019RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192906300508
SUJEITO PASSIVO: VILSON GONZALES KIRST & CIA LTDA
JULGADOR:AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200316010020RESULTADO:PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN
Cad. 300039591

Protocolo 0013198398

EDITAL Nº 12/2020/SEFIN-TATE
EDITAL DE JULGAMENTO 04/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

PROCESSO Nº: 20192900100258
SUJEITO PASSIVO: ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA EPP
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411030061 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192903600008
SUJEITO PASSIVO: DRAGAO TRANSPORTES EIRELI EPP
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411010062 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100392
SUJEITO PASSIVO: ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411010063 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100393
SUJEITO PASSIVO: ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411010064 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100394
SUJEITO PASSIVO: ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A

JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411010065 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600017
SUJEITO PASSIVO: FR TRANSP TERRAPLANAGEM EIRELI ME
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411030066 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192903600010
SUJEITO PASSIVO: PAMPA NORTE SERVICOS DE CARGA E TRANSPORTES EIRELI
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411030067 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600069
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411030068 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100136
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411030069 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100157
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200411030070 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900300920
SUJEITO PASSIVO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES MORAES LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200415030063 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172930500032
SUJEITO PASSIVO: IRMAOS DAROLT TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200415030064 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172930500034
SUJEITO PASSIVO: IRMAOS DAROLT TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200415030065 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192702600011
SUJEITO PASSIVO: LATICINIO OURO MINAS EIRELI
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200415010067 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192702600012
SUJEITO PASSIVO: LATICINIO OURO MINAS EIRELI
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200415010068 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192702600009
SUJEITO PASSIVO: LATICINIO OURO MINAS EIRELI
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200415010066 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172903600075
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA BAMBÚ LTDA EPP
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200415020069 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100033
SUJEITO PASSIVO: MODENA & SILVA LTDA ME
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200415020070 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703700032
SUJEITO PASSIVO: BIG ACO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200418010048 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703700033
SUJEITO PASSIVO: BIG ACO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200418010049 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703700034
SUJEITO PASSIVO: BIG ACO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200418010050 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703700035
SUJEITO PASSIVO: BIG ACO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200418010051 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700400015
SUJEITO PASSIVO: M. A. CALEFFI
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200418010052 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700400016
SUJEITO PASSIVO: M. A. CALEFFI
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200418010053 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100093
SUJEITO PASSIVO: POLO FRIO AR CONDICIONADOS E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200418030054 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400009
SUJEITO PASSIVO: TANGARA LOGISTICA & TRANSPORTES EIRELI
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200418010056 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400010
SUJEITO PASSIVO: TANGARA LOGISTICA & TRANSPORTES EIRELI
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200418010057 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300264
SUJEITO PASSIVO: EDUARDO JARDEL ANDRES
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409040048 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20182701200032
SUJEITO PASSIVO: J Y GARCIA CAPRILES ME
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409030050 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182701200033
SUJEITO PASSIVO: J Y GARCIA CAPRILES ME
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409010051 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701700024
SUJEITO PASSIVO: S & F AMERICA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409010054 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701700023

SUJEITO PASSIVO: S & F AMERICA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409010056 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701700022
SUJEITO PASSIVO: S & F AMERICA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409010057 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701700020
SUJEITO PASSIVO: S & F AMERICA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409010053 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701700019
SUJEITO PASSIVO: S & F AMERICA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409010052 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701700021
SUJEITO PASSIVO: S & F AMERICA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409010055 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300601
SUJEITO PASSIVO: SIMONE ROSA DA S MENDES OLIVEIRA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200409040049 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192906300048
SUJEITO PASSIVO: ANTONIO JANUARIO GOMES
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200408030051 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182701200205
SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMP E EXP LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200408020052 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182701200203
SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMP E EXP LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200408030053 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701300008
SUJEITO PASSIVO: DEBORA DOS SANTOS & CIA LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200408020054 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701300002
SUJEITO PASSIVO: DEBORA DOS SANTOS & CIA LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200408010055 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701300020
SUJEITO PASSIVO: DEBORA DOS SANTOS & CIA LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200408040056 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192701300011
SUJEITO PASSIVO: DEBORA DOS SANTOS & CIA LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200408010057 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900400034
SUJEITO PASSIVO: GLOBO TRANSP ROD LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200408030058 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900400039

SUJEITO PASSIVO: PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA

JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200408010059 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700600073

SUJEITO PASSIVO: RIMATLA EXPLORACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200408030060 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900100608

SUJEITO PASSIVO: ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA

JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO

DECISÃO Nº:20200435010061 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900500063

SUJEITO PASSIVO: DANIEL BAETZ MARQUES

JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO

DECISÃO Nº:20200435010063 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172700300037

SUJEITO PASSIVO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON EIRELI

JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO

DECISÃO Nº:20200435010068 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172700300030

SUJEITO PASSIVO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON EIRELI

JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO

DECISÃO Nº:20200435010069 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182903700015

SUJEITO PASSIVO: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200405010021 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182903700024

SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200405010022 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900600316

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200405010023 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900600311

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200405010024 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600026

SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200405010028 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600064

SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200405010029 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182901300009

SUJEITO PASSIVO: SC & DR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200405030030 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100149
SUJEITO PASSIVO: CASSIMIRO JOSE CARREIRO FILHO IMP E EXP
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416030021 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703700072
SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416010022 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703700073
SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416010023 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703700091
SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416010024 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100105
SUJEITO PASSIVO: F A P DA SILVA ME
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416030025 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100182
SUJEITO PASSIVO: J J DA COSTA EXPORTACOES DE ALIMENTOS ME
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416010026 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000400003
SUJEITO PASSIVO: LCM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416010027 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700100001
SUJEITO PASSIVO: LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416010028 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100265
SUJEITO PASSIVO: LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416010029 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700500008
SUJEITO PASSIVO: USINA BOA ESPERANÇA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200416030030 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900300078
SUJEITO PASSIVO: BARBOZA & BODANESE LTDA
JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010028 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100521
SUJEITO PASSIVO: BORRACHAS VIPAL S/A
JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010029 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100172
SUJEITO PASSIVO: C & A TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME
JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010030 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192901200009
SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMP E EXP LTDA

JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010027 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300244
SUJEITO PASSIVO: ECS COMER DE VEICULOS E EQ LTD EPP LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010025 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300610
SUJEITO PASSIVO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010023 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100085
SUJEITO PASSIVO: HS COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010022 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192930500038
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010021 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300067
SUJEITO PASSIVO: RODOHORTI TRANSPORTES LTDA
JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010026 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300373
SUJEITO PASSIVO: STRAGLIOTTO TRANSPORTES LTDA
JULGADOR: EMIR BRAZ DE ARAÚJO MARQUES
DECISÃO Nº:20200410010024 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192901700047
SUJEITO PASSIVO: B F CAVALCANTE TRANSPORTES
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417030003 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900300102
SUJEITO PASSIVO: BATISTA & CIA LTDA
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417030001 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100678
SUJEITO PASSIVO: CENTRAL LOG ADM DIST ACO LTDA
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417010005 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20183000100344
SUJEITO PASSIVO: DANIELLE GONCALVES NEVES EIRELI
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417010002 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900300084
SUJEITO PASSIVO: L A M ROCHA COM DE PRODUTOS NATURAIS
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417030008 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300669
SUJEITO PASSIVO: MANOEL AROZO DE ALBUQUERQUE JUNIOR ME
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417040009 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192900600120
SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417010010 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100152
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417030006 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192901200057
SUJEITO PASSIVO: V A F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COM IMP E EXP EIRELI
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417010007 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906301012
SUJEITO PASSIVO: VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA ME
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200417030004 RESULTADO: IMPROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN
Cad. 300039591

Protocolo 0013289478

EDITAL Nº 13/2020/SEFIN-TATE
EDITAL DE JULGAMENTO 05/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

PROCESSO Nº: 20192903300003
SUJEITO PASSIVO: ALESSANDRO ROSSI OLIVEIRA
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200505030031 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100398
SUJEITO PASSIVO: CARVALHO COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200505010032 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192903200001
SUJEITO PASSIVO: DIRCEU CARLOS BOTURA
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200505030033 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192903200002
SUJEITO PASSIVO: DIRCEU CARLOS BOTURA
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200505030034 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100141
SUJEITO PASSIVO: G M SOARES COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200505010035 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100400
SUJEITO PASSIVO: G M SOARES COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200505010036 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100399
SUJEITO PASSIVO: G M SOARES COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200505010037 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100197
SUJEITO PASSIVO: ROSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200505030039 RESULTADO: IMPROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Instrução Normativa N. 038/2020/GAB/CRE

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 029/2020/GAB/CRE, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para análise e liberação de mercadorias ou bens importados do exterior quando não for exigido o pagamento do imposto, integral ou parcial, no desembaraço aduaneiro.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Instrução Normativa n. 029/2020/GAB/CRE:

I - os incisos II, VII e IX do artigo 1º:

“Art. 1º

.....

II - documento fiscal eletrônico de entrada, que deverá ser emitido nos termos da legislação e em conformidade com as definições do Manual de Orientação ao Contribuinte, no qual fará constar:

.....

VII- certidão que comprove não possuir débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado;

.....

IX - comprovante de que esteja com a Inscrição Estadual ativa, caso seja contribuinte obrigado à inscrição no CAD-ICMS/RO;” NR;

II - o inciso VII do parágrafo único do artigo 1º:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único.

.....

VII - no caso de importações realizadas para terceiros, por encomenda, apresentar o contrato realizado entre a pessoa jurídica importadora e a pessoa jurídica encomendante, constando os respectivos CNPJ ou uma cláusula que se aplique a matriz e filiais de ambas as partes;

.....” NR.

Art. 2º Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados à Instrução Normativa n. 029/2020/GAB/CRE:

I - as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” ao inciso II do artigo 1º:

“Art. 1º

.....

II -

a) nos campos próprios, os valores que os contêm tais como II, IPI, PIS, COFINS, AFRMM;

b) no campo "OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS", os valores que não contêm campos próprios, mas compõem a base de cálculo do ICMS relativo à importação, independente de seu destaque, previstos no inciso V do artigo 15 e no art. 17, ambos do RICMS/RO;

c) no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", além do número da DI/DSI/DIRE/DUIMP, a discriminação dos valores incluídos no campo "OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS";

d) no campo "VALOR TOTAL DOS PRODUTOS E SERVIÇOS", o valor aduaneiro da mercadoria ou do bem, constante da Declaração de Importação, no qual estão incluídos o frete e o seguro internacionais;

e) no campo "VALOR TOTAL DA NFE", a soma de todas os valores informados nos campos próprios e no campo "OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS.

.....”;

II - o inciso X ao artigo 1º:

“Art. 1º

.....

X - comprovante de pagamento do AFRMM, caso o transporte seja aquaviário, ou comprovação de sua isenção, suspensão ou não incidência.”;

III - o § 2º ao artigo 1º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"§ 2º - As condições previstas no artigo 1º deverão estar atendidas na data da análise para aposição do visto"."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 15º (décimo quinto) dia da data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0013270672

Portaria nº 484 de 31 de agosto de 2020

Dispõe sobre suspensão e gozo de recesso remunerado em virtude de necessidade da administração pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o Decreto Nº 23.522, de 14 de Janeiro de 2019, que estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2019 e dá outras providências (recesso natalino);

Considerando a Portaria nº 33/2020/SESDEC-GRH (9678077) do Processo SEI nº 0037.503474/2019-18, que dispõe sobre suspensão e gozo de recesso remunerado em virtude de necessidade da administração pública e dá outras providência;

Considerando a Portaria nº 256 de 13 de abril de 2020 (0011102937);

Considerando o Memorando nº 112/2020/SESDEC-GCI (0013236757); Despacho SESDEC-GAB (0013242925) e Requerimento SESDEC-GCI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

(0013281349) do Processo Sei n. 0037.124292/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de recesso remunerado, por necessidade da administração pública à servidora ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, Controladora Interna, Matrícula 300134731, do período 08 a 16.09.2020 para **28.10 a 26.11.2020**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA P. OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0013286031

Portaria nº 486 de 01 de setembro de 2020

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Art. 64, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982 (Alterado pela Lei nº 683 de 10.12.1996).

Considerando a Certidão de Óbito (0013275589) do Processo SEI nº. 0037.343118/2020-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por **08 dias consecutivos**, à servidora 3º SGT PM RE 100082597 JOANA GOMES DA SILVA, Chefe de Equipe, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, em função do falecimento do sogro da servidora, a contar da data do óbito, 28.08 a 04.09.2020, conforme Atestado de Óbito de Francisco de Assis Souza (sogro)(0013275589).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013292697

Portaria nº 488 de 01 de setembro de 2020

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Art. 38, Inciso II, da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Considerando a Certidão de Nascimento (0013267880) do Processo SEI nº. 0037.342968/2020-45;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por **20 dias consecutivos**, ao servidor **FERNANDO FERREIRA MARTINS**, matrícula 300060150, Chefe de Núcleo, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, em função do nascimento da filha do servidor, a contar da data do nascimento, 26.08 a 14.09.2020, conforme Certidão de Nascimento de Fernanda de Carvalho Martins (filha) (0013267880).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013303927

PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.214915/2020-12 que foi dispensada a licitação para a **Aquisição de Moedas Comemorativas**, objetivando atender as necessidades do **9º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em favor da empresa: **MARCIO SANDRO MALLETT PEZARIM - ME, CNPJ: 04.743.532/0001-70** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme quadro comparativo de preços (0012334784) e Parecer nº 248/2020/SESDEC-ASSESS (0013067551). Porto Velho, RO, 02 de setembro de 2020. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDACEL** PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0013263746

CBM

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

Por meio desse, **RETIFICAMOS** o "**AVISO 116**" com relação sua fundamentação teórica a dispensa de licitação em razão do valor mencionado.

Onde se lê: Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se: Segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0013307012

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/CEDEC/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC/CBMRO E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM: O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02603612/0001-02, através da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – CEDEC, sob a Coordenação de **ROBERTO ELÓI DE SOUZA** - Coronel BM, neste ato representados pelo Comandante Geral do CBMRO, **GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA** – Coronel BM, brasileiro, casado, portador do RG Nº 391.484/SSP-RO, CPF Nº 386.161.222-49, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, nº 1268, Jardim das Mangueiras, Porto Velho-RO, doravante denominado **CEDENTE**. Do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, por intermédio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, sob a Coordenação de **MARCELO ALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 05.893.631/0001-09, estabelecida na Avenida Mendonça Lima, Nº 235 Bairro Centro, Guajará-Mirim – RO, simplesmente denominada de **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, brasileiro, casado, portador da RG n.391.681 SSP/RO, CPF 349.324.612-91, residente e domiciliado na Avenida Costa Marques, n. 931, Bairro Centro, Guajará-Mirim – RO. As partes resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de bens móveis, mediante cláusulas e condições seguintes

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetos:

1.1.1 - 01 (um) Barco Duraluminio Soldado Tipo Semichata. Embarcação registrada na Marinha Brasileira, com certificado assinado por engenheiro naval de que embarcação atende as normas da autoridade marítima/ NORMAN, com número do CREA. Embarcação confeccionada em alumínio liga naval 5052 H34-ASTM. Modelo: Comprimento: entre 5,90 e 6,10 m. Boca mínima: 1,50 m Pontal: 0,53 m Calado máximo: 0,11 m Capacidade de carga: 500 Kg. Capacidade para suportar potência de um motor de popa com potência entre 40 hp e 90 hp. Tanque de gasolina 50 litros completo e embutido. Peso aproximado: 280 Kg. capacidade em Passageiros: 06. Espessura do casco: 3,0 mm. Espessura do costado: 2,5 mm. 01 console completo com parabrisa. 01 protetor de parabrisa. Kit de direção completa. 01 suporte para bateria no barco com 01 (uma) bateria de 70 amperes que deverá ser do tipo selada; Painel de instrumentos no console; saída de 12 volts; Kit de iluminação de popa e proa; Farol tipo cilibrim de 1.000.000 velas e acendimento manual removível com fiação. Bomba de porão automática. OPCIONAIS Reforço na lateral (quebra-onda). Capota escamoteável de material resistente Pintura com tinta específica para embarcação em alumínio com as cores padrões da instituição Defesa Civil - RO na parte externa. Na parte interna cor cinza. 02 remos. Viveiro revestido de polímero Piso de EVA (emborrachado); 01 paiol de popa para bateria e bomba. Demais equipamentos e acessórios que, porventura não sejam especificados e exigidos pela Marinha do Brasil. Marca INDRA NÁUTICA.

1.1.2 - 01 (um) Reboque para embarcação de 06 metros com as especificações mínimas: Eixo simples Parte elétrica, Pneus novos, Roda Aro 14-70/ 175 Pé de descanso, Engate automático Suporte de placa/estabilizadora. Apoio para proa de barco ajustável, Suspensão em molas espirais com amortecedores, Pintura cinza metílico. Suporte de guincho, Guincho manual de 1.800 lbs com gancho e cabo de aço, no mínimo de 10mm instalado. Roda e pneu sobressalente instalado na parte dianteira. Ganchos de amarração Capacidade de carga não inferior a 450 Kg Com RENAVAL, com emplacamento. Marca INDRA NÁUTICA.

1.2.3 - 01 (um) Motor de Popa 2 tempos com sistema de partida elétrica, com a marca HIDEA. Sistema elétrico: O Sistema deverá possuir no mínimo as seguintes características: Operar em tensão nominal de 12 volts; Fiação adequada a demanda elétrica da embarcação diante da inclusão de um cilibrim 1.000.000 velas; 01 comando completo. Instalação completa. Motor 40 HP 02 tempos Capacidade volumétrica: 703 Potencia (kW/ HP): 29.4140 Faixa máxima de rotação (RPM): 4500/15500; Sistema de indução de combustível: carburador; Ignição : CDI Sistema de operação: caixa de comando; Lubrificação: pré mistura; Sistema de inclinação manual; Proteção de partida engata: STD; Proteção de rotação excessiva: STD.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

2.1 Pertencente à Coordenadoria Estadual de Defesa civil - CEDEC/CBMRO do Estado de Rondônia, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Guajará-Mirim, disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguintes bens: - 01 (Um) embarcação de alumínio do tipo semi-chata, série nº 0558. Data de fabricação 2019, quantidade máxima de pessoas 06, max. HP 40, tombamento nº 001311; - 01 (um) motor de popa, marca HIDEA, HP 40, tombamento Nº 001303; e – carreta tipo semi-reboque, ano/modelo 2020, tara 200kg, lotação 500 kg, PBT 700kg, dimensões: (C. 600 cm, L. 170 cm e A. 80 cm), chassi nº 9A9A36419LBDZ2038e placa QTCOE67.

A utilização dos bens far-se-á mediante Cessão, tendo a finalidade de exclusividade atender às demandas das atividades relacionadas à DEFESA CIVIL.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA

3.1.2 Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;

3.1.3 Utilizar os bens móveis, objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de atender as demandas inerentes as atividades/ações de DEFESA CIVIL;

3.1.4 Realizar e arcar com as despesas de todos os concertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objetos deste Termo de cessão de uso;

3.1.4 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização dos bens;

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá início no dia 31/09/2020 e término após a concessão definitiva de doação dos bens;

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso, durante a vigência deste contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em um só teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA-CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

CEDEnte

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito do Município de Guajará-Mirim

CESSIONÁRIO

ROBERTO ELOI DE SOUZA - CEL BM Coordenador Estadual de Defesa Civil RG 1466042/ SSP-RO CPF 46515992300

MARCELO ALVES RODRIGUES Coordenador Municipal de Defesa Civil RG 484001 SSP/ RO CPF 38912481215

Porto Velho RO, 31 de agosto de 2020.

Protocolo 0013239457

PC

Portaria nº 1036 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0013183174) do Processo SEI nº 0019.334888/2020-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **24.08.2020**, a servidora **JANINE DE OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138304, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV**, anteriormente lotada na 10ª Delegacia de Polícia de Nova Mutum, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013288949

Portaria nº 1037 de 01 de setembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0013158708) do Processo SEI nº 0019.330962/2020-43;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.09.2020**, o servidor **ANTÔNIO JÚNIOR QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060041, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Instituto Médico Legal - IML**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes- DIFLAG no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013290827

POLITEC

Portaria nº 124 de 01 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando interesse público e anecessidade da permanência da Servidora Pública em atividades.

RESOLVE:

Art.1º - Transferiro gozo das férias da servidora, na forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

300155174	JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO	Gerente GAF	2020	01.08.2020 a 10.08.2020	01.09.2020 a 10.09.2020	21.10.2020 a 30.10.2020	NÃO	
-----------	-----------------------------------	----------------	------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	-----	--

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300155174	JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO	Gerente GAF	2020	01.08.2020 a 10.08.2020	21.10.2020 a 30.10.2020	01.12.2020 a 10.12.2020	NÃO	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 01 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013291324

Portaria nº 126 de 02 de setembro de 2020

Nomear fiscal de acompanhamento e fiscalização, referente ao Contrato nº 340/PGE-2020 (0012966632).

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o servidor abaixo relacionado para acompanhamento e fiscalização, referente ao Contrato nº 340/PGE-2020 (0012966632) firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Polícia Técnico-científica - POLITEC e aempresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, matrícula 300078672.

Substituto:

Danilo Pinheiro de Souza Reis, Perito Criminal, matrícula 300148642.

Art.2º - Nos impedimentos do Fiscal, o servidor Danilo Pinheiro de Souza Reis, Perito Criminal, matrícula 300148642 o substituirá.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013330047

Portaria nº 2007 de 31 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.071994/2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Setembro de 2020, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU , o servidor LUCIANO ZAGO, ocupante do cargo de Médico, matrícula 30005784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0013271111

Portaria nº 1966 de 25 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.162887/2020-73, PLANO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as Servidoras, abaixo Relacionadas, lotada na NAP/GAD/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INÍCIO
Luzilene Celeste Beira Pantoja	300.119.573	Administradora	01.08.2020 a 31.08.2020
Vanessa dos Santos Dantas Miotto	300.093.113	Agente em Atividades Administrativas	17.08.2020 a 21.08.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0013177732

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0046.280035/2020-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **PELO FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE KITS REAGENTES DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE RNA/DNA POR BEADS MAGNÉTICOS, ACOMPANHADOS PROPORCIONALMENTE AOS DEMAIS INSUMOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA EFETIVA EXTRAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEÍCOS DO VÍRUS SARS-COV2, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DIAGNÓSTICA DE COVID-19 DO LACEN/RO PELO PERÍODO DE 180 DIAS..**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	34.010.427/ 0001-92	01	R\$ 5.515.776,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.515.776,00

Conforme Parecer Referencial 1/2020-PGE/RO (0012939215), Planilha Chamamento Publico 129/2020 (0013034160), Análise 9 (0013062688), Resposta LACEN-ASTEC (0013131511), Nota 5 (0013257181) e Despacho LACEN-ASTEC (0013257185). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.515.776,00** (cinco milhões, quinhentos e quinze mil setecentos e setenta e seis reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013291508

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 238/2020
Processo nº 0063.270976/2019-21**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LENTE INTRAOCULAR) PARA ATENDER O SETOR DE OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.817.957/ 0001-30	01 e 02	R\$ 398.400,00
Valor Total			R\$ 398.400,00

Conforme Relatório Final PE 238-2020 (0013192107), Ata PE 238/2020 (0013172935) e Publicação PE 238-2020 (0013192877). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013283111

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.107188/2019-27**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VINCULADOS AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO (HBAP), SENDO R\$ 38.590,02 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS) NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 E R\$ 225.001,56 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NO INTERVALO DE JANEIRO A MAIO DE 2020.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Competência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
	562 (10356454)	Novembro/ 2019	Termo HB-GAD (10378622)	R\$ 29.042,00
	565 (9986493)	Dezembro/ 2019	Termo HB-GAD (10327956)	R\$ 6.925,00
	733 (9986857)	Dezembro/ 2019	Termo HB-GAD (10327956)	R\$ 2.623,02

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Competência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
MACHADO & PEGO LTDA CNPJ: 12.004.603/ 0001-40	576 (10359913)	Janeiro/ 2020	Termo HB-GAD (0010626171)	R\$ 65.576,70
	750 (10360424)	Janeiro/ 2020	Termo HB-GAD (0010626171)	R\$ 3.411,92
	577 (10385904)	Fevereiro/ 2020	Termo HB-GAD (10408618)	R\$ 56.412,94
	752 (10385960)	Fevereiro/ 2020	Termo HB-GAD (10408618)	R\$ 2.975,11
	582 (0011407008)	Março/ 2020	Termo HB-GAD (0011434948)	R\$ 82,74
	775 (0011407007)	Março/ 2020	Termo HB-GAD (0011434948)	R\$ 11.145,91
	585 (0012319677)	Abril/ 2020	Termo HB-GAD (0012396021)	R\$ 39.732,70
	778 (0012319578)	Abril/ 2020	Termo HB-GAD (0012396021)	R\$ 835,84
	596 (0012175112)	Maior 2020	Termo HB-GAD (0012180205)	R\$ 41.666,67
	793 (0012175093)	Maior 2020	Termo HB-GAD (0012180205)	R\$ 3.161,03
Valor Total				R\$ 263.591,58

A despesa referente às Notas Fiscais 562, 565 e 733, atinentes aos serviços prestados no exercício de 2019, foram devidamente inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 567/2020/SESAU-DIJUR (0013038548), Justificativa SESAU-SC (0012486749), Despacho SESAU-SC (0013157079) e Errata SESAU-SC (0013199844).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 263.591,58** (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013273211

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.264856/2020-56

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E DADOS ELETRÔNICOS (CALL CENTER), DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES COM OS CIDADÃOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO QUE TANGE AO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEATENDIMENTO RELATIVO AO COVID-19, BEM COMO ATENDER AO SISTEMA DE TELEATENDIMENTO PSICOLÓGICO E ATENDIMENTO AO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE LEITOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/ 0001-43	01	R\$ 447.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 447.000,00

Conforme Parecer Referencial PGE/RO (0012531378), Quadro Relação de Propostas Recebidas CP 119/2020 (0012847059), Despacho SUPEL-ÔMEGA (0012847893) e Resposta SESAU-GEComp (0013078843). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 447.000,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013308100

Portaria nº 2024 de 01 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.345704/2020-53, Ofício nº 13148/2020/SESAU-CRH de 01 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 01 de Agosto de 2020, na **CASA DO ANCIÃO - São Vicente de Paula -SEAS**, a servidora **CAROLINE MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº300137643, ocupante do cargo de Médico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0013313162

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.163101/2020-35

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.163101/2020-35, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **EXAME DE TESTE DE EXPANSÃO DO GENE FMR1**, para atender o paciente específico da Ação Judicial nº **7014399-56.2019.8.22.0002**, em favor da empresa **LÍDER LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICA LTDA-EPP, CNPJ: 16.709.275/0004-81**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Parecer nº 465/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0012392311

Resolução N. 237/2020/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

Homologa a Resolução nº 234/ 2020/SESAU-CIB de 26 de junho de 2020, que aprova a planilha em anexo, com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos disponíveis para COVID-19, número de leitos UTI adulto disponíveis COVID-19, número de leitos UTI neonatologia disponíveis COVID-19, número de leitos UTI pediátrica disponíveis COVID-19 e a capacidade de ampliação de leitos de UTI, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 26 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 27 de julho de 2020;

Considerando o Plano Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus da COVID-19.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 234/2020/SESAU-CIB de 26 de junho de 2020, que aprova a planilha em anexo, com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos disponíveis para COVID-19, número de leitos UTI adulto disponíveis COVID-19, número de leitos UTI neonatologia disponíveis COVID-19, número de leitos UTI pediátrica disponíveis COVID-19 e a capacidade de ampliação de leitos de UTI, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 26 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0012704808

Resolução N. 238/2020/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

Homologa a Resolução nº 235/ 2020/SESAU-CIB de 10 de julho de 2020, que aprova a planilha em anexo, com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos disponíveis para COVID-19, número de leitos UTI adulto disponíveis COVID-19, número de leitos UTI neonatologia disponíveis COVID-19, número de leitos UTI pediátrica disponíveis COVID-19 e a capacidade de ampliação de leitos de UTI, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 09 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 27 de julho de 2020;

Considerando o Plano Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus da COVID-19.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 235/2020/SESAU-CIB de 10 de julho de 2020, que aprova a planilha em anexo, com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos disponíveis para COVID-19, número de leitos UTI adulto disponíveis COVID-19, número de leitos UTI neonatologia disponíveis COVID-19, número de leitos UTI pediátrica disponíveis COVID-19 e a capacidade de ampliação de leitos de UTI, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 09 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Vera Lúcia Quadros

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0012705393

Resolução N. 252/2020/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2020.

Homologa a Resolução nº 251/ 2020/SESAU-CIB de 10 de agosto de 2020, que aprova a planilha em anexo, com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos disponíveis para COVID-19 e a capacidade de ampliação de leitos de UTI, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 10 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2020;

Considerando o Plano Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus da COVID-19.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 251/2020/SESAU-CIB de 10 de agosto de 2020, que aprova a planilha em anexo, com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos disponíveis para COVID-19, número de leitos UTI adulto disponíveis COVID-19, número de leitos UTI neonatologia disponíveis COVID-19, número de leitos UTI pediátrica disponíveis COVID-19 e a capacidade de ampliação de leitos de UTI, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 10 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0013117060

Resolução N. 253/2020/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2020.

Aprova a planilha em anexo, com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos disponíveis para COVID-19 e a capacidade de ampliação de leitos de UTI, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 19 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2020;

Considerando o Plano Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus da COVID-19.

RESOLVE:

Aprovar a planilha em anexo, com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos disponíveis para COVID-19, número de leitos UTI adulto disponíveis COVID-19, número de leitos UTI neonatologia disponíveis COVID-19, número de leitos UTI pediátrica disponíveis COVID-19 e a capacidade de ampliação de leitos de UTI, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 19 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0013118646

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.308562/2020-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, bem como o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO CERTIFIED INTERNAL AUDITOR 1 - CIA1, ATRAVÉS DE PLATAFORMA ON-LINE DO INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor
INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL	62.070.115/ 0001-00	R\$ 3.500,00
Valor Total		R\$ 3.500,00

Conforme Parecer nº 583/2020/SESAU-DIJUR (0013211847), Informação 105 (0013251109) e Despacho SESAU-CCI (0013304659). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013319139

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2019
Processo nº 0036.424615/2018-58

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - CURATIVOS, ÓLEO AUXILIAR DE CICATRIZAÇÃO, GAZES DE RAYON E OUTROS) - GRUPO DE APRESENTAÇÃO 'CURATIVOS'. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESTADUAIS, UNIDADES ESTAS GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA.**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor
1	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	10.193.608/ 0002-14	02, 04, 05, 08, 12, 17, 18, 19, 22, 23 e 27	R\$ 3.795.372,00
2	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	09.603.161/ 0004-97	03	R\$ 465.000,00
3	KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA	02.005.077/ 0001-80	06, 20, 24, 28, 31, 56 e 59	R\$ 456.627,00
4	VUELO PHARMA LTDA	04.159.536/ 0001-05	09, 16 e 45	R\$ 662.784,00
5	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001-78	21, 26, 29 e 30	R\$ 1.376.861,25
6	UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.434.359/ 0001-44	32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53 e 55	R\$ 2.105.720,10
7	CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	36, 49, 54, 57 e 58	R\$ 606.059,00
8	NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI	05.234.897/ 0001-31	52	R\$ 26.861,25
Valor Total				R\$ 9.495.284,60

No valor total de **R\$ 9.495.284,60** (nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Relatório Final Parcial PE nº 119/2019/SUPEL/RO (0013250094), Ata PE 119/2019 (0013223392), Resultado Fornecedor (0013223265) e Termo Adjudicação I (0013223354). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013312336

Portaria nº 1937 de 21 de agosto de 2020

Aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à COVID 19.

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

Considerando a Medida Provisória nº 941, de 2 de abril de 2020 que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00, para os fins que especifica."

Considerando a Portaria Ministerial nº 993 de 24 de abril de 2020 que "Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19".

Considerando a Emenda da Bancada Federal nº 71230004 para Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus no Estado de Rondônia;

Considerando o Ofício nº 029/BANCADA-RO/2020 de 14 de maio de 2020, que distribui recursos à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e aos municípios de Porto Velho, Guajará Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Rolim de Moura, Jaru e São Francisco do Guaporé;

Considerando o Ofício nº 047/BANCADA-RO/2020 de 12 de agosto de 2020, que acrescenta à distribuição dos recursos os municípios de Alto Paraíso, Cerejeiras, Cujubim, Machadinho do Oeste, Pimenta Bueno, Rio Crespo, São Felipe d'Oeste e São Miguel do Guaporé;

Considerando Resolução nº 254/2020/SESAU-CIB de 27 de agosto de 2020, que aprova o repasse de recursos financeiros fundo a fundo aos municípios indicados através dos ofícios da Bancada Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos financeiros aos Municípios, conforme valores descritos no Anexo desta Portaria.

§ 1º Os beneficiários e os valores constantes no anexo foram estabelecidos através de indicações da Bancadas Federal através dos Ofícios nº 029/BANCADA-RO/2020 de 14/05/2020 e 047/BANCADA-RO/2020 de 12/08/2020.

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19), abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que forem oportunas.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 170012.10.302.2034.2442 - Combate a Calamidade Pública - Coronavírus (COVID-19), fonte 020903120.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

NELIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

ANEXO

ID	BENEFICIÁRIOS	OF. 029 DE 14/ 05/2020	OF. 047 DE 12/ 08/2020	TOTAL DO REPASSE
1	Governo do Estado	11.000.000,00	6.729.225,00	17.729.225,00
2	Porto Velho	3.000.000,00	-	3.000.000,00
3	Guajará-Mirim	700.000,00	312.500,00	1.012.500,00
4	Ariquemes	1.500.000,00	-	1.500.000,00
5	Ji-Paraná	1.500.000,00	-	1.500.000,00
6	Cacoal	1.000.000,00	-	1.000.000,00
7	Vilhena	1.500.000,00	-	1.500.000,00
8	Rolim de Moura	700.000,00	200.000,00	900.000,00
9	Jaru	400.000,00	200.000,00	600.000,00
10	São Francisco do Guaporé	700.000,00	-	700.000,00
11	Alto paraíso	-	150.000,00	150.000,00
12	Cerejeiras	-	200.000,00	200.000,00
13	Cujubim	-	200.000,00	200.000,00
14	Machadinho do Oeste	-	300.000,00	300.000,00
15	Pimenta Bueno	-	300.000,00	300.000,00
16	Rio Crespo	-	100.000,00	100.000,00
17	São Felipe d'Oeste	-	100.000,00	100.000,00
18	São Miguel do Guaporé	-	200.000,00	200.000,00
TOTAL DA EMENDA				30.991.725,00

Protocolo 0013114932

Portaria nº 2014 de 31 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Fernanda Medeiros de Souza**,Matrícula **300165462** , para responder pelo **Núcleo Interno de Regulação do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 07 de Junho de 2020, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0013284877

Portaria nº 2025 de 01 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Ana Débora Nery da Cruz**,Matrícula **300165571**, para responder pela **Gerência de Farmácia do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 11 de Agosto de 2020, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0013313454

HB

Portaria nº 607 de 01 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 99/2020/HB-NUPACLIN;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Camila Lamara Pinto**, Biomédica, matrícula nº 300148016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 191 de 13 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013302507

Portaria nº 609 de 01 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 285/2020/HB-NLAV;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Rijuler Cavalcante Paula**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300136412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 191 de 13 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013312313

JP II

Portaria nº 344 de 01 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 715 (0013 284888), que consta no autos do processo n. 0050.344614/2020-67

R E S O L V E :

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Maria Divina Lima**, Téc. em Enfermagem, matrícula 300099857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.05.2020 á 30/05.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2020 á 30.11.2020**.

Amary Apolônia de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0013291554

HRC

Portaria nº 131 de 01 de setembro de 2020

Designa Diretor Técnico do Hospital Regional de Cacoal.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como Diretora;

Considerando que o Art. 28 do Decreto nº 20.931/32 veda o funcionamento de qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, que não possua um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

Considerando que o Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

Considerando os termos da Resolução CFM nº 2.147/2016, que estabelece normas sobre responsabilidade, atribuições e direitos de Diretores Técnicos, Diretores Clínicos e chefias de serviços em ambientes médicos;

Considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção Geral da instituição, para fins de assessoramento em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor **Dr. CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS**, médico pediatra, matrícula **300137565**, como Diretor Técnico do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU

Protocolo 0013292198

FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.0052.256801/2020-74

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da Contratação de CURSO ONLINE E AO VIVO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS, CONFORME IN-05/17 SEGES/MPDG E SUAS ALTERAÇÕES, na modalidade de dispensa por valor, para atender as necessidades do setor de compras da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, conforme o estabelecido no nos termos do art. 26, “caput”, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer 16 (0012799528), sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.256801/2020-74

Em favor da empresa:

- Empresa: **NP TREINAMENTO E CURSOS LTDA-ME** - CNPJ: 20.129.563/0001-91- valor totalR\$ 1.150 (um mil cento e cinquenta reais)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de:

- Empresa: **NP TREINAMENTO E CURSOS LTDA-ME** - CNPJ: 20.129.563/0001-91- valor totalR\$ 1.150 (um mil cento e cinquenta reais)

REGINALDO GIRELLI MACHADO

VICE-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0013283396

Portaria nº 146 de 01 de setembro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **MARIA GOMES PANTOJA DE LIMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Matrícula: **300017108**, do período de **10/07/2020 à 31/07/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual ficou transferida para fruição nos períodos de **08/08/2020 à 28/08/2020**.

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0013308664

Portaria nº 144 de 01 de setembro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **MAIR DOS SANTOS PINTO**, BIOMÉDICA, Matrícula **300120651**, do período de **16/03/2020 à 14/04/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Porto Velho-RO, 01 de Setembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0013299947

CETAS

Portaria nº 51 de 01 de setembro de 2020

CETAS-Gabinete

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/1992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o segundo período das Férias (de 11 a 25/09/2020 para 14 a 28/09/2020) , constante na Escala Anual de Férias-2020/CETAS (Port. 142/2019/CETAS-NSE de 31/10/2019-DIOF Edição n. 204 de 31/10/2019 - 8640714, passando a vigorar conforme abaixo em nome da servidora **SANDRA BORGES MORAES**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/ RO para o Exercício de 2020							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/ Não	Período a converter
300114252	Sandra Borges Moraes	Assessor Técnico	06/ 04/2020 a 20/04/2020	14 a 28/ 09/2020	-	-	-

Acolho e autorizo.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0013305205

Portaria nº 52 de 01 de setembro de 2020

CETAS-Gabinete

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o segundo período das Férias (de 01 a 15/09/2020 para 16 a 30/10/2020), constante na Escala Anual de Férias-2020/CETAS (Port. 142/2019/CETAS-NSE de 31/10/2019-DIOF Edição n. 204 de 31/10/2019 - 8640714, passando a vigorar conforme abaixo em nome do servidor **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/ RO para o Exercício de 2020							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/ Não	Período a converter
300106609	Francielde dos Santos Araújo	Chefe de Núcleo	18/ 05/2020 a 01/06/2020	16/ 10/2020 a 30/10/2020	-	-	-

Acolho e autorizo.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0013305477

SEDUC

Portaria nº 3273 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Inácio de Castro/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300127212, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 09/01/2020** e o segundo de: **03/11/2020 à 24/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013264447

Portaria nº 3276 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 1812 de 02 de abril de 2020 (0010965095) do (a) servidor (a) THALYTA ERMITA DE FIGUEIREDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300080559, no período de 14/09/2020 à 23/09/2020 e o terceiro período de 13/10/2020 à 22/10/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O segundo de: **03/11/2020 à 12/11/2020** e terceiro de: **30/11/2020 à 09/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013265684

Portaria nº 3279 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ULISSES JUNIOR ALVES JANSEN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) no PD/SEDUC, matrícula nº 300057360, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013267209

Portaria nº 3281 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao segundo período de 2020 do (a) servidor (a) PAULO AFONSO RIBEIRO, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-FUNDEB, matrícula nº 300013130, no período de 02/01/2020 à 16/01/2020 e 03/08/2020 a 17/08/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando remarcada a fruição do segundo período para: **01/12/2020 a 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013270786

Portaria nº 3283 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2105 de 05 de maio de 2020 (0011401927) do (a) servidor (a) CIDERLI SANTANA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. RAIMUNDO CANTANHÊDE/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300007335, no período de 15/10/2020 à 29/10/2020, ficando as mesmas para fruição de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013278152

Portaria nº 3290 de 01 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 68/2020/SEDUC-CREPVGAB de 27 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **01/09/2020**, o(a) servidor(a) **JOANA DARC BRASIL DE CARVALHA**, matrícula nº 300036531, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de Gerente Administrativa e Financeira I da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013289518

Portaria nº 3256 de 27 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 2548 (0012040421), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS**, mat. n. 300144472 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/08/2018 a 30/01/2018**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS**, mat. n. 300144472 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/08/2018 a 30/01/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013222772

Portaria nº 3293 de 01 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 66.(0013029274) Despacho SEDUC NGD (0013267958) Processo nº 0029.322765/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 17/08/2020, o servidor, **MARINEIDE TENÓRIO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado

de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300060576, para exercer a função de Diretora da EEEFM Paulo Freire **Tipologia 02**, localizada no Município de Itapuã do Oeste-RO, CRE - Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013292105

Portaria nº 3288 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº. (0012265408) Requerimento (0012265777) - SEDUC-NGD (0013283446) Processo nº 0029.256664/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensa a pedido a contar **01/07/2020** a servidora **SIMONE SCHUSTER**, matrícula nº 300063626, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, da Função de Vice-diretora da E.E.E.F Maria Lourenço Cassiano, Tipologia 01, localizada no Distrito de Nova Esperança município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013289137

Portaria nº 3289 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº. (0012265408) Requerimento (0012265777) - SEDUC-NGD (0013283446) Processo nº 0029.256664/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/07/2020** a servidora **LILIANE CRISTINA DIAS**, matrícula nº 300026227, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, para exercer a Função de Vice-diretora da E.E.E.F Maria Lourenço Cassiano, Tipologia 01, localizada no Distrito de Nova Esperança município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013289264

Portaria nº 3312 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SANTOS**, matrícula nº 300025438, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013310825

Portaria nº 3310 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: REDAÇÃO E ORATÓRIA**, ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIZ, ao (a) servidor (a) **VANESSA FARIAS RAMOS**, matrícula nº **300107040**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013310543

Portaria nº 3270 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77

do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela UNIBF, ao (a) servidor (a) **NELTON DA SILVA LOPES**, matrícula nº **300128758**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013263355

Portaria nº 3268 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE UNINA, ao (a) servidor (a) **CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**, matrícula nº **300125771**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013261717

Portaria nº 3277 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) **ODAIR VIEIRADA LAVA**, matrícula nº **300132697**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013266095

Portaria nº 3272 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MATEMÁTICA E FÍSICA**, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) **LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA**, matrícula nº **300145935**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013263979

Portaria nº 3278 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA**, ministrado pelo (a) UNIR, ao (a) servidor (a) **JUSCINETE ROSA SOARES WIECZORKOWSKI**, matrícula nº **300058065**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013266700

Ato Público nº 49/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 59.206,71 (cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e setenta e um

centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.209917/2020-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro, da **EEEFM Maria Carmosina Pinheiro**, localizada no município de Porto Velho - RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013159147

Portaria nº 3311 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E LÍNGUA INGLESA**, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) **MARCELA TANE DA CONCEICAO**, matrícula nº **300105591**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013310674

Portaria nº 3269 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO**, matrícula nº **300125127**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013262818

Portaria nº 3271 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS**, ministrado pela FACCONECT, ao (a) servidor (a) **NILVA MEDEIROS DE LIRA**, matrícula nº **300051347**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013263633

Portaria nº 3309 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300141131**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013310392

Portaria nº 3280 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, ao (a) servidor (a) **VALDECIRA APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº **300025905**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013267943

Portaria nº 3275 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA**, ministrado pela FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300014206**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013265248

Portaria nº 3299 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DENILCO DOS SANTOS**, mat. n. **300111388**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA, em DISTRITO DE BOM FUTURO/ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/07/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013297902

Portaria nº 3307 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO**, mat. n. **300115029**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOSUÉ MONTELO, em DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013309858

Portaria nº 3291 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS**, mat. n. **300161787**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JEAN PIAGET/ EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em SERINGAL/ ESPIGÃO DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013289929

Portaria nº 3308 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RITA DE CASSIA MAR COUTO**, matrícula n. **300161137**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF MARECHAL RONDON**, na **ÁREA INDÍGENA DE GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013310170

Portaria nº 3301 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALISSON MARTINS ALBINO**, mat. n. **300163730**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/11/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013298298

Portaria nº 3304 de 01 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA**, mat. n. **300127908**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, em DISTRITO DE TRIUNFO/ CANDEIAS DO JAMARY, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/07/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013299426

Ato Público nº 48/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.327,09** (trezentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e sete reais e nove centavos) oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.239093/2019-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Marcos de Barros Freire, da EEEFM Marcos de Barros Freire, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 20 de agosto de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013095444

Portaria nº 3285 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia a dispensar a servidora Janilenny Chalender Ferreira Borin e nomear a servidora Valesca Galdino Lima Vieira.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de **31/08/2020**, a servidora **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, matrícula nº 300123842, Técnico Educacional Nível 1 pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, das suas atribuições de Chefe do Núcleo de Educação Prisional Sócio Educativo - SEDUC, e **nomear, a partir de 01/09/2020**, a servidora **VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA**, matrícula 300063471, Professor Classe C, para ocupar a função de Chefe do Núcleo de Educação Prisional Sócio Educativo na Gerência de Educação Básica-GEB/DGE.

Porto Velho, 02 de julho de 2020.

SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.024466/2020-64**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 18/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidora **Maria Lopes de Lucena**, no valor total de R\$ 60,00 sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013294053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.283592/2020-59**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 20/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Israel Evangelista da Silva, Paulo Higo Ferreira de Almeida, Antônio Lucas Caetano Melo e Armandino Júnior Rodrigues Jordão**, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013293047

FEASE

Portaria nº 417 de 31 de agosto de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e considerando o chamamento Público que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, visando atender as necessidades desta Fease.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas, para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Socioeducativas - PROGESFI no âmbito desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo em todo o Estado de Rondônia.

Beatriz de Souza Morais

Matrícula 300087763

Presidente

Gelson Bernardo das Neves

Matrícula 300155722

Membro

Maria de Nazaré Nascimento Vieira

Matrícula 300014978

Membro

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF

Presidente em substituição - Fease

Protocolo 0013280932

Portaria nº 414 de 31 de agosto de 2020

Dispõe sobre nomeação de servidores para comporem a comissão de homologação do chamamento público a fim de contratar serviço de sanitização para atender as unidades da Fease.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e considerando o chamamento Público que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, visando atender as necessidades desta Fease.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica, e idoneidade do proponente, conforme prevê o Art. 7º e Anexo Único

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

da Portaria nº 62/SUPEL/2020 e Portaria nº 65/SUPEL/2020, referente ao Fluxo do Processo de Contratação Emergencial (COVID-19).

SERVIDORES:

IGOR GUYBSON SANTOS SOARES – Matrícula: 300162306;

LAYNARA DAMASCENA CRUZ -Matrícula: 300109291

VITOR ALEXANDRE LUCENA - Matrícula: 300134977;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de setembro de 2020.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF
Presidente em substituição - Fease

Protocolo 0013276223

SEAGRI

Portaria nº 167 de 31 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando aAnálise nº 92/2020/SEAGRI-NRH(id. 0013207729), que consta no Processo SEI nº 0025.259133/2020-64.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR**, o gozo deférias do servidor **JOELSON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 300158229, Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio,lotado na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com aPortaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, sendo que o 1º período de 22/06/2020 à 01/07/2020,já foi usufruído, e os períodos de 19/10/2020 a 28/ 10/2020 ede 18/ 11/2020 a 27/ 11/2020, **ficando para fruição nos períodos de16/11/2020 a 25/11/2020 e 30/11/2020 a 09/12/2020.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013265630

Portaria nº 169 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 67/2020/SEAGRI-C(id.0013287277) e Despacho SEAGRI-GAB(id.0013287496),constando no Processo nº 0025.344884/2020-85.

R E S O L V E:

Art.1º- **LOTAR, a partir de 1 de setembro de 2020**, a servidora **RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA**, Assistente Técnico II, matrícula nº 300162209, no Controle Interno, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31, de agosto de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013287713

Portaria nº 168 de 31 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

Considerando Memorando nº 134/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR (id.0013004666), Justificativa SEAGRI-CAFAMILIAR (id.0013031264), Autorização SEAGRI-GAB (id.0013037019), Análise nº 89/2020/SEAGRI-NRH(id. 0013083337), Despacho SEAGRI-GAB(id.0013118264), constando no Processo SEI nº 0025.320556/2020-93.

R E S O L V E:

Art. I - **ALTERAR** o gozo deférias do servidor **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300159938, Assessor,lotado na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com aPortaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020,período de 01/09/2020 a 30/09/2020, **ficando para fruição nos períodos de 16/09/2020 a 30/09/2020 e01/11/2020 a 15/11/2020.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 31 de agosto de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013279929

Portaria nº 170 de 02 de setembro de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei nº 3.993/14-03-17 e do Decreto nº 22.708/28-03-18.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Portaria de Fiscalização de recebimento de Produtos e Ateste de Notas Fiscais referente ao Edital de Chamada Publica 001/2020 do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos/PAA-RONDÔNIA e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a portaria.

Porto Velho

Renata Esteves da Costa

CPF: 939.682.212-49

Maria Vitoria Chianca

CPF: 040.253.072-19

Nome: Júlia Costa Muniz De Souza

CPF: 857.119.502-15

Nome: Antônia Liliana De M. N. Fernandes

CPF: 828.811.384-20

Nome: Luciley De Queiroz

CPF: 387.081.912-04

Porto Velho – Nova Califórnia

Nome: Angélica Copetti

CPF: 529.346.832-49

Nome: Simone Kaefer

CPF: 787.368.112-20

Ariquemes

Nome completo: Laura Braganhol Rodrigues

CPF: 041.286.972-14

Nome completo: Rony Von de Jesus Santos

CPF: 639.019.512-53

Candeias do Jamari

Nome: Adriane Fernandes Cavalcante

CPF: 698.315.722-20

Nome: Cristina Ferreira de Souza

CPF: 824.589.102-97

Primavera de Rondônia

Jose Airton Moraes

CPF: 321.130.642-00

Edina do Amaral Dias

CPF: 000.567.952-46

Corumbiara

Leandro Pereira da Silva

CPF: 840.910.102-53

Jefferson Borges Ferreira

CPF nº 012.257.142-81

Alta Floresta

Nome: Aline Fabiane Fazollo

CPF: 529.009.832-15

Nome: Lenoir Antônio Serraglio

CPF: 651.986.622-91

Espigão do Oeste

Nome: Vânia Maria Abrantes

CPF: 386.248.342-87

Nome: Índia Joelma G. Monteiro Reverdito

CPF: 002.003.111-40

Vilhena

Nome: Antônio Claudio Guimarães

CPF: 009.082.536-56

Nome: Lucia Helena Campos Barbosa

CPF: 578.088.642-34

Seringueiras

Nome: Romonelly Diniz Correia dos Santos

CPF: 043.894.114-46

Nome: Simone Correa Calado

CPF: 009.831.642-74

Guajará Mirim

Nome: Gracilda Moronha Mercado

CPF: 162.741.212-34

Nova Brasilândia

Nome: Claudemir Palaoro

CPF 629.625.742-20

Nome: Ademir Sousa Silva

CPF 823.308.592-87

Mirante da Serra

Nome: Rosileyde Matos Viana Da Silva

CPF: 349.797.862-00

Nome: Beatriz Da Silva Flores

CPF: 523.161.492-00

Cerejeiras

Nome: Irlei Kreusch

CPF: 408.749.582-53

Nome: Layane Eluane de Assis Santos

CPF: 019.551.292-82

Presidente Médici

Nome: Aldenice Alves Feitosa Fernandes

CPF: 422.486.802-44

Nome: Maria Helena Ferreira

CPF: 723.268.402-91

Buritis

Nome: Marcos Jimmer F. De Souza

CPF: 611.421.312-20

Nome: Marina De Arruda Colman Lenz

CPF: 631.670.932-34

Nome: Antunes de Oliveira Simdn

CPF 016.998.532-66

Theobroma

Nome: Wagner De Melo

CPF: 014.531.172-45

Nome: Damares Rodrigues De Freitas

CPF 916.642.922-68

Costa Marques

Nome: Almiro Dias Filho

CPF: 593.407.112-20

Nome: Magnauele Gonalves Marques

CPF: 66468868220

Machadinho

Nome: Alex Sandro Firmino dos Santos

CPF:899.836.294-53

Nome: Nelio Bernabé

CPF:001.561.732-71

São Miguel do Guaporé

Nome: Rui Rodrigues Bezerra

CPF: 315.405.622-04

Nome: Ramires Chaves De Oliveira

CPF: 715.896.352-72

Pimenta Bueno

Nome: Priscila Karoliny Silva

CPF: 021.091.372-07

Nome: Edna Primo Costa

CPF: 845.267.692-1

Rolim de Moura

Nome: Aglinisson de Oliveira Almeida

CPF:023.638.302-70

Nome: Jozias ludtke

CPF: 729.478.372-15

Santa Luzia

Nome: Valdir Matt

CPF: 288.038.849-04

Nome: Simone Assunção da Costa

CPF: 855.788.936-87

Alvorada

Nome: Dienifer Micaela Ribondi Dos Santos

CPF: 111.005.877-21

Nome: João Rufino Fr Souza

CPF: 277.311.702-68

Ji Paraná

Nome: Clanderson Vieira Leal
CPF: 639.360.202-30
Nome: Eriko Sena Alonso
CPF: 010.359.532-50

Alto Alegre

Nome: Edson de Souza Noveli
CPF:162.059.792-68
Nome: Dielly de Lima Santos
CPF: 028.408.482-44

Cacoal

Nome: Carlos Sergio Dias
CPF: 559.499.162-04
Nome: Maria do Carmo Bernardo
CPF: 686.575.602-91

Ministro Andreazza

Nome: Leonidas Lincon Lopes De Lana
CPF: 572.205.652-91
Nome: Ana Claudia Lopes Pereira
CPF: 603.851.622-00

Urupá

Nome: Wanderson Soares De Carvalho
CPF: 470.265.702-00
Nome: Adailton Mendes Da Silva
CPF: 418.881.032-72

JARU

Nome: Rubia Morgana Maciel
CPF: 522 529 062 00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 164/2020/SEAGRI-GESAAAF de 26 de agosto de 2020.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.
Protocolo 0013317123

IDARON

Portaria nº 680 de 01 de setembro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Sao Francisco do Guaporé, Alenxandre Montibeller Tiussi,Cadastro 300100786,C.P.F. 093.384.557-00, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	800,00
33.90-39	3.200,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Sao Francisco do Guaporé.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0013303299

Portaria nº 681 de 01 de setembro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de PIMENTA BUENO , **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI** ,Cadastro 300053995,C.P.F. 511.306.372-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 5.000,00 (cinco milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.500,00
33.90-36	500,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Bueno.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0013304258

Portaria nº 682 de 01 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de JARU , **ALENCAR PEDRALI DA SILVA** ,Cadastro 300046708,C.P.F. 593.859.792-72, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de JARU.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0013305443

Portaria nº 646 de 26 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 403 de 08/06/2020** (0011923983), que designou o servidor **ALMIR DOS REIS BORGES**, matrícula nº 300055735, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 053 - EMILSON FÁBIO TIMPURIM CAFFER (AGROINDÚSTRIA DINIZ CAFFER)**, CPF: 631.522.402-44, estabelecido na Linha 168 Sul, Km 9,5, Lote 24, Gleba 24, Zona Rural,município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Designar **FLAVIA AKEMI D'AMORIM**, matrícula nº 300055741, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao

quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 053 - EMILSON FÁBIO TIMPURIM CAFFER (AGROINDÚSTRIA DINIZ CAFFER)**, CPF: 631.522.402-44, estabelecido na Linha 168 Sul, Km 9,5, Lote 24, Gleba 24, Zona Rural, município de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º - Fica **JOAO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº 300100914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Fica **JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA**, matrícula nº 300113783, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Castanheiras/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 5º - Fica **CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 300164164, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 6º - Fica **RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300164167, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 7º - Fica **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN**, matrícula nº 300163247, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 8º - Fica **PRICILA APARECIDA ALVES**, matrícula nº 300156449, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Brasilândia do Oeste/RO, como substituta nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0013198810

Portaria nº 648 de 26 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 436 de 08/06/2020** (0011924595), que designou a servidora **FLAVIA AKEMI D'AMORIM**, matrícula nº 300055741, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 102 - FRIGORÍFICO SANTA ISADORA EIRELI**, CNPJ: 28.344.251/0001-02, estabelecido na Linha 25, Km 05, Lado Norte, Lote 05, B 1A da Gleba 17, município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Designar **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº 300043068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 102 - FRIGORÍFICO SANTA ISADORA EIRELI**, CNPJ: 28.344.251/0001-02, estabelecido na Linha 25, Km 05, Lado Norte, Lote 05, B 1A da Gleba 17, município de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º - Fica **FLAVIA AKEMI D'AMORIM**, matrícula nº 300055741, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituta nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Fica **JOAO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº 300100914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 5º - Fica **JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA**, matrícula nº 300113783, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Castanheiras/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 6º - Fica **CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 300164164, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 7º - Fica **RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300164167, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 8º - Fica **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN**, matrícula nº 300163247, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 9º - Fica **PRICILA APARECIDA ALVES**, matrícula nº 300156449, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Brasilândia do Oeste/RO, como substituta nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0013203448

Portaria nº 410 de 08 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **JOÃO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº 300100914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 064 - FRIGORÍFICO KRAUSE LTDA**, CNPJ: 10.348.616/0001-01, estabelecido na Linha 50, Lote 54, Gleba 05, Setor Rio Branco I, Zona Rural, município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA**, matrícula nº 300113783, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Castanheiras/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **FLAVIA AKEMI D'AMORIM**, matrícula nº 300055741, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituta nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Fica **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº 300043068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 5º - Fica **FABLY REGYS SABAI RODRIGUES**, matrícula nº 300164169, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta/ RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 6º - Fica **JULIANE DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 300164170, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta/ RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 7º - Fica **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN**, matrícula nº 300163247, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 8º - Fica **RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300164167, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 9º - Fica **CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 300164164, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924130

Portaria nº 409 de 08 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI**, matrícula nº 300051154, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cerejeiras/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 062 - DIEGO PECKSON SOARES SILVA (AGROINDÚSTRIA ALEGRIA)**, CPF: 947.455.522-20, estabelecido no 3º Eixo, Km 2,5 Entre a linha 2 e a linha 3, município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º - Fica **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300093051, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Colorado do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **TAYS ANGELA SPEROTTO**, matrícula nº 300163135, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cerejeiras/RO, como substituta nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924126

Portaria nº 344 de 16 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Permanecer a designação da servidora, **JULIANA CAMPOS TAVARES**, matrícula nº 300042682, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Pimenta Bueno/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 031 - INDUSTRIA DE EMBUTIDOS M.C.G. DA SILVA LTDA**, CNPJ: 05.021.743/0001-61, estabelecido na Estrada do Aeroporto, 2468, Setor Aeroporto, município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Fica a partir de 21/07/2020 o servidor, **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, matrícula nº 300044808, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como substituto eventual da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 3º - Permanecer a designação do servidor, **CLAUMAN SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 300012781/300012780, Médico Veterinário, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Pimenta Bueno/RO, como substituto do servidor citado acima nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577360

Portaria nº 350 de 16 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, **CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA**, matrícula nº 300092438, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 048 - RO CARNES EIRELI - ME**, CNPJ: 19.788.379/0001-74, estabelecido na Rov. RO 257, Km 3,5 Lote 16-B1, Gleba 19, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Ficar a partir de 22/07/2020 o servidor, **MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR**, matrícula nº 300042641, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do estabelecimento de SIE 048.

Art. 3º - Ficar a partir de 15/01/2020 o servidor, **MARCUS VINÍCIUS PACHECO BEZERRA**, matrícula nº 300107511, Médico Veterinário Emergencial, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do estabelecimento SIE 048.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577371

Portaria nº 351 de 16 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº 300100914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 049 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 45 (AGROINDÚSTRIA ASPROL)**, CNPJ: 08.227.394/0001-27,

estabelecido na Linha 45 KM 04, Lote 112C Gleba 02, Zona Rural, município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº 300043068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituta nas atividades de Inspeção e Fiscalização do estabelecimento SIE 049.

Art. 3º - Fica **JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA**, matrícula nº 300113783, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Castanheiras/RO, como substituta nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Fica **JULIANE DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 300164170, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como substituto eventual nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 5º - Fica **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN**, matrícula nº 300163247, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste/RO, como substituto eventual nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 6º - Fica **PRICILA APARECIDA ALVES**, matrícula nº 300156449, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Brasilândia do Oeste/RO, como substituta eventual nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577372

Portaria nº 355 de 16 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **BENÍCIO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300100786, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Novo Horizonte do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 051 - JOSÉ RIBEIRO ALVES (AGROINDÚSTRIA APIS MEL)**, CPF: 039.755.419-20, estabelecido na Travessa da linha 160 Norte, com a linha 156 Norte, Km 02, município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº 300043068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituta nas atividades de Inspeção e Fiscalização do estabelecimento citado acima.

Art. 3º - Fica **PRICILA APARECIDA ALVES**, matrícula nº 300156449, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Brasilândia do Oeste/RO, como substituta nas atividades de Inspeção do estabelecimento citado acima.

Art. 4º - Fica **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN**, matrícula nº 300163247, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do estabelecimento citado nesta portaria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577410

SETUR

Portaria nº 54 de 31 de agosto de 2020

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa - SAI com o objetivo de apurar os fatos e a responsabilidade dos servidores a serem identificados pelo dano decorrente do furto nos 02 (dois) Centros Culturais de Bois-Bumbás em Guajará-Mirim, conforme Ofício nº 3774/2019/SEPOG-SERX (8392621) e Boletim de Ocorrência nº 185949/2019 (8397821), com base no Despacho SETUR-GAB (0012775177).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI, bem como, o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e:

Considerando que foi assinado em 31/12/2012 entre a União Federal, por intermédio do MTUR, representado pela Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico e Social de Rondônia, o Contrato de Repasse nº 779453/2012/MTUR/CAIXA atinente ao processo nº 2627.1001273-45/2012, que teve por objeto a construção de 02(dois) Centros Culturais para o festival de Bois-Bumbás no município de Guajará-Mirim/RO;

Considerando a ocorrência de furto nas dependências dos Centros Culturais, registrado na Ocorrência nº 185949/2019 (Sei.Id 8397821), que ocasionou

danos materiais à administração pública, situação informada pela Secretaria Executiva Regional do município de Guajará Mirim, por meio o Ofício nº Ofício nº 3774/2019/SEPOG-SERX (Sei.Id8392621);

Considerando o Relatório Circunstanciado de Controle Interno, que expõe as ações empreendidas pela Setur, com o intuito de dar a funcionalidade a obra concluída, nos dois centros culturais do município de guajará mirim (Sei.Id 9037132);

Considerando o Parecer Procuradoria Geral do Estado de nº 58/2019/PGE-PA, que orienta o gestor à instaurar procedimento administrativo para averiguar se houve negligência na conservação dos bens públicos, e se for o caso, aplicar sanção administrativa ao responsável e,que após a conclusão do processo administrativo e, caso seja constatado o prejuízo ao Estado e a responsabilidade de quem deu prejuízo ao erário, seja encaminhado os autos à Procuradoria do Contencioso para providências cabíveis (Sei.Id9177554);

Considerando o Despacho da Controladoria Geral que recomenda que seja criada uma equipe competente para apuração dos fatos e que sejam aplicadas as medidas administrativas antecedentes de acordo com a necessidade, objetivando apurar o dano e buscar o ressarcimento e, não havendo ressarcimento, deve ser expedido o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TACTCE (anexo I da IN 68/2019) e enviado ao órgão de controle interno, conforme o art. 7º da IN n. 68/2019(Sei.Id0012056170);

Resolve:

Art. 1º Com base nas exposições acima mencionadas, i nstaurar Sindicância Administrativa Investigativa - SAI com o objetivo de apurar os fatos e os responsáveis pelos danos causados nos 02(dois) centros culturais de Bois-Bumbás em Guajará Mirim, em decorrência de furto, que foi registrado no Boletim de Ocorrência nº 185949/2019.

Art. 2º Designar e constituir a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa que será composta pelos servidores abaixo, para que procedam a apuração dos fatos, e de eventual infração disciplinar, bem como, possível descumprimento das normas legais:

Servidor	Matrícula	Função
Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado	300050828	Presidente
Élio José de Sousa	300158314	Membro
Nucilene Silva Nunes Monteiro	300054830	Membro
Willian Souza do Carmo	300139622	Membro

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias paraconclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 4ºFica designado o Sr. Jader Terceiro dos Santos, servidor da Controladoria Geral do Estado, matrícula 300107489, para orientar a comissão constituída, repassando as informações necessárias para o andamento do processo de apuração, conforme autorização através do Ofício nº 1506/2020/CGE-CPC (Sei.0012591450).

Art.5ºTodos os considerandos acima mencionados estão presentes nos processos administrativos: 0035.454136/2019-57 e 0038.030257/2019-87.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0013262703

DER

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 150420**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00293/2020** para a Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Jamari, localizada na RO 459, trecho entre BR-364, Km 0,6, no município de Alto Paraíso - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 36 SOL/DLA** a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) referente ao processo **16.01680.00.2015** da obra de Pavimentação asfáltica do acesso ao Terminal Remoto do Porto de Porto Velho, trecho: entroncamento BR 364 km 17 margem esquerda sentido Porto Velho/Cuiabá/RO 005 com extensão de 20,00 km, município de Porto Velho - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0013289814

Notificação nº 18/2020/DER-FISCRODU

Ao Senhor

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

Sócio

CONSTRUTORA REALEZA LTDA

CNPJ n.º 15.845.795/0001-06

Av. Gonçalves Dias, n. 3699 - Bairro Bela Floresta

CEP: 76920-000 - Ouro Preto do Oeste/RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 055/13/PJ/DER/RO

(Processo nº. 01.1420-00546-0006/2013 - 0009.100006/2019-14)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que apresente **sondagem para provar os argumentos utilizados** na Defesa - CONSTRUTORA REALEZA LTDA (0011909360) e Ofício 3325 (0011698767), deverão apresentar em 15(quinze) dias úteis.

Importa ressaltar que a presente Notificação está amparada na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a qual dispõe:

27) Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas com os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e especificações da ABNT, para a boa execução do objeto do CONTRATO.

Tendo em vista que a Contratada utiliza os argumentos ressaltos pelo Despacho DER-8RR (0012688385), solicitamos os ensaios que comprovem o argumento.

Por fim, em vista das garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Notificada, querendo, apresente oposição por intermédio de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0012894460

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº157/18/PJ/DER/RO, FIRMADO EM05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 357/SEMPPLAN/PMB/2020 (0013081584), Despacho DER-GECON (0013081605), Parecer nº 462/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0013291940) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.082550/2018-96.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 157/18/PJ/DER/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (19.09.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 0013303177

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020/FITHA, DE 11 DE MAIO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO E EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho ano de dois mil e vinte o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e a

EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI, neste ato representada pelo senhor **EVERSON VICENTE DE ANDRADE**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da Comissão de Fiscalização (0012399925), Relatório FOTOGRAFICO (0012400215), Planilha Orçamentária (0012400247), Despacho DER-FISCRODU (0012426801), Despacho DER-SEATEC (0012450538), Parecer nº 1372/2020/DER-GCI (0012477726), PARECER N. 1088/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Presidente do FITHA (0013085731), conforme disposto no artigo 79, § 5º da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, constantes nos Processos Eletrônicos nº 0009.125847/2020-78.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto:Recuperação de Ponte de Madeira de Lei localizada na RO-005, trecho: L-28 de Novembro / Nova Aliança, sobre o Rio da Vala, com extensão de 85,00 m, no município de Porto Velho / RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: Fica prorrogado o prazo máximo para a execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 008/2020/FITHA**, por mais **30 (trinta) dias**contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/2020/FITHA**, por mais **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

PARÁGRAFO TERCEIRO:

PARÁGRAFO QUARTO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 1º de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA
EVERSON VICENTE DE ANDRADE

Portaria nº 1636 de 30 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020

Considerando o constante no Requerimento do servidor (ID 0013217319), nos autos do Processo n. 0009.338750/2020-23, resolve:

Art. 1º **Marcar** o gozo de férias do servidor **VLADIMIR EICH DA SILVA**, matrícula n. 300107509, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Gerência de Controle Interno/GCI para o período de **1º/9/2020 a 10/9/2020 - 10 (dez) dias, concernente a desistência da conversão em abono pecuniário** anteriormente agendada em escala de férias/2020, ficando o novo período para fruição de **1º/9/2020 a 30/9/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013259541

Portaria nº 1635 de 30 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento do servidor (ID 0013213883), nos autos do Processo n. 0009.338418/2020-69; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **SEBASTIÃO DA SILVA BARROS**, matrícula n. 300162061, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena-RO, programada para usufruir no período de **02/01/2021 a 31/01/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013259519

Portaria nº 1650 de 01 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº04/CPPAD/CORRG/DER/2020 (SEI nº 0009.272860/2020-15), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 124/2020/DER-CPPAD (0013278463), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0013301685

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 152/2020/SEMPAC (0012980179), Despacho/GECON (0012980248), Parecer nº 456/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0013255987), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.166332/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 182/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.09.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito

Protocolo 0013256207

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/17/FHITA (0010706694)

CONTRATO Nº 021/17/FHITA

Processo nº 0009.436198/2018-13

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E A EMPRESA TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do suprimido do CONTRATO é de **R\$ 232.401,79 (Duzentos e trinta e dois mil, Quatrocentos e um Reais e Setenta e nove centavos).****LEIA-SE:****CLÁUSULA TERCEIRA** – Apostila-se o valor de **R\$ 232.401,79 (Duzentos e trinta e dois mil, Quatrocentos e um Reais e Setenta e nove centavos),** referente ao reajustamento da 6ª a 18ª medição.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto / FITHA-RO

Protocolo 0012974681

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/17/FHITA (0012519901)

CONTRATO Nº 021/17/FHITA

Processo nº 0009.436198/2018-13

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E A EMPRESA TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS ONDE SE LÊ:

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/17/FHITA, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E A EMPRESA TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

(…)

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, a alteração da cláusula TERCEIRA, conforme Requerimento(ID 7813955), Planilhas de medições (ID 8061634), **PARECER N. 063/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e** De acordo do Diretor Adjunto (ID 0011745616), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, e demais documentos aprovados constantes no Processo Administrativo nº **0009.436198/2018-13.****LEIA-SE:**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/17/FHITA, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E A EMPRESA TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

(…)

Resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO** acima indicado, a alteração da cláusula TERCEIRA, conforme Requerimento(ID 7813955), Planilhas de medições (ID 8061634), **PARECER N. 063/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e** De acordo do Diretor Adjunto (ID 0011745616), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, e demais documentos aprovados constantes no Processo Administrativo nº **0009.436198/2018-13.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto / FITHA-RO

Protocolo 0012974698

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/17/FITHA, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E A EMPRESA TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e**TROL - TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO BARBOZA JUNIOR**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, conforme manifestação do Corpo Técnico (ID 0011853345 E 0011853814), referente à retenção de ISS, em razão de recolhimento a menor da alíquota de ISSQN da 6ª a 18ª medição pela Contratada, nos termos do Parecer 1018 (0012964257) e Parecer 1132 (0012098210), constantes no Processo Administrativo nº0009.436198/2018-13.**DO OBJETO DO CONTRATO****CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente **CONTRATO** tem por objeto: “Construção de ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Urupá, no Município de Ji-Paraná/RO”.**DO PREÇO****CLÁUSULA TERCEIRA** – Apostila-se o valor de **R\$204.027,53** (duzentos e quatro mil vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à retenção de ISS da 6ª a 18ª medição.**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS****CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA-DER/RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:**R\$ 232.401,79** (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.822.106.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0228000000 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00041 de 12.03.2020, (ID 0010646528).**PARÁGRAFO ÚNICO** – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, éAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, data certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente / FITHA
EDUARDO BARBOZA JUNIOR
Sócio
TROL - Técnica Rondônia De Obras Ltda

Protocolo 0012964647

Portaria nº 1661 de 01 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Despacho DER-GERFPGTO (0013315140), nos autos do Processo nº 0009.057551/2020-17;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1309 de 20 de julho de 2020, publicada no DOE Nº 143 de 24.07.2020 ID 0012539163, o servidor abaixo relacionado, para comporem a Comissão de Contratação Temporário, a qual será responsável pela homologação das inscrições e documentos dos candidatos, para a execução das provas práticas e de aptidão física para os cargos de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação de acordo com o cronograma de ações e demais atividades correlatas.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
EPITÁCIO PESSOA MELO	300111709	Membro

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013315164

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2019/FITHA, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 00267/COOPPLAN/2020 (FL. 337), Despacho DER-GECON (verso 338), Parecer nº 180/20/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Diretor (fls. 339/340), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411.00148-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 061/2017/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.09.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 0013291350

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 073/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu seu Diretor-Geral Adjunto, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 376/GAB-PMP/2020 (0013128177), Despacho DER-GECON (0013128191), Parecer nº 460/2020/CONV/PROJUR/DER e De Acordo do Diretor Geral do DER/RO (0013259524) edisposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.387211/2019-84.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 073/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.09.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito

Protocolo 0013299750

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/19/FITHA, FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 378/GAB-PMP/2020 (0013155646), Despacho DER-GECON (0013155674), Parecer nº 178/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO e De acordo do Presidente do FITHA (0013259490) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.386980/2019-65.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 049/19/FITHA**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.09.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito

Protocolo 0013300556

FAPERO

Portaria nº 38 de 11 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013 e

Considerando o requerimento id 0012933288

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o período de férias do servidor **José Afonso Costa Pimentel**, Matrícula n. 300124674, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, do período de 11/08/2020 a 30/08/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição no período de 11/11/2020 à 30/11/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de Agosto de 2020.

Leandro Soares Moreira Dill

Presidente/FAPERO

Protocolo 0012933158

DETRAN

Portaria nº 861 de 01 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.320745/2020-25,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, a servidora **ELISANGELA MARIA MARINHO DA SILVA**, matrícula **300079097**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos períodos de **outubro, novembro e dezembro de 2020**, referente ao 2º quinquênio de 13/10/2013 a 12/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013298937

Portaria nº 855 de 31 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.337431/2020-61,

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizada pelos Instrutores, Diretores de Ensino e Diretores Gerais de Centro de Formação de Condutores - CFC;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/2012/GAB/DETRAN-RO, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - RENOVAR até **31.12.2020** em conformidade com o art. 7º, §1º da Portaria nº. 1406/2012/GAB/DETRAN-RO, o credenciamento dos Instrutores,

Diretores de Ensino e Diretores Gerais de CFC, abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CPF	Período
1	ABEMOR JOSE BARROSO DA CRUZ FILHO	Instrutor de Trânsito	63865521215	01/ 02/2020 - 31/12/2020
2	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	Instrutor de Trânsito	58651780249	14/ 01/2020 - 31/12/2020
3	ADAO DE SOUZA PEREIRA	Instrutor de Trânsito	26624857870	01/ 01/2020 - 31/12/2020
4	ADEGILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	Instrutor de Trânsito	00036621285	01/ 01/2020 - 31/12/2020
5	ADEMILTON BARBOSA FERREIRA	Instrutor de Trânsito	72945400200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
6	ADEMIR ARENHARDT	Diretor Geral	13917714272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
7	ADEMIR KRUMENAUER	Diretor Geral	55536328972	01/ 01/2020 - 31/12/2020
8	ADEMIR PEREIRA DE MIRANDA	Instrutor de Trânsito	64418979204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
9	ADENILSON BOTELHO NUNES	Instrutor de Trânsito	92936040272	08/ 01/2020 - 31/12/2020
10	ADENILSON ESTEVAM DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	97542318268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
11	ADERALCE PINTO FLORES	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	86139967791	01/ 01/2020 - 31/12/2020
12	ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	67940048287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
13	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	59949791200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
14	ADILSON DIAS DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	45763216253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
15	ADILSON SILVA OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	97324612253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
16	ADILSON VOLNEI GORCZAK	Diretor Geral	76622967253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
17	ADIMA DE SOUZA RAMOS	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	57152136904	01/ 01/2020 - 31/12/2020
18	ADIR BEZERRA DE ANDRADE	Instrutor de Trânsito	72324252287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
19	ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO	Instrutor de Trânsito	51548097268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
20	ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	59004444220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
21	ADRIANA DE ALMEIDA LIMA	Instrutor de Trânsito	94321027268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
22	ADRIANA FELIX DA SILVA	Instrutor de Trânsito	76455882253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
23	ADRIANA MARIA DE QUEIROZ SILVA	Instrutor de Trânsito	95799028287	14/ 01/2020 - 31/12/2020
24	ADRIANO ARAUJO PONTES	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	42118972253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
25	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	Diretor de Ensino	86132407200	01/ 02/2020 - 31/12/2020
26	ADRIANO DA SILVA PONTES FILHO	Instrutor de Trânsito	00604768265	01/ 01/2020 - 31/12/2020
27	ADRIANO DE SOUZA MATOS	Instrutor de Trânsito	71032320249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
28	ADRIANO MARIZ	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	75142929268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
29	ADRIANO MUNDIM DA SILVA	Instrutor de Trânsito	62447360282	01/ 01/2020 - 31/12/2020
30	ADRIANO RICARDO DE CARVALHO PINTO	Instrutor de Trânsito	58488340249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
31	AFRANIO DOS SANTOS TEIXEIRA	Diretor de Ensino	45687404287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
32	AGENILDO ALVES SOARES JUNIOR	Instrutor de Trânsito	96989645253	27/ 07/2020 - 31/12/2020
33	AIRTON DE SOUZA ALMEIDA	Instrutor de Trânsito	98173219249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
34	AIRTON DE SOUZA BRAGA	Instrutor de Trânsito	76900320287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
35	ALAN ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	01485483263	01/ 01/2020 - 31/12/2020
36	ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	Instrutor de Trânsito	85019216291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
37	ALCIDES GOMES LELIS	Instrutor de Trânsito	02587910129	01/ 01/2020 - 31/12/2020
38	ALCIMAR DE SOUZA SANTOS	Instrutor de Trânsito	77508491220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
39	ALCIMAR EVANGELISTA COSTA	Instrutor de Trânsito	68750153234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
40	ALCIONE CIPRIANO DE OLIVEIRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	59917377204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
41	ALECSEYVEN MENDES DE ALENCAR	Instrutor de Trânsito	93854730268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
42	ALEXANDRO BUZQUIA RASTEIRO	Diretor Geral	61944440291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
43	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	73238295268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
44	ALESSANDRA SILVA FURTADO	Instrutor de Trânsito	00269866205	01/ 01/2020 - 31/12/2020
45	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	84353651234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
46	ALEX VIEIRA DE ALMEIDA	Instrutor de Trânsito	00685738205	01/ 01/2020 - 31/12/2020
47	ALEXANDRE PERUSSI DA SILVA	Instrutor de Trânsito	67608450215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
48	ALEXANDRE WILSON SOARES MOREIRA	Instrutor de Trânsito	01730907296	01/ 01/2020 - 31/12/2020
49	ALEXSANDRO BEZERRA DE ANDRADE	Instrutor de Trânsito	95307788215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
50	ALEXSANDRO SANTOS AMANCIO	Instrutor de Trânsito	00734068212	01/ 01/2020 - 31/12/2020
51	ALEXSANDRO SILVA MENDONCA	Instrutor de Trânsito	60036923249	01/ 02/2020 - 31/12/2020
52	ALEXSON DE MEDEIROS VASCONCELOS	Instrutor de Trânsito	90224221272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
53	ALINY OLIVEIRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	00874894220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
54	ALIPIO LUCAS SANTANA	Instrutor de Trânsito	34943048234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
55	ALISSON ACACIO DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	01027989233	01/ 01/2020 - 31/12/2020
56	ALISSON DIONISIO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	05306811108	31/ 01/2020 - 31/12/2020
57	ALISSON RODRIGUES JORDAO	Instrutor de Trânsito	89923405249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
58	ALOISIA FERREIRA DIAS	Instrutor de Trânsito	52760111253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
59	ALTAIR MORESCO	Diretor Geral	36000388004	01/ 01/2020 - 31/12/2020
60	ALVARO AMORIM BORGES	Instrutor de Trânsito	75843595234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
61	ALVARO ARAUJO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	31314147234	13/ 01/2020 - 31/12/2020

62	ALYSSON SILVA LIRA	Instrutor de Trânsito	81085656268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
63	ALZEMIRO BORMANN JUNIOR	Instrutor de Trânsito	97312827268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
64	AMILTON VALERIO CARVALHO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	70855323272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
65	ANA MARCIA DE SOUZA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	70383669200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
66	ANA MARIA SOARES OLIVEIRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	50271300906	01/ 01/2020 - 31/12/2020
67	ANA PAULA LINHARES SOUZA	Instrutor de Trânsito	01956611258	05/ 03/2020 - 31/12/2020
68	ANDERSON CASTILHO PINHEIRO	Instrutor de Trânsito	84421517291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
69	ANDERSON DE OLIVEIRA BASTOS	Instrutor de Trânsito	75915693253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
70	ANDERSON DOS SANTOS GATO	Instrutor de Trânsito	95431993291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
71	ANDERSON SALES AGUIAR	Instrutor de Trânsito	66735742249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
72	ANDRE BASSO BUENO	Instrutor de Trânsito	96864095215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
73	ANDRE CHAGAS BRAGA/ SENNA	Instrutor de Trânsito	75028530220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
74	ANDRE ROBERTO DE JESUS	Instrutor de Trânsito	77397274234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
75	ANDREIA DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	84898658253	23/ 01/2020 - 31/12/2020
76	ANDREIA SATURNINO DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	64562220287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
77	ANDREZA VICOZZI LOPES DE CASTRO	Instrutor de Trânsito	86391267200	03/ 01/2020 - 31/12/2020
78	ANGELA APARECIDA MARTINS	Instrutor de Trânsito	00751598992	01/ 01/2020 - 31/12/2020
79	ANGELA MACIEL DE AZEVEDO	Diretor de Ensino	69278695220	05/ 02/2020 - 31/12/2020
80	ANGELA MARIA DE SOUZA TEOBALDO	Diretor de Ensino	78235855291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
81	ANGELO MARCIO ALVES	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	58094105291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
82	ANILTON CORREA DOS SANTOS	Diretor de Ensino	23724471904	01/ 01/2020 - 31/12/2020
83	ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA	Instrutor de Trânsito	56643144272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
84	ANTONIO ALDENIR DE LIMA E SILVA	Instrutor de Trânsito	11498781349	01/ 01/2020 - 31/12/2020
85	ANTONIO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	66700574234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
86	ANTONIO HENRIQUE NETO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	40866998268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
87	ANTONIO JAIR DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	42036216234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
88	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	instrutor de Trânsito e Diretor de ensino	25790226353	01/ 01/2020 - 31/12/2020
89	ANTONIO MARCOS ARAUJO GOMES	Instrutor de Trânsito	38568969291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
90	ANTONIO PAULO AZEVEDO DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	00947823263	01/ 01/2020 - 31/12/2020
91	APARECIDO LACERDA	Instrutor de Trânsito	42199476200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
92	ARI BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA	Diretor Geral e instrutor de trânsito	75952394272	10/ 01/2020 - 31/12/2020
93	ARINDA DE SOUZA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	86294423287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
94	ARIUDO GONCALVES DE SOUZA	Diretor Geral	71634835204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
95	ARLINDO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	Instrutor de Trânsito	00320571211	01/ 01/2020 - 31/12/2020
96	ARVELINO LEME	Instrutor de Trânsito	62914456972	21/ 01/2020 - 31/12/2020
97	ARY CARVALHO DA SILVA	Instrutor de Trânsito e Diretor de ensino	03593630249	10/ 01/2020 - 31/12/2020
98	ARY CARVALHO DA SILVA JUNIOR	Instrutor de Trânsito	70957380259	01/ 01/2020 - 31/12/2020
99	AURIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO BAU	Diretor Geral	38639840210	01/ 02/2020 - 31/12/2020
100	BARBARA LUANA DE SANT ANA	Diretor de Ensino	52660508291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
101	BLENO SOUZA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	52316785204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
102	BRUNO ANDRADE DE CASTRO	Instrutor de Trânsito	92439250244	01/ 01/2020 - 31/12/2020
103	BRUNO LUIZ GUEDES	Instrutor de Trânsito	91617960268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
104	CAIO RENAN POLASTRO	Instrutor de Trânsito	00403765242	01/ 01/2020 - 31/12/2020
105	CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS	Instrutor de Trânsito	75962497287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
106	CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO	Instrutor de Trânsito	59621150230	02/ 01/2020 - 31/12/2020
107	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	10668977272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
108	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito e Diretor geral	28971744200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
109	CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA	Instrutor de Trânsito	01546123245	01/ 01/2020 - 31/12/2020
110	CARLOS SANTOS GONÇALVES DE SA	Diretor Geral	90391624253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
111	CEILI ALVES DA SILVA SANTOS	Instrutor de Trânsito	95370269220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
112	CELI SATIKO TANAKA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	29960005879	01/ 01/2020 - 31/12/2020
113	CELIA MARQUES DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	74588990268	11/ 02/2020 - 31/12/2020
114	CELSON ALVES CHALEGRA	Instrutor de Trânsito	39060900278	31/ 01/2020 - 31/12/2020
115	CELSON FRANCISCO SCHNEIDER	Instrutor de Trânsito e Direto geral	07880200215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
116	CHALIA FERREIRA BATISTA	Diretor Geral	66790638253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
117	CHRISTIANE CARMEN LOPES MERCES	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	63568349272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
118	CICERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA	Instrutor de Trânsito	00576205206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
119	CICERO GONCALVES DA ROCHA	Instrutor de Trânsito	48085162920	01/ 01/2020 - 31/12/2020
120	CIRLEIDE MARIZ SIMOES	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	88595285268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
121	CLARANEI MARQUES AZEVEDO	Instrutor de Trânsito e Diretor de ensino	40373606249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
122	CLAUCILENE PEREIRA FIRMINO	Instrutor de Trânsito	63357062291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
123	CLAUDEILSON COSTA GONCALVES	Instrutor de Trânsito	79318673272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
124	CLAUDEMIR COUTO DE AGUIAR	Instrutor de Trânsito	70960160230	01/ 01/2020 - 31/12/2020

125	CLAUDENICE AZEVEDO LINDOZO	Diretor Geral	12958298272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
126	CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	67951953253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
127	CLAUDIA TAVARES DA SILVA	Diretor de Ensino	39069508249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
128	CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	85215902291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
129	CLAUDINEY DE LIMA RODRIGUES	Instrutor de Trânsito	95555900287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
130	CLAUDIO DA SILVA GOES	Instrutor de Trânsito	40879950200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
131	CLAUDIONOR LEITE	Instrutor de Trânsito	82330085249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
132	CLEBER DE ALMEIDA AMANCIO	Instrutor de Trânsito	89811690200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
133	CLEBER HERNANDEZ DE MELO	Instrutor de Trânsito	80034730206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
134	CLEBER PIRES MENEZES	Instrutor de Trânsito	79934285215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
135	CLEIA REGINA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	68738714272	01/ 02/2020 - 31/12/2020
136	CLEIDSON JORGE AZEVEDO GIBSON	Instrutor de Trânsito	60193760282	01/ 01/2020 - 31/12/2020
137	CLEITON DE SOUZA PAULO	Instrutor de Trânsito	88964396200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
138	CLEITON GOMES DE MELO	Diretor de Ensino	59248980244	01/ 01/2020 - 31/12/2020
139	CLEIVE BERG PIRES MENEZES	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	73291544234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
140	CLEOMAR NONATO DA LUZ	Instrutor de Trânsito	00076930106	01/ 01/2020 - 31/12/2020
141	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	Diretor de Ensino	64794806272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
142	CLEZIA AGUIAR CARDOZO	Instrutor de Trânsito	00224303260	01/ 01/2020 - 31/12/2020
143	CLODOALDO MARQUES DE AZEVEDO	Instrutor de Trânsito	33702489215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
144	CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	73500941249	29/ 07/2020 - 31/12/2020
145	CRISTIANE FERREIRA LEITE	Instrutor de Trânsito	98332988268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
146	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	Instrutor de Trânsito	58782338272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
147	CRISTIELI VAZ DE SOUZA	Diretor de Ensino	00268076294	01/ 01/2020 - 31/12/2020
148	CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito e diretor de ensino	67252745287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
149	DAIANE RIBEIRO GOMES	Instrutor de Trânsito	01211565246	01/ 01/2020 - 31/12/2020
150	DALVA ANDRADE WAN BURK	Instrutor de Trânsito	70571473768	28/ 01/2020 - 31/12/2020
151	DALVA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	Diretor de Ensino	19049110215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
152	DAMIAO BIZERRA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	84849860206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
153	DANIEL LEME BATISTA	Instrutor de Trânsito	00389877247	01/ 01/2020 - 31/12/2020
154	DANIEL MATOS DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	84826703287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
155	DANIEL NUNES ANTONIO	Instrutor de Trânsito	71752340230	01/ 01/2020 - 31/12/2020
156	DANIELY VALE DE SOUZA	Diretor Geral	69842531287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
157	DANILO LINS SANTOS	Instrutor de Trânsito	80317715291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
158	DANILO MARTINS SOARES	Instrutor de Trânsito	85529834272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
159	DANILO PINTO AMERICO	Instrutor de Trânsito	77719832191	01/ 02/2020 - 31/12/2020
160	DANUBIO BOECKER DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	02040849203	01/ 01/2020 - 31/12/2020
161	DAVI CONCEICAO GONCALVES	Instrutor de Trânsito	00104247258	01/ 01/2020 - 31/12/2020
162	DAVILE DA COSTA OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	00602350204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
163	DEBORA FERNANDES COSTA	Diretor Gerale Instrutor de Trânsito	93043783204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
164	DEJAIR DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	50829084991	01/ 01/2020 - 31/12/2020
165	DELIO AZEVEDO	Instrutor de Trânsito	89075633220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
166	DENIS ROCHA GIBSON	Instrutor de Trânsito	74987747200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
167	DENISE MARQUES DE ALMEIDA	Instrutor de Trânsito	70157880206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
168	DENNY FONTES SALVATIERRA	Instrutor de Trânsito	60194600297	01/ 01/2020 - 31/12/2020
169	DEVANIR PEREIRA DE BRITO	Instrutor de Trânsito	00467654921	12/ 05/2020 - 31/12/2020
170	DIANA CRISTINA VICENTE NETO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	56170289287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
171	DIANA NUNES TALON	Diretor Geral	66525845220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
172	DIEGO BARBOSA QUADRAS	Instrutor de Trânsito	01281913251	01/ 01/2020 - 31/12/2020
173	DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	78147980272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
174	DINALDO GARCIA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	00314835695	01/ 01/2020 - 31/12/2020
175	DIONE DE NEVES SOUZA	Instrutor de Trânsito	33461419850	01/ 01/2020 - 31/12/2020
176	DIONE HILDEBRANDT DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	84723858253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
177	DIONE ROBERTO	Instrutor de Trânsito	77871871234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
178	DIONITON ROCHA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	95326138204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
179	DIRCEU SILVA CAMARGO	Instrutor de Trânsito	02519551259	01/ 01/2020 - 31/12/2020
180	DIVINO CLAUDIO LOPES DE MOURA	Instrutor de Trânsito	00463794109	13/ 01/2020 - 31/12/2020
181	DJALMA ANTONIO DA COSTA	Instrutor de Trânsito	29594049200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
182	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	Instrutor de Trânsito	51965348149	01/ 01/2020 - 31/12/2020
183	DOMINGOS LUZ COELHO	Instrutor de Trânsito	27258254234	01/ 02/2020 - 31/12/2020
184	DORIVAL MACIEL GOIS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	75200252253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
185	DORVALINO HONORATO SIMPLICIO	Instrutor de Trânsito	24830607220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
186	DOUGLAS CHAGAS BONFIM	Instrutor de Trânsito	76349810287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
187	DOUGLAS DUTRA DA CRUZ	Instrutor de Trânsito	04261001233	27/ 02/2020 - 31/12/2020

188	DOUTEL ALVES DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	14932261268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
189	DULCELENA B. ALEXANDRE CORREA	Diretor de Ensino	34875344287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
190	DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA	Instrutor de Trânsito	34875344287	21/ 01/2020 - 31/12/2020
191	EDENILDO DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	37762850520	12/ 02/2020 - 31/12/2020
192	EDERSON CARLOS PIRES CHAGAS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	67956831253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
193	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	Diretor Geral	84139510200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
194	EDILSON DE LIMA COSTA	Instrutor de Trânsito	69931631287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
195	EDILSON JOSE ROCHA DE SOUSA	Instrutor de Trânsito	80491944268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
196	EDILSON LINO MONTESSI	Instrutor de Trânsito	00027647250	01/ 01/2020 - 31/12/2020
197	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	71683321200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
198	EDIMAR PEREIRA PEDRO	Instrutor de Trânsito	67497160249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
199	EDIMILSON LOPES BELARMINO	Instrutor de Trânsito	87308991253	01/ 02/2020 - 31/12/2020
200	EDINEI FREITAS BARBOSA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	65088247249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
201	EDIO SANTOS PACHECO	Instrutor de Trânsito	86998730268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
202	EDIONATAS KLIPPEL DUARTE	Instrutor de Trânsito	90826094287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
203	EDIVAN TACK	Instrutor de Trânsito	87669056215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
204	EDMAR DE OLIVEIRA ZANDONA	Instrutor de Trânsito	02035531284	01/ 01/2020 - 31/12/2020
205	EDMAR SOUZA PEREIRA	Instrutor de Trânsito	69806314204	04/ 06/2020 - 31/12/2020
206	EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	42246881234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
207	EDNA ALVES ROCHA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	10696032287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
208	EDNA MARIA DE LIMA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	27706567249	13/ 05/2020 - 31/12/2020
209	EDNALDO LAMARAO	Instrutor de Trânsito	70966397215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
210	EDNEIA LUCAS CORDEIRO	Diretor de Ensino	76476251791	01/ 02/2020 - 31/12/2020
211	EDSON GOMES MOREIRA	Instrutor de Trânsito	84206144753	01/ 01/2020 - 31/12/2020
212	EDSON GONCALVES	Instrutor de Trânsito	59538759249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
213	EDSON NERES DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	02723503208	06/ 03/2020 - 31/12/2020
214	EDSON VANDER SIMAO	Instrutor de Trânsito	49889958287	27/ 01/2020 - 31/12/2020
215	EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	29017068272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
216	EDUARDO MAMANI FERREIRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	88427382200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
217	EDUARDO MESSIAS PEREIRA	Instrutor de Trânsito	00272638277	01/ 01/2020 - 31/12/2020
218	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	Instrutor de Trânsito	01961573237	01/ 01/2020 - 31/12/2020
219	EDUARDO ROBERTO PAVEZZI	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	88592480272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
220	EDVALDO HENRIQUE GIMENES	Instrutor de Trânsito	42121582215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
221	EDY MELGAR FILHO	Instrutor de Trânsito	38995824204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
222	EGNALDO SANTOS SILVA	Instrutor de Trânsito	73884421204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
223	ELAINE BORGES DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	00650351274	09/ 01/2020 - 31/12/2020
224	ELBA BARROS RODRIGUES	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	80726895253	09/ 01/2020 - 31/12/2020
225	ELDER DE OLIVEIRA BOTELHO	Instrutor de Trânsito	79559077287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
226	ELI CHAVES DE CARVALHO PENSADOR	Instrutor de Trânsito	00086682210	06/ 01/2020 - 31/12/2020
227	ELI DIONIZIO DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	57209278249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
228	ELIANE ALVES MACEDO	Instrutor de Trânsito	01050393228	01/ 01/2020 - 31/12/2020
229	ELIANE CORREIA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	60334495253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
230	ELIANE DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	68174659234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
231	ELIAS NEVES RAMOS	Instrutor de Trânsito	99138077272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
232	ELINANDO JUSTINIANO MENDES	Instrutor de Trânsito	64607216291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
233	ELISANDRA SALES DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	73992097234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
234	ELISANDRO DA COSTA SANTOS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	61536474215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
235	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	Instrutor de Trânsito	68106580253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
236	ELISEU JOSE DE LIMA	Instrutor de Trânsito	81486766234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
237	ELISEU PEREIRA DOS REIS	Instrutor de Trânsito	29252524860	01/ 01/2020 - 31/12/2020
238	ELISEU THEOTONIO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	69933014234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
239	ELISMAR PEREIRA DE CASTRO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	99882396291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
240	ELISSANDRO DE SOUZA SILVA	Instrutor de Trânsito	50930737253	03/ 03/2020 - 31/12/2020
241	ELIODES LUZ	Instrutor de Trânsito	15198758272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
242	ELIZABETH CELESTINO DOS PASSOS BORGES	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	63188732287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
243	ELIZANDRO ALVES DA SILVA	Instrutor de Trânsito	70189374268	04/ 02/2020 - 31/12/2020
244	ELIZANIA SILVA MACIEL	Instrutor de Trânsito	61953938272	11/ 05/2020 - 31/12/2020
245	ELIZENE FARIAS DA COSTA	Instrutor de Trânsito	47901403268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
246	ELIZEU PIRES SANTANA	Instrutor de Trânsito	01126535290	01/ 01/2020 - 31/12/2020
247	ELOISA ASSUNCAO	Instrutor de Trânsito	23739045272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
248	ELVANI DA SILVA ASSUNCAO	Instrutor de Trânsito	72141891272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
249	ELVIS MENDES CUELLAR	Instrutor de Trânsito	61681334291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
250	EMERSON CARLOS DE LIMA LOPES	Instrutor de Trânsito	73534684249	01/ 01/2020 - 31/12/2020

251	EMERSON DE SOUZA ROCHA	Instrutor de Trânsito	02247775217	03/ 01/2020 - 31/12/2020
252	EMERSON SANTOS DE JESUS	Instrutor de Trânsito	79314430200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
253	EMERSON SANTOS MARTINS	Instrutor de Trânsito	58284893215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
254	EMIDIO APARECIDO ALVES	Instrutor de Trânsito	56585853253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
255	EMILIA CORREA	Instrutor de Trânsito	28868498200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
256	EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	30008560803	01/ 01/2020 - 31/12/2020
257	ERENILDO MELO DE ARAUJO	Instrutor de Trânsito	73260223215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
258	ERIC SILVA FERREIRA BARBOSA	Instrutor de Trânsito	51686333234	01/ 02/2020 - 31/12/2020
259	ERICA DA SILVA ROCHA	Instrutor de Trânsito	01603877282	03/ 01/2020 - 31/12/2020
260	ERISMA TANGINA DE AZEVEDO	Instrutor de Trânsito	43812040263	01/ 01/2020 - 31/12/2020
261	ERIVALDO XAVIER	Diretor Geral	69119015291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
262	ERMESON PEREIRA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	70736537287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
263	ERONITA SEVERINA DA SILVA LACERDA	Instrutor de Trânsito	47095750297	01/ 01/2020 - 31/12/2020
264	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	24998559320	01/ 01/2020 - 31/12/2020
265	ESTER SILVA DA FONSECA	Instrutor de Trânsito	68914377253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
266	ESTEVAO FERNANDO LOPES RONDON	Instrutor de Trânsito	78732220200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
267	EUNICE BENEDITA DE FREITAS GARCIA	Instrutor de Trânsito	36694924968	01/ 01/2020 - 31/12/2020
268	EVANDRO FRANQLIN OLIVEIRA SILVA	Instrutor de Trânsito	48590827291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
269	EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	61864030259	01/ 01/2020 - 31/12/2020
270	EVY SALVATIERRA	Instrutor de Trânsito	41923634291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
271	EWERTON FERNANDES BATISTA	Instrutor de Trânsito	06473870695	27/ 02/2020 - 31/12/2020
272	EZEQUIEL DA SILVA MOURA	Instrutor de Trânsito	61496022220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
273	EZEQUIEL GOES BUSS	Instrutor de Trânsito	02437442260	11/ 03/2020 - 31/12/2020
274	EZEQUIEL MOREIRA	Instrutor de Trânsito	69850070234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
275	EZIO ATAIDE DE DEUS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	95409416287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
276	FABIANA APARECIDA NOGUEIRA GOMES	Instrutor de Trânsito	93062230134	01/ 01/2020 - 31/12/2020
277	FABIANA DE SOUZA CAMARGO GIMENEZ	Diretor Geral	52200914253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
278	FABIANA DUTRA DAMIAO LOPES	Diretor de Ensino	98207490268	13/ 01/2020 - 31/12/2020
279	FABIANA MENDES DE OLIVEIRA DOS ANJOS	Instrutor de Trânsito	86933272249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
280	FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	69933898272	10/ 01/2020 - 31/12/2020
281	FABIANO CARDOSO DA CRUZ	Instrutor de Trânsito	90198387253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
282	FABIANO PEREIRA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	88910873272	03/ 02/2020 - 31/12/2020
283	FABIANO PINHO FERREIRA	Diretor Geral	89731301291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
284	FABIANO VINICIUS MARTINS JUNIOR	Instrutor de Trânsito	00245548203	01/ 01/2020 - 31/12/2020
285	FABIO APARECIDO DE FREITAS	Diretor Geral	31568840225	01/ 01/2020 - 31/12/2020
286	FABIO CORDEIRO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	00390435252	13/ 01/2020 - 31/12/2020
287	FABIO DE SA SOBREIRA	Instrutor de Trânsito	51698641249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
288	FABIO GONCALVES RIBEIRO	Instrutor de Trânsito	80005560225	01/ 01/2020 - 31/12/2020
289	FABIO PEREIRA CAMPOS	Instrutor de Trânsito	59541598234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
290	FABIO RODRIGO NUNES	Instrutor de Trânsito	72592958215	07/ 02/2020 - 31/12/2020
291	FABIO SILVA DO CARMO	Instrutor de Trânsito	42011744253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
292	FABIOLA BARROS RIBEIRO	Diretor de Ensino	42006090291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
293	FAGNER MORAIS RICARDO	Instrutor de Trânsito	90386124272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
294	FELIX BENEDITO NETO	Instrutor de Trânsito	34123342272	05/ 02/2020 - 31/12/2020
295	FENRNANDO JUNIO ALVES MOREIRA	Diretor Geral	00574631232	01/ 01/2020 - 31/12/2020
296	FERNANDA FROTA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	00996914269	01/ 01/2020 - 31/12/2020
297	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	Diretor de Ensino	83774114234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
298	FERNANDES COSTA ALECRIM	Diretor de Ensino	73929069253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
299	FERNANDO DE LIMA	Instrutor de Trânsito	16794001420	05/ 02/2020 - 31/12/2020
300	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Instrutor de Trânsito	99388650204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
301	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	Instrutor de Trânsito	00566487233	13/ 01/2020 - 31/12/2020
302	FERNANDO JULIO DE PAULA	Instrutor de Trânsito	01285730232	02/ 04/2020 - 31/12/2020
303	FERNANDO JUNIO ALVES MOREIRA	Instrutor de Trânsito	00574631232	01/ 01/2020 - 31/12/2020
304	FERNANDO TADEU DA CRUZ	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	31584748249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
305	FERNANDO WELTEN	Instrutor de Trânsito	71882847253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
306	FLAVIANE NORBERTO RAPOSO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	79769152234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
307	FLAVIO PINHO FERREIRA	Diretor de Ensino	63403331253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
308	FLAVIO SILVA BRUSTOLON	Instrutor de Trânsito	70496617249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
309	FLAVIO TRINDADE	Instrutor de Trânsito	72060239249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
310	FRANCIELE BATISTA DE OLIVEIRA PINTO	Diretor Geral	00064583279	01/ 01/2020 - 31/12/2020
311	FRANCIELE GRANDO ROSA	Instrutor de Trânsito	00226097250	01/ 01/2020 - 31/12/2020
312	FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	14290111220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
313	FRANCISCA SARA DAMASCENO DE ANDRADE	Diretor Geral	70421307234	01/ 01/2020 - 31/12/2020

314	FRANCISCO DALVAN RIBEIRO GOMES	Instrutor de Trânsito	73236535253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
315	FRANCISCO GOMES R. DE LIMA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	04481933291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
316	FRANCISCO JACSON GOMES DA COSTA	Instrutor de Trânsito	52866246268	11/ 02/2020 - 31/12/2020
317	FRANCISCO JEAN PINHEIRO FERREIRA	Instrutor de Trânsito	48627771200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
318	FRANCISCO JOSE BEZERRA FILHO	Instrutor de Trânsito	79014305249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
319	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	25845136253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
320	FRANCISCO RICARTE SOBRINHO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	72547677253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
321	FRANCISCO RUIMAR MACIEL	Diretor de Ensino	21991219253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
322	FRANCISLAINE APOLINARIO DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	05423245125	01/ 01/2020 - 31/12/2020
323	FRANK ANTELO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	42079292234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
324	FURLAN LEITE SOARES	Instrutor de Trânsito	77397320287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
325	GABRIEL SERQUEIRA SILVA	Instrutor de Trânsito	87193930249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
326	GEAN CARLOS MARINHO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	63963361204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
327	GEAN LUCAS ALVES DE JESUS	Instrutor de Trânsito	01336477229	15/ 01/2020 - 31/12/2020
328	GENILSON DA SILVA MARIANO	Instrutor de Trânsito	92540449204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
329	GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	Instrutor de Trânsito	43112250249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
330	GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	Diretor Geral	43112250249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
331	GENIVALDO RAINHA NOZA	Instrutor de Trânsito	60251964272	18/ 03/2020 - 31/12/2020
332	GEOVANE PRUDENCIO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	01002335205	01/ 01/2020 - 31/12/2020
333	GEOVANI DE JESUS ARAUJO	Instrutor de Trânsito	64916545249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
334	GERALDO CAETANO DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	74069721215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
335	GERALDO SOARES FILHO	Instrutor de Trânsito	58587519204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
336	GERMANDO FERREIRA BARBOSA	Instrutor de Trânsito	02421438306	01/ 01/2020 - 31/12/2020
337	GERSON NAVARRO ARZAO	Instrutor de Trânsito	49822012268	27/ 01/2020 - 31/12/2020
338	GESIEL RODRIGUES PEREIRA	Instrutor de Trânsito	65060954234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
339	GESILENE BINOW	Instrutor de Trânsito	00885848284	01/ 01/2020 - 31/12/2020
340	GESSICA NOGUEIRA DOS SANTOS	Diretor de Ensino	00866295224	01/ 01/2020 - 31/12/2020
341	GEZIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	67218210287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
342	GIL NASCIMENTO HURTADO	Instrutor de Trânsito	61725862204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
343	GILBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE	Instrutor de Trânsito	90627571204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
344	GILBERTO VERLY DE SOUSA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	59734590200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
345	GILCEIA JACINTA DE ANDRADE	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	31576338215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
346	GILDO FILIPI	Diretor Geral	31236774272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
347	GILIARD DA SILVA ANDRADE	Instrutor de Trânsito	82770522272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
348	GILMAR ALBINO DE ANDRADE	Diretor Geral	38843986600	01/ 01/2020 - 31/12/2020
349	GILMAR ANTONIO ZAHN	Instrutor de Trânsito	01252268297	01/ 01/2020 - 31/12/2020
350	GILMAR DE AZEVEDO MARQUES	Instrutor de Trânsito	61869198204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
351	GILMAR JOSE DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	30232198268	08/ 01/2020 - 31/12/2020
352	GILSON DA SILVA MUNIZ	Instrutor de Trânsito	01113293292	01/ 01/2020 - 31/12/2020
353	GIULIAN SOUZA DO NASCIMETO	Instrutor de Trânsito	52905713291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
354	GLAIGAINER DE JESUS SOUZA	Instrutor de Trânsito	00394421280	01/ 01/2020 - 31/12/2020
355	GLAYG ENGREDY SODRE	Instrutor de Trânsito	83176969287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
356	GLEBERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	01831521237	31/ 01/2020 - 31/12/2020
357	GLEICO RODRIGUES GODOY	Instrutor de Trânsito	00584988265	01/ 01/2020 - 31/12/2020
358	GLEIDSON ARAUJO DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	95302735253	06/ 01/2020 - 31/12/2020
359	GRACIANE DA SILVA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	73259454268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
360	GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	89914406220	06/ 01/2020 - 31/12/2020
361	GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	Instrutor de Trânsito	79446418291	31/ 01/2020 - 31/12/2020
362	GYGLIANE FERREIRA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	65432649268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
363	HELENA MARIA D. FERRO	Instrutor de Trânsito	32684010234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
364	HELIO COSTA CARVALHO	Instrutor de Trânsito	65915950230	01/ 01/2020 - 31/12/2020
365	HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS	Instrutor de Trânsito	60202076415	01/ 01/2020 - 31/12/2020
366	HERMES VEGAS	Instrutor de Trânsito	23092840178	08/ 01/2020 - 31/12/2020
367	HERNAN SUARES OJOPI	Diretor de Ensino	10657932272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
368	HEVILAINE SILVA DE JESUS	Instrutor de Trânsito	01159401209	01/ 01/2020 - 31/12/2020
369	HILTON DAMASCENO DE ANDRADE	Instrutor de Trânsito	45710538272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
370	HUMBERTO LUIZ MORENO DELGADO	Instrutor de Trânsito	98308467253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
371	IDAGMAR REGINA FAVALECA	Diretor de Ensino	64361802220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
372	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	31676740244	01/ 01/2020 - 31/12/2020
373	ILSON ALVES PEREIRA	Instrutor de Trânsito	57961107215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
374	ILSON DE MORAES	Instrutor de Trânsito	16166922191	01/ 01/2020 - 31/12/2020
375	ILTAMAR PEDRO RIBEIRO SOBRAL	Instrutor de Trânsito	32709722291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
376	ILZA DA CRUZ SOARES	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	63589044268	10/ 02/2020 - 31/12/2020

377	INEY PEREIRA DE LIMA	Instrutor de Trânsito	74106724200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
378	IRENE TADEI	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	28963326268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
379	IRLAN DAS CHAGAS SILVA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	70833370200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
380	IRONEI GERMANO SAURIN DA SILVA	Instrutor de Trânsito	02101739208	01/ 01/2020 - 31/12/2020
381	ISAC DA CUNHA SANTANA	Diretor Geral	81345739249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
382	ISAIAS MARTINS PIRES	Diretor Geral	24856312200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
383	ISRAEL BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR	Instrutor de Trânsito	00225464217	01/ 01/2020 - 31/12/2020
384	ISRAEL MARQUES DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	47090090230	01/ 01/2020 - 31/12/2020
385	ITAMAR ANTONIO CONSTANCIO	Diretor Geral	88003221234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
386	IVANIA MORAIS RICARDO	Instrutor de Trânsito	00178394246	01/ 01/2020 - 31/12/2020
387	IVONE BRAGA DE MEDEIROS	Instrutor de Trânsito	00295579250	10/ 01/2020 - 31/12/2020
388	IVONETE DOS SANTOS ROSA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	65707540253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
389	IZABETE ROMIM GIMENEZ	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	61469785668	01/ 01/2020 - 31/12/2020
390	IZAQUE FERREIRA BATISTA	Instrutor de Trânsito	85709220272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
391	JACKSON BRAGA FERNANDES	Instrutor de Trânsito	87265842200	01/ 02/2020 - 31/12/2020
392	JACKSON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	Instrutor de Trânsito	67404367204	06/ 01/2020 - 31/12/2020
393	JACSON PEREIRA DA VITORIA	Instrutor de Trânsito	80294758291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
394	JADSON VANZUITA FERREIRA	Instrutor de Trânsito	93485166200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
395	JAILSON ARAUJO SILVA	Instrutor de Trânsito	78953995272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
396	JAIR DE MORAIS	Instrutor de Trânsito	58103856134	01/ 01/2020 - 31/12/2020
397	JAIR PEDRO CEBALHO MARTINS	Instrutor de Trânsito	82023883253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
398	JAIRON DA SILVA	Instrutor de Trânsito	94583170297	01/ 01/2020 - 31/12/2020
399	JAKLINE GARCIA CORADINI	Instrutor de Trânsito	65535626287	16/ 01/2020 - 31/12/2020
400	JANAIRA CUENTRO LUCAS	Instrutor de Trânsito	88651088272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
401	JANETE SANCHES DOS SANTOS	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	38708426287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
402	JANILTON MENDES DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	63157128272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
403	JANIO CESAR DA SILVA FERREIRA	Instrutor de Trânsito	90842995234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
404	JANIO RODRIGUES PEREIRA	Instrutor de Trânsito	01575572273	01/ 01/2020 - 31/12/2020
405	JARDEL ISAC BAMPI	Instrutor de Trânsito	01605890294	01/ 01/2020 - 31/12/2020
406	JAUDENIR HENRIQUE DOS REIS	Instrutor de Trânsito	99801027215	13/ 01/2020 - 31/12/2020
407	JEAN CARLOS FERREIRA	Instrutor de Trânsito	85737356272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
408	JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Instrutor de Trânsito	62661779272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
409	JEAN PABLO SIMEDICO SANTANA	Instrutor de Trânsito	96538422268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
410	JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	59590483291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
411	JEFFERSON JUNIOR DA SILVA	Diretor Geral	68904355168	01/ 01/2020 - 31/12/2020
412	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	00517971275	01/ 01/2020 - 31/12/2020
413	JEFFESON JUNIOR DA SILVA	Instrutor de Trânsito	68904355168	01/ 01/2020 - 31/12/2020
414	JEOVANE JULIAN KEMPNER DE LIMA	Instrutor de Trânsito	93630220215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
415	JESSE DA SILVA COSTA	Instrutor de Trânsito	96688122200	13/ 01/2020 - 31/12/2020
416	JHENESE NASCIMENTO SILVA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	91519888287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
417	JHONATAN LOPES SOARES	Instrutor de Trânsito	79605354268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
418	JIMMI CALDAS BARBOSA	Instrutor de Trânsito	00223428264	01/ 01/2020 - 31/12/2020
419	JOABES VITORIA DE ALMEIDA	Instrutor de Trânsito	38673894204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
420	JOALLYSON LUIZ FERNANDES CUNHA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	88837025220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
421	JOAO BAPTISTA MAIA	Instrutor de Trânsito	73768561291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
422	JOAO BATISTA DE LIMA WIONCZAK	Instrutor de Trânsito	02955215201	01/ 01/2020 - 31/12/2020
423	JOAO BATISTA MOURA	Instrutor de Trânsito	31240917287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
424	JOAO BATISTA PEREIRA	Diretor de Ensino	16300610268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
425	JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	Instrutor de Trânsito	38657422204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
426	JOAO BATISTA SOARES DE SA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	05207711253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
427	JOAO BOSCO POSO MENDES	Instrutor de Trânsito	94989320263	01/ 01/2020 - 31/12/2020
428	JOAO CRISTIANO FRANCISCO R.GONCALVES	Instrutor de Trânsito	65246438287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
429	JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Diretor Geral	92758878291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
430	JOAO MONTEIRO NETO	Diretor Geral	01762082837	01/ 01/2020 - 31/12/2020
431	JOAO NEDI VOLSKI DA SILVA	Instrutor de Trânsito	66363357934	01/ 01/2020 - 31/12/2020
432	JOÃO RODRIGUES DE LIMA NETO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	00902932233	01/ 01/2020 - 31/12/2020
433	JOAO SANTANA DA CONCEICAO	Instrutor de Trânsito	39036910200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
434	JOAQUIM CABREIRA ARZA	Instrutor de Trânsito	34931384234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
435	JOAQUIM EVARISTO DE MENEZES	Instrutor de Trânsito	75369427291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
436	JOAS GONCALVES CIRILO	Instrutor de Trânsito	52139573234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
437	JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	88558789215	01/ 02/2020 - 31/12/2020
438	JOCIMAR BRUNO	Instrutor de Trânsito	69024200253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
439	JOEL PEDREIRA GOMES	Instrutor de Trânsito	63526387249	01/ 01/2020 - 31/12/2020

440	JOEL PEREIRA CARDOSO	Instrutor de Trânsito	35165324672	01/ 01/2020 - 31/12/2020
441	JOEL RIBEIRO MACHADO	Instrutor de Trânsito	02943507130	01/ 01/2020 - 31/12/2020
442	JOELITON DA SILVA MENEZES	Instrutor de Trânsito	75031493291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
443	JOELMA TOZATTO	Instrutor de Trânsito	59280140230	01/ 01/2020 - 31/12/2020
444	JOEMAR SILVA OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	56301227115	01/ 01/2020 - 31/12/2020
445	JOHNNY MENDES FRANCA	Instrutor de Trânsito	01334289409	01/ 01/2020 - 31/12/2020
446	JOICE CRISTINA DA COSTA MARTINS	Instrutor de Trânsito	84602961215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
447	JONACYR MANTOVANELI	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	00515872709	01/ 01/2020 - 31/12/2020
448	JONAS PEREIRA DOS REIS	Instrutor de Trânsito	71943579253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
449	JONATHA DE CARVALHO SOUZA	Diretor Geral	00055796273	01/ 01/2020 - 31/12/2020
450	JONATHAN DE PAULA ALVES MEIRELES	Diretor de Ensino	29683789889	01/ 01/2020 - 31/12/2020
451	JORGE DA SILVA CARDOSO	Instrutor de Trânsito	78561507268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
452	JORGE GUEDES DA SILVA	Instrutor de Trânsito	20360886272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
453	JORGE LUIZ DA SILVA	Instrutor de Trânsito	00645076104	01/ 01/2020 - 31/12/2020
454	JORGE VINICIUS AZEVEDO GIBSON	Instrutor de Trânsito	65198093220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
455	JOSE ARNALDO DOS SANTOS REIS	Instrutor de Trânsito	84283483249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
456	JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	57765600206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
457	JOSE DE ALMEIDA GINO	Instrutor de Trânsito	32615671200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
458	JOSE DOMINGOS DA SILVA	Instrutor de Trânsito	09980622865	01/ 01/2020 - 31/12/2020
459	JOSE FLAVIO NASCIMENTO BEZERRA	Instrutor de Trânsito	65714733215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
460	JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUSA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	20491131534	01/ 01/2020 - 31/12/2020
461	JOSE INACIO DA SILVA NETO	Instrutor de Trânsito	30872774449	01/ 01/2020 - 31/12/2020
462	JOSE LEONARDO FERREIRA PIRES	Instrutor de Trânsito	84248491249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
463	JOSE LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	68725205234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
464	JOSE MARCIO SANTOS SILVERIO	Instrutor de Trânsito	00923722289	01/ 01/2020 - 31/12/2020
465	JOSÉ MARIA DO PRADO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	58322698291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
466	JOSE NICEIAS SILVA DE AMORIM	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	09790470215	19/ 06/2020 - 31/12/2020
467	JOSE OSVALDO MAKUIM	Instrutor de Trânsito	01541288998	01/ 01/2020 - 31/12/2020
468	JOSE OZILDE OLIVEIRA SILVA	Instrutor de Trânsito	44408994200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
469	JOSE RILDO E SILVA FARIAS	Instrutor de Trânsito	61815942215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
470	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	20779542215	08/ 01/2020 - 31/12/2020
471	JOSE ROGERIO TORRES LEAL	Instrutor de Trânsito	81384637249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
472	JOSE RONALDO MAIA	Instrutor de Trânsito	92638163287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
473	JOSE TANCREDO ALVES	Instrutor de Trânsito	87283042253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
474	JOSELIO ANCELMO LEITE CUNHA	Instrutor de Trânsito	24093831220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
475	JOSELLYSON FERNANDES CUNHA	Instrutor de Trânsito	91132975204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
476	JOSIANA VALIATE XAVIER	Instrutor de Trânsito	68293054204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
477	JOSIELI MARTINS CAMARGO	Instrutor de Trânsito	03008314201	01/ 01/2020 - 31/12/2020
478	JOSILEIA DE PAULA SOARES	Instrutor de Trânsito	71168508215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
479	JOSILENE RANCONI BRITO MARINHO	Instrutor de Trânsito	79180000215	10/ 03/2020 - 31/12/2020
480	JOSIMAR MARCOS BELEM DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	01415444226	01/ 01/2020 - 31/12/2020
481	JOSUE AURELIANO DOS SANTOS MEDEIROS	Instrutor de Trânsito	78438306268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
482	JOZE INACIO MACHADO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	86240943215	16/ 03/2020 - 31/12/2020
483	JUCENEI OLIVEIRA MENDES	Instrutor de Trânsito	01005496242	01/ 01/2020 - 31/12/2020
484	JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	Instrutor de Trânsito	77005759249	27/ 07/2020 - 31/12/2020
485	JULIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO	Instrutor de Trânsito	71977619215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
486	JULIANO HUNGARO KAPISCKI	Instrutor de Trânsito	09558947784	01/ 01/2020 - 31/12/2020
487	JULIANO PINTO RIBEIRO	Diretor de Ensino	74341162349	01/ 01/2020 - 31/12/2020
488	JULIANY MOTTA DOS SANTOS	Diretor de Ensino	35169249268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
489	JULIO CESAR DE MORAIS	Instrutor de Trânsito	85173959215	13/ 01/2020 - 31/12/2020
490	JULMAR APARECIDO BISPO DIAS	Instrutor de Trânsito	65254210206	22/ 01/2020 - 31/12/2020
491	JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	Diretor de Ensino	28984823821	01/ 01/2020 - 31/12/2020
492	JUSCIMAR LIMA DE FREITAS	Instrutor de Trânsito	71789960215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
493	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	Diretor de Ensino	51424177200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
494	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	Diretor de Ensino	79848320210	01/ 01/2020 - 31/12/2020
495	KATHYUSSI RODRIGUES DA SILVA	Instrutor de Trânsito	88606910287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
496	KATIA GONCALVES DO NASCIMENTO	Instrutor de Trânsito	59661666253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
497	KEILA ROBERTA DE SOUZA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	62716646287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
498	KELEN REGINA DA SILVA	Diretor de Ensino	85304921968	01/ 01/2020 - 31/12/2020
499	KELIENE LUCAS RIBEIRO	Instrutor de Trânsito	00816987203	01/ 01/2020 - 31/12/2020
500	KERLY GOMES DA SILVA	Diretor Geral	63599872287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
501	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	78099510259	21/ 01/2020 - 31/12/2020
502	LEANDRA GISLAINE R. RIBEIRO	Diretor de Ensino	97113670253	01/ 01/2020 - 31/12/2020

503	LEANDRO E SILVA SALTAO	Instrutor de Trânsito	86888463249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
504	LEANDRO GIMENEZ DA SILVA	Instrutor de Trânsito	61011681234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
505	LEANDRO MAFORT FERREIRA	Instrutor de Trânsito	01581327269	01/ 01/2020 - 31/12/2020
506	LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	71477357220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
507	LEILA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	82957746204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
508	LEIMAR REIS XAVIER NETO	Instrutor de Trânsito	84419512253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
509	LEISA MERLI GOTTARDI	Diretor de Ensino	73572209234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
510	LENILSON ALVES MACHADO	Instrutor de Trânsito	63446600230	01/ 01/2020 - 31/12/2020
511	LEONARDO RIBEIRO VIEIRA MENDES	Diretor Geral	45196753672	01/ 01/2020 - 31/12/2020
512	LEONARDO SILVA DE FRANCA	Instrutor de Trânsito	73480860206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
513	LEVI COSTA DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	35000708253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
514	LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	Instrutor de Trânsito	89649338268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
515	LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	42017130249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
516	LISMAR GONCALVES DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	71888837268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
517	LOURDES FERREIRA VEIGA SCHNEIDER	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	11365145204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
518	LOURIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	56333218200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
519	LUAN FERNANDO FRIEDRICH	Instrutor de Trânsito	00863817254	01/ 01/2020 - 31/12/2020
520	LUANA CALIXTO CUNHA	Instrutor de Trânsito	99738872200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
521	LUANA PAIVA DE AQUINO	Instrutor de Trânsito	00014237202	01/ 01/2020 - 31/12/2020
522	LUCAS CABREIRA ARZA	Instrutor de Trânsito	76717801204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
523	LUCAS TEIXEIRA FARIAS	Instrutor de Trânsito	01950162206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
524	LUCIANA MICHELE DA SILVA	Instrutor de Trânsito	94910170200	21/ 01/2020 - 31/12/2020
525	LUCIANA SANTANA BARBOSA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	47908670210	01/ 02/2020 - 31/12/2020
526	LUCIANE DE OLIVEIRA CIDADE	Diretor de Ensino	64024024272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
527	LUCIANO APARECIDO AZEVEDO	Instrutor de Trânsito	91605032204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
528	LUCIANO MARTINS MONTEZANI	Instrutor de Trânsito	72447303220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
529	LUCIANO MARTINS MONTEZANI	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	72447303220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
530	LUCIANO NUNES DE LIMA	Instrutor de Trânsito	66538068200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
531	LUCIANO REGASSI MARCOL	Instrutor de Trânsito	77585631200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
532	LUCIENE MARTINS MONTEZANI DOS SANTOS	Diretor Geral	90158059204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
533	LUCILENE ALVES SALES DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	68247290278	14/ 01/2020 - 31/12/2020
534	LUCILENE DIAS	Instrutor de Trânsito	26903662820	14/ 01/2020 - 31/12/2020
535	LUCIMARA KISTER	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	04053654971	01/ 01/2020 - 31/12/2020
536	LUCINEI BESSA DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	92677894220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
537	LUCIO ANGELO R E SILVA	Diretor Geral	41946588253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
538	LUCIO ANGELO RODRIGUES E SILVA	Instrutor de Trânsito	41946588253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
539	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	Diretor de Ensino	37094700725	01/ 01/2020 - 31/12/2020
540	LUCYNEI PEDROSA DE SOUZA	Diretor Geral	05021403800	01/ 01/2020 - 31/12/2020
541	LUIS FELIPE DA SILVA BETTI	Instrutor de Trânsito	01511249226	01/ 01/2020 - 31/12/2020
542	LUISMAR CHAGAS SIMEDICO	Instrutor de Trânsito	28317548287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
543	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO LACERDA	Instrutor de Trânsito	70991456220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
544	LUIZ CARLOS CARLINI	Instrutor de Trânsito	60794259200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
545	LUIZ CLAUDIO SOUZA COSTA	Diretor Geral	23657839615	01/ 02/2020 - 31/12/2020
546	LUIZ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR	Instrutor de Trânsito	88928942268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
547	LUIZ FERNANDO GARCIA	Instrutor de Trânsito	72303743249	15/ 07/2020 - 31/12/2020
548	LUIZ FERREIRA BORGES	Instrutor de Trânsito	61583227172	01/ 01/2020 - 31/12/2020
549	LUIZ HENRIQUE TAVARES DA SILVA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	04220279873	01/ 01/2020 - 31/12/2020
550	LUIZ RICARDO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	01908874279	01/ 01/2020 - 31/12/2020
551	LUZIA ELIANE RODRIGUES	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	68600542200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
552	LUZIA FERNANDES CUNHA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	28273133320	01/ 01/2020 - 31/12/2020
553	MAGNA DE PAULA NEVES SANTANA	Instrutor de Trânsito	03533747255	01/ 01/2020 - 31/12/2020
554	MAIARA TOSE ELIAS	Instrutor de Trânsito	98851390282	01/ 01/2020 - 31/12/2020
555	MAICO ESTACIO	Instrutor de Trânsito	94226440200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
556	MAIKE DE SOUZA LEITE	Instrutor de Trânsito	01747520241	03/ 01/2020 - 31/12/2020
557	MAIKELL DIEDRICH	Instrutor de Trânsito	00394266293	01/ 01/2020 - 31/12/2020
558	MAIRILENE SOUZA BEZERRA	Instrutor de Trânsito	76666840291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
559	MAIRLA SOUZA BEZERRA	Diretor de Ensino	79660797249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
560	MANOEL MAYKON DOMINGUES DE PAIVA	Instrutor de Trânsito	95568220204	29/ 06/2020 - 31/12/2020
561	MARCEL TADEU DA CRUZ	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	34828060200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
562	MARCELA DE PAULA	Instrutor de Trânsito	01026446244	03/ 03/2020 - 31/12/2020
563	MARCELO DAS CHAGAS PONTES	Instrutor de Trânsito	71407685287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
564	MARCELO FABRICIO COSTA	Instrutor de Trânsito	90065115287	06/ 01/2020 - 31/12/2020
565	MARCELO FERREIRA DA COSTA	Instrutor de Trânsito	61460958268	01/ 01/2020 - 31/12/2020

566	MARCELO FRANCISCO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	61726826287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
567	MARCELO GALVAO LIMA	Instrutor de Trânsito	88665674268	07/ 02/2020 - 31/12/2020
568	MARCELO JOSE TORREAO PIRES FILHO	Instrutor de Trânsito	07977316447	13/ 05/2020 - 31/12/2020
569	MARCELO MACHADO SOARES	Instrutor de Trânsito	69750920287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
570	MARCELO SILVA RODRIGUES	Instrutor de Trânsito	53591453234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
571	MARCIA SANTANA DE AMARAL	Diretor de Ensino	89620526287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
572	MARCIEL ALVES TEIXEIRA	Instrutor de Trânsito	01771338210	01/ 01/2020 - 31/12/2020
573	MARCIO ANDRE GOMES	Instrutor de Trânsito	81104561204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
574	MARCIO FABRICIO COSTA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	59982357204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
575	MARCIO FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA	Instrutor de Trânsito	56850549200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
576	MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO	Instrutor de Trânsito	62934767272	30/ 01/2020 - 31/12/2020
577	MARCIO GUSMAO CAMPOS	Instrutor de Trânsito	64766489268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
578	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	58157174287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
579	MARCIO MATIAS DA SILVA	Instrutor de Trânsito	68249594215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
580	MARCIO RAFAEL RODRIGUES	Instrutor de Trânsito	83292691249	07/ 01/2020 - 31/12/2020
581	MARCIO SOUZA POYER	Instrutor de Trânsito	88837823215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
582	MARCONDES RODRIGUES DE QUEIROZ	Instrutor de Trânsito	80192203215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
583	MARCONI FERREIRA MARTINS	Instrutor de Trânsito	02284436790	01/ 01/2020 - 31/12/2020
584	MARCOS ANDRE MUNARIN	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	38618460206	07/ 01/2020 - 31/12/2020
585	MARCOS GARCIA DO NASCIMENTO	Diretor de Ensino	45251398115	01/ 01/2020 - 31/12/2020
586	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	Instrutor de Trânsito	57891923272	10/ 01/2020 - 31/12/2020
587	MARCOS PEDRO SOARES	Instrutor de Trânsito	30468426272	10/ 02/2020 - 31/12/2020
588	MARCOS PRUDENTE SILVA	Instrutor de Trânsito	00340666242	01/ 01/2020 - 31/12/2020
589	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	83242910249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
590	MARCOS ROGERIO RODRIGUES	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	13347299809	01/ 01/2020 - 31/12/2020
591	MARDEN LANER ASSUNCAO BRITO	Instrutor de Trânsito	80779301234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
592	MARGARIDA VIEIRA DA SILVA ROSA	Instrutor de Trânsito	70995044287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
593	MARIA APARECIDA ALVES CHALEGRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	39071391272	31/ 01/2020 - 31/12/2020
594	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	38701332287	06/ 01/2020 - 31/12/2020
595	MARIA APARECIDA PEREIRA	Instrutor de Trânsito	69249091249	27/ 12/2019 - 30/11/2020
596	MARIA CELIA DE LIMA PIRES	Instrutor de Trânsito	11345330200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
597	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Instrutor de Trânsito	46967559168	01/ 01/2020 - 31/12/2020
598	MARIA DE JESUS MOITINHO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	06964556842	29/ 01/2020 - 31/12/2020
599	MARIA DE NAZARE RIBEIRO LACERDA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	16292740200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
600	MARIA DEVANIR DE OLIVEIRA	Diretor Geral	34893865234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
601	MARIA ELIZABETH DOURADO MARQUES	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	22000496253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
602	MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Diretor Geral	22075917272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
603	MARIA HELENA DAMASCENO DE A.CHAGAS	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	22196080268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
604	MARIA HELENA DELABELLA	Diretor de Ensino	29498996253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
605	MARIA JOSE DOS REIS	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	63297493291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
606	MARIA JUACYNEIDE ANACLETO DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	66030080415	01/ 01/2020 - 31/12/2020
607	MARIA NORMANDA RODRIGUES DA SILVA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	34094865268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
608	MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO	Diretor Geral	49755064249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
609	MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS	Instrutor de Trânsito	02483820980	01/ 01/2020 - 31/12/2020
610	MARIEL MARIANO DE JESUS MARTINS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	02460993722	01/ 01/2020 - 31/12/2020
611	MARILENE DA SILVA LACERDA	Diretor de Ensino	99125595253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
612	MARILUCE ANDRADE DE RESENDE	Diretor Geral	71120777291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
613	MARILZA MACIEL AZEVEDO	Instrutor de Trânsito	79165079272	01/ 02/2020 - 31/12/2020
614	MARILZA NEIVA BARBOZA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	59371269200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
615	MARILZA RAASCH PIRES	Instrutor de Trânsito	86811622253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
616	MARILZA SOARES FARIAS	Instrutor de Trânsito	84333944287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
617	MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	Diretor Geral	42030676268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
618	MARIO JAMIR MARQUES	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	16225961291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
619	MARIO LUIS CORREA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	26991578215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
620	MARIO SERGIO ARAUJO DO CARMO	Instrutor de Trânsito	58907637253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
621	MARISOL B. DE O. KRUMENAUER	Diretor de Ensino	27168450263	01/ 01/2020 - 31/12/2020
622	MARIVAN NASCIMENTO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	59583240206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
623	MARLI DA SILVA	Diretor de Ensino	34082131272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
624	MARLON ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	Instrutor de Trânsito	51323133291	01/ 02/2020 - 31/12/2020
625	MARTA REGINA RANDO	Instrutor de Trânsito	81637829949	01/ 01/2020 - 31/12/2020
626	MARTINHO BURATTI	Instrutor de Trânsito	67302491291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
627	MAURICIO CATULINO DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	76639690225	01/ 01/2020 - 31/12/2020
628	MAURICIO MARTIN CARMONA PUGIN	Instrutor de Trânsito	22370730234	01/ 01/2020 - 31/12/2020

629	MAURO AMANCIO MOREIRA	Instrutor de Trânsito	00739365290	01/ 01/2020 - 31/12/2020
630	MAXSUEL SPOSITO DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	01259243214	01/ 01/2020 - 31/12/2020
631	MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	Instrutor de Trânsito	01143130243	01/ 01/2020 - 31/12/2020
632	MAYCON TAVARES SIMOES	Instrutor de Trânsito	99323400220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
633	MELISA CRISTINA COSTA CAMARGO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	13095062800	01/ 01/2020 - 31/12/2020
634	MICHELLY CAMPOS PORTES	Instrutor de Trânsito	98218174249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
635	MIQUEIAS TOMAZ EVANGELISTA	Instrutor de Trânsito	61363855204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
636	MIRIAN CRUZ AMARO	Instrutor de Trânsito	18326714291	03/ 02/2020 - 31/12/2020
637	MONICA ABRANCHES WERNECK DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	78447992268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
638	MURILO SOARES DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	03743377217	01/ 01/2020 - 31/12/2020
639	NADIO MANCE ALVES DA ROCHA	Instrutor de Trânsito	89650522204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
640	NAFTALI ALVES LIMA	Diretor Geral	87722712215	19/ 02/2020 - 31/12/2020
641	NAIARA LUCIA FABRI	Diretor de Ensino	84744987249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
642	NAIARA SANTOS DE PAULA	Instrutor de Trânsito	01705554296	01/ 01/2020 - 31/12/2020
643	NANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	92894747268	08/ 01/2020 - 31/12/2020
644	NATANAEL ANTONIO RIBEIRO	Instrutor de Trânsito	95353720253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
645	NATHANE ROBERTA FREITAS	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	98713280287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
646	NAYALA AGUIAR DA CUNHA	Instrutor de Trânsito	02266912259	01/ 01/2020 - 31/12/2020
647	NAYARA ARAUJO DE MORAIS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	01655147285	01/ 01/2020 - 31/12/2020
648	NEILTON CORREIA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	30282896287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
649	NEIVA CAETANO DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	03505656194	01/ 01/2020 - 31/12/2020
650	NELSON LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES	Instrutor de Trânsito	02225653224	01/ 01/2020 - 31/12/2020
651	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	85069698249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
652	NEUSELICE CAETANO VIEIRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	56875100100	01/ 01/2020 - 31/12/2020
653	NEY FONTES SALVATIERRA	Instrutor de Trânsito	62518771204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
654	NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	Instrutor de Trânsito	96177870244	01/ 01/2020 - 31/12/2020
655	NILDA DORNELLAS ALVES	Instrutor de Trânsito	67305555215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
656	NILDO PEREIRA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	71657185249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
657	NILVA LOPES DE ANDRADE	Diretor de Ensino	20475098234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
658	NILVAN MAGALHAES DO NASCIMENTO	Instrutor de Trânsito	01110338295	27/ 01/2020 - 31/12/2020
659	NOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	32690150204	16/ 01/2020 - 31/12/2020
660	NONATO EVANGELISTA DA COSTA	Instrutor de Trânsito	23800453215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
661	NUSIA CABREIRA ARZA	Instrutor de Trânsito	24208329220	11/ 02/2020 - 31/12/2020
662	OBERDAN MORAES FERREIRA	Instrutor de Trânsito	76753948287	01/ 02/2020 - 31/12/2020
663	ODAILSON DE SOUZA FERREIRA	Instrutor de Trânsito	42163277291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
664	ODAIR CAETANO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	67230512204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
665	ODALEIDE CAMPOS DE CARVALHO	Instrutor de Trânsito	42073979220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
666	ODIVAL MARTINS DE MORAIS	Instrutor de Trânsito	58104585134	11/ 03/2020 - 31/12/2020
667	OLGA BONFIM	Diretor Geral	34074198215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
668	ORDILEI INACIO	Instrutor de Trânsito	66321301272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
669	OSIMAR BOTELHO LUCAS	Instrutor de Trânsito	58683682234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
670	OSMAR FRANCISCO DE PAULA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	11395648204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
671	OZEIAS BOTELHO DE MORAES	Instrutor de Trânsito	64828182268	09/ 01/2020 - 31/12/2020
672	OZIEL ANTONIO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	81042108234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
673	PATRICIA CAMPOS PUGIN	Diretor Geral	89776275249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
674	PATRICIA CAMPOS STEDILE	Diretor de Ensino	65281578200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
675	PATRICIA DE CASTRO SILVEIRA	Instrutor de Trânsito	92529658234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
676	PATRICIA FERMINO DE TOLEDO	Instrutor de Trânsito	88670600234	08/ 01/2020 - 31/12/2020
677	PAULA CRISTINA SILVA FERREIRA	Instrutor de Trânsito	91849918287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
678	PAULA PRISCILA ALVES MONTEIRO	Instrutor de Trânsito	10490384790	01/ 01/2020 - 31/12/2020
679	PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	Instrutor de Trânsito	58684050215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
680	PAULO CEZAR FERREIRA VALENTIM	Instrutor de Trânsito	65608810244	01/ 01/2020 - 31/12/2020
681	PAULO DAMASCENO DE ANDRADE	Instrutor de Trânsito	76115992249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
682	PAULO FRANCISCO TAVEIRA	Instrutor de Trânsito	59626704187	12/ 02/2020 - 31/12/2020
683	PAULO GOMES DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	59397853104	16/ 03/2020 - 31/12/2020
684	PAULO HENRIQUE ALVES DRESCH	Instrutor de Trânsito	02578325219	01/ 01/2020 - 31/12/2020
685	PAULO JOSE MOURA COLOMBO	Instrutor de Trânsito	88668908200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
686	PAULO PEREIRA DOURADO	Instrutor de Trânsito	18891055204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
687	PAULO SERGIO CABRAL DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	81907583220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
688	PAULO SERGIO CARDOSO	Instrutor de Trânsito	62224085249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
689	PAULO VINICIUS LONARDONI	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	38678772204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
690	PEDRO CUSTODIO FERREIRA	Instrutor de Trânsito	81854820206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
691	PEDRO HUMBERTO SANTOS ALVES	Instrutor de Trânsito	93766645234	01/ 01/2020 - 31/12/2020

692	PEDRO LAURO MOREIRA DE OLIVEIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	80203442172	01/ 01/2020 - 31/12/2020
693	PEDRO PROCOPIO DA SILVA	Diretor de Ensino	09069860287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
694	QUIELSON DOMINGUES DA COSTA	Instrutor de Trânsito	73185108272	05/ 03/2020 - 31/12/2020
695	RAFAEL DE FREITAS GOIS	Instrutor de Trânsito	04074711206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
696	RAFAEL FERREIRA DA VALE	Instrutor de Trânsito	97905160297	01/ 01/2020 - 31/12/2020
697	RAFAEL RAMALHO VASCONCELOS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	94801088287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
698	RAFAELA DE FREITAS GOIS	Instrutor de Trânsito	02992306274	15/ 06/2020 - 31/12/2020
699	RAIMUNDA SOARES NAKAIOSHI	Diretor Geral	06307159200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
700	RAIMUNDO ALBERI DE LIMA	Instrutor de Trânsito	60082356904	01/ 01/2020 - 31/12/2020
701	RAIMUNDO LIMA PEREIRA	Instrutor de Trânsito	48586412287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
702	RAIMUNDO NONATO R.MONTEIRO	Diretor de Ensino	02587335272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
703	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	30464927234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
704	RAMON ALVES DOS SANTOS	Diretor Geral	79240500278	01/ 01/2020 - 31/12/2020
705	RAQUEL MENDONCA SANTOS	Instrutor de Trânsito	34834770206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
706	RAYSA CARLA FREITAS GARCIA GUIMARAES	Diretor de Ensino	79668437268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
707	REGER DE ASSIS CARDOSO	Instrutor de Trânsito	01566190240	01/ 01/2020 - 31/12/2020
708	REGINA CARVALHO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	99970422200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
709	REGINALDO BORGES DA SILVA	Diretor de Ensino	71659609291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
710	REGINALDO CARVALHO DA SILVA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	35184990259	01/ 01/2020 - 31/12/2020
711	REGINALDO KRAUSER DE MOURA	Instrutor de Trânsito	41863623272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
712	REGINALDO LEO JACINTO	Instrutor de Trânsito	84809825272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
713	REGINALDO MAFRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	61288438249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
714	REGIO FERREIRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	73277584291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
715	REGIS MOURAO BALDOINO	Instrutor de Trânsito	90008693234	06/ 01/2020 - 31/12/2020
716	REINALDO SILVESTRE DE SOUZA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	38600307287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
717	RENATA LYZZIE DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	34893547291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
718	RENATO CARVALHO DA SILVA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	13965131249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
719	RENATO FERNANDES NETO	Instrutor de Trânsito	76596370291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
720	RENATO GOMES DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	81592582249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
721	RENATO HOLANDA PIRES	Instrutor de Trânsito	75030160272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
722	RENILDA DIAS DE ALMEIDA	Instrutor de Trânsito	32773072200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
723	RENIVON BONIFACIO SANTANA	Instrutor de Trânsito	88795012249	13/ 03/2020 - 31/12/2020
724	RICARDO FLAVIO DE OLIVEIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	26727625204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
725	RICKY ELMER MIRANDA SOUSA	Instrutor de Trânsito	59322632291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
726	RINALDO FARIAS LEMOS	Instrutor de Trânsito	43795110220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
727	RIVELINO TEIXEIRA DE SOUZA	Diretor Geral	01545768757	01/ 01/2020 - 31/12/2020
728	ROBERSON RIBEIRO DAMASCENO	Instrutor de Trânsito	00112899293	01/ 01/2020 - 31/12/2020
729	ROBERT CLEVERSON ALVES DE PAULA	Instrutor de Trânsito	53920210263	01/ 01/2020 - 31/12/2020
730	ROBERTH WAGNER DE ANDRADE CASTRO	Instrutor de Trânsito	98855492268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
731	ROBERTO ALLAN FIGUEIRA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	73037427272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
732	ROBERTO BRANCO BORGES	Instrutor de Trânsito	23804076904	01/ 02/2020 - 31/12/2020
733	ROBERTO ROCHA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	62011685249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
734	ROBSON BERNARDES DE AQUINO	Diretor de Ensino	49891251268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
735	ROBSON DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	00716343207	01/ 01/2020 - 31/12/2020
736	ROBSON PIERRE DOS SANTOS MELO	Instrutor de Trânsito	79144543204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
737	ROBSON ROBERTO ARGUEDAS GAMA	Instrutor de Trânsito	62159992291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
738	ROBSON SIQUEIRA DA COSTA	Instrutor de Trânsito	72436000263	29/ 01/2020 - 31/12/2020
739	RODRIGO CARDOZO	Instrutor de Trânsito	88156834291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
740	RODRIGO COUTINHO RAASCH	Instrutor de Trânsito	96826975220	04/ 03/2020 - 31/12/2020
741	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	Instrutor de Trânsito	00782962262	01/ 01/2020 - 31/12/2020
742	RODRIGO LIMA DALBEM	Instrutor de Trânsito	83515208291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
743	RODRIGO MELO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	81878990268	04/ 02/2020 - 31/12/2020
744	ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	66924448291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
745	ROGERIO GOMES DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	86616218104	01/ 01/2020 - 31/12/2020
746	ROGERIO NUNES MARINHO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	73101370272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
747	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	97064564220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
748	ROMERO DAMAZIO DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	99734990268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
749	ROMILDO SOARES PARADA	Instrutor de Trânsito	74548018204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
750	RONALDO ARAUJO BELO	Instrutor de Trânsito	78608015234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
751	RONALDO GOMES DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	48568112234	03/ 01/2020 - 31/12/2020
752	RONALDO NATAL DE CASTRO	Instrutor de Trânsito	90682114200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
753	RONAN DE LACERDA CFC RONAI	Instrutor de Trânsito	71590153200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
754	RONI CLEBER DA SILVA RODRIGUES	Instrutor de Trânsito	01484089235	01/ 01/2020 - 31/12/2020

755	RONILDO APARECIDO SOUZA DA SILVA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	83968431200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
756	ROSA CORREIA DE AS	Diretor de Ensino	63085100253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
757	ROSA NEIVA ALECRIM SIQUEIRA	Instrutor de Trânsito	66291348268	05/ 02/2020 - 31/12/2020
758	ROSALBA RAMALHO TAVARES	Diretor Geral	79680976220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
759	ROSALINA TRAJANO DINIZ	Instrutor de Trânsito	14295113204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
760	ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	Diretor Geral	54924138991	01/ 01/2020 - 31/12/2020
761	ROSELI NERIS DE CARVALHO	Instrutor de Trânsito	03832541918	01/ 01/2020 - 31/12/2020
762	ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	Instrutor de Trânsito	32645821200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
763	ROSEMERY E SILVA SALTAO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	63902435291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
764	ROSENEIDE DE LIMA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	31663630259	01/ 01/2020 - 31/12/2020
765	ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	75462940297	01/ 01/2020 - 31/12/2020
766	ROSIENE ANDRADE REZENDE	Instrutor de Trânsito	69948020278	01/ 01/2020 - 31/12/2020
767	ROZILENE MARIA SOUZA COSTA	Diretor de Ensino	15220605291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
768	RUBENILDO OLIVEIRA LEMOS	Instrutor de Trânsito	88592278287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
769	RUBENILSON TAVARES MARTINS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	47841990200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
770	SAIDE FELIX SEMEN	Instrutor de Trânsito	13521039234	05/ 02/2020 - 31/12/2020
771	SAMOEL THOMAS BAMPI	Instrutor de Trânsito	96300418200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
772	SAMUEL BARBOSA CAVALCANTE	Instrutor de Trânsito	63903202215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
773	SAMUEL FERREIRA DE CASTRO	Instrutor de Trânsito	65933338249	05/ 02/2020 - 31/12/2020
774	SANDRA DA COSTA RODRIGUES	Diretor de Ensino	17506727234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
775	SANDRA PIMENTEL	Instrutor de Trânsito	62771329204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
776	SANDRO DOS REIS CORREIA	Instrutor de Trânsito	74418734287	28/ 07/2020 - 31/12/2020
777	SANDRO JERONIMO DE CASTRO	Instrutor de Trânsito	69890960206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
778	SANDRO MARCOS GRACIANI	Diretor de Ensino	00531125718	01/ 01/2020 - 31/12/2020
779	SANDRO MARIANO GRONER	Instrutor de Trânsito	95235124200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
780	SANDY RUTE DE OLIVEIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	81722532220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
781	SAVIO LUAN ALVES GOMES	Instrutor de Trânsito	92258360234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
782	SAYMON CEZAR OENNING DA COSTA	Instrutor de Trânsito	01746036222	01/ 01/2020 - 31/12/2020
783	SEBASTIANA CUNHA PINTO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	38933217215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
784	SEBASTIAO MOURA DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	70805296204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
785	SEILA PIMENTEL SENA	Diretor de Ensino	64469247200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
786	SEILA PIMENTEL SENA ABDALLAH	Instrutor de Trânsito	64469247200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
787	SEILA TEIXEIRA SILVA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	68617712287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
788	SELMA SILVA M TEIXEIRA DE SOUZA	Diretor de Ensino	36929301272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
789	SERGIO CINTRA DA SILVA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	87722887287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
790	SERGIO DA SILVA ANTUNES DA CUNHA	Instrutor de Trânsito	71128158272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
791	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	Diretor de Ensino	84388722200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
792	SERGIO PEREIRA MONTESSI	Instrutor de Trânsito	91387850210	01/ 01/2020 - 31/12/2020
793	SERGIO REIS VENTURA	Instrutor de Trânsito	71015558291	10/ 03/2020 - 31/12/2020
794	SHAIANE CAROLINA RIBEIRO LIMA	Instrutor de Trânsito	90757955215	02/ 01/2020 - 31/12/2020
795	SHEILA XIMENES DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	63286149268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
796	SIDINEI BATISTA MARQUES	Instrutor de Trânsito	78483239272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
797	SIDNEI DA SILVA SOUZA	Instrutor de Trânsito	61569631204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
798	SIDNEIA DA COSTA	Instrutor de Trânsito	76186962253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
799	SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	89648692220	03/ 01/2020 - 31/12/2020
800	SIDNEY BARBOSA NUNES	Instrutor de Trânsito	92029256234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
801	SILAS CAVALO MARQUES	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	21980918287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
802	SILENE NASCIMENTO HURTADO	Instrutor de Trânsito	60211571253	31/ 07/2020 - 31/12/2020
803	SILMAR DA SILVA	Instrutor de Trânsito	84248203200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
804	SILVANA LANES CUNHA	Instrutor de Trânsito	64577392291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
805	SILVANA MARTINS PIRES	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	77855787291	29/ 01/2020 - 31/12/2020
806	SILVANI PEREIRA DO CARMO	Diretor de Ensino	52069460282	01/ 01/2020 - 31/12/2020
807	SILVANO CAMILO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	56234198287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
808	SILVANO SOARES REIS	Instrutor de Trânsito	42157269215	06/ 03/2020 - 31/12/2020
809	SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	38813530463	01/ 01/2020 - 31/12/2020
810	SIMONE DE LANES CUNHA	Instrutor de Trânsito	81953844200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
811	SIMONE GARCIA RIBEIRO DA MAIA	Instrutor de Trânsito	99356848220	01/ 01/2020 - 31/12/2020
812	SINIVALDO SOUZA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	71451145268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
813	SIRLEI ROMEIRO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	51799774104	01/ 01/2020 - 31/12/2020
814	SIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA	Instrutor de Trânsito	57928223287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
815	SKARLAT DIAS RONCONI	Instrutor de Trânsito	91250862272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
816	SOLANGE BARROS RIBEIRO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	37188470278	01/ 01/2020 - 31/12/2020
817	SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	68216084234	01/ 01/2020 - 31/12/2020

818	SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	31233210297	01/ 01/2020 - 31/12/2020
819	SONIA MARIA DA CRUZ	Instrutor de Trânsito	42169976272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
820	SONIA MARIA VICARI/ JI PARANA	Diretor de Ensino	43123465934	01/ 01/2020 - 31/12/2020
821	STEPHANY HENKERT	Instrutor de Trânsito	01228164207	01/ 01/2020 - 31/12/2020
822	STIVE DIAS DOS SANTOS	Instrutor de Trânsito	82250871272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
823	SUELI SANTOS FREIRE	Diretor Geral	52254755234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
824	SUELY DA CRUZ BARBOSA	Instrutor de Trânsito	65934784234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
825	TANIA MARA CHAGAS SILVA	Diretor Geral	61436771234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
826	TATIANA ROCHA DA SILVA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	87928370263	01/ 01/2020 - 31/12/2020
827	TATIANE CRISTINA LATARO	Instrutor de Trânsito	65935004291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
828	TATIANE MICHELI DE LIMA	Instrutor de Trânsito	65575547272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
829	TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA	Diretor Geral	65097556291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
830	TELMA FERREIRA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	27241459253	02/ 01/2020 - 31/12/2020
831	TELMA MOREIRA DAMIÃO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	60345250206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
832	TEOGENES BRASILIANO LOBO S.NASCIMENTO	Instrutor de Trânsito	24516546434	01/ 01/2020 - 31/12/2020
833	TEREZINHA DA SILVA PONTES	Instrutor de Trânsito	14607388882	01/ 01/2020 - 31/12/2020
834	TEREZINHA INES DRESCH	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	11339608200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
835	TEREZINHA PEREIRA SCHMITT	Instrutor de Trânsito	27686477215	03/ 02/2020 - 31/12/2020
836	THAMES PEDROSA DA CRUZ	Instrutor de Trânsito	63348934249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
837	THAMIREZ MENEZES MARQUES	Instrutor de Trânsito	53185749200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
838	THIAGO JUNIOR DO CARMO	Instrutor de Trânsito	98456547204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
839	THIAGO PEREIRA DA SILVA	Instrutor de Trânsito	89003535272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
840	TINA CHARLES DE OLIVEIRA CIDADE	Instrutor de Trânsito	86838644215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
841	TONI RAMOS CORREA	Instrutor de Trânsito	69216428287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
842	UBIRAJARA SOARES SILVA	Diretor de Ensino	68468849200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
843	UEDER RODRIGUES FERREIRA	Instrutor de Trânsito	83251073249	01/ 01/2020 - 31/12/2020
844	UERLEM JESUS DA SILVA	Instrutor de Trânsito	70409188204	01/ 01/2020 - 31/12/2020
845	URBANO MACHADO DOS SANTOS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	13947966253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
846	VAGNER GOMES DA SILVA	Instrutor de Trânsito	65201710263	01/ 01/2020 - 31/12/2020
847	VAGNER GOMES DA SILVA	Diretor Geral	65201710263	01/ 01/2020 - 31/12/2020
848	VAGNER LAUER CECHENIL	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	52372561200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
849	VAGNER PEREIRA GONCALVES	Instrutor de Trânsito	89094174200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
850	VAGNER SANTIAGO SIQUEIRA	Instrutor de Trânsito	02496589255	27/ 02/2020 - 31/12/2020
851	VAGUINO RODRIGUES DA SILVA	Instrutor de Trânsito	82318999287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
852	VALCIR BATISTA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	62521543268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
853	VALDEIR JUNIOR LOUDOVICO DUTRA GARCIA	Instrutor de Trânsito	01571369228	05/ 03/2020 - 31/12/2020
854	VALDEIR PEREIRA CORREIA	Instrutor de Trânsito	88378128253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
855	VALDENIR CARDOSO DA SILVA	Instrutor de Trânsito	77833554200	01/ 01/2020 - 31/12/2020
856	VALDERI WIONCZAK	Instrutor de Trânsito	71130110206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
857	VALDETE SOUZA PORTUGAL	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	57276854272	27/ 02/2020 - 31/12/2020
858	VALDEVINO MARTINS DE SOUSA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	21856265234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
859	VALDINEI ROSA DE LIMA	Diretor de Ensino	36158402915	01/ 01/2020 - 31/12/2020
860	VALMAR COELHO DO NASCIMENTO	Instrutor de Trânsito	59705540225	01/ 01/2020 - 31/12/2020
861	VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	Instrutor de Trânsito	22072799287	05/ 02/2020 - 31/12/2020
862	VALMIR DIAS DE OLIVEIRA	Diretor de Ensino	13854011172	01/ 02/2020 - 31/12/2020
863	VALMIR JOSE DA SILVA	Instrutor de Trânsito	69038368291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
864	VALMOR PEREIRA	Instrutor de Trânsito	63175266215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
865	VALTER BATISTA LUNA	Instrutor de Trânsito	87768739272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
866	VANDERCY APOLINARIO DE LIMA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	73245585772	01/ 01/2020 - 31/12/2020
867	VANDERLINO MANOEL DE LIMA	Diretor Geral	47045922272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
868	VANESSA EDUARDA CARDOSO	Instrutor de Trânsito	02139211200	02/ 03/2020 - 31/12/2020
869	VANETE PEREIRA DA S. MANDARANO	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	34119299287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
870	VANILDO ALVES DE SOUSA	Diretor Geral	00820308714	15/ 05/2020 - 31/12/2020
871	VANILSON DA PENHA BATISTA	Instrutor de Trânsito	61033600210	01/ 01/2020 - 31/12/2020
872	VANILZO ALVARENGA ROBERTO	Instrutor de Trânsito	99468760278	01/ 01/2020 - 31/12/2020
873	VILSON LUIZ PEGO	Instrutor de Trânsito	99833255272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
874	VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO	Instrutor de Trânsito	00297432222	01/ 01/2020 - 31/12/2020
875	VINICIUS DO NASCIMENTO FOGACA	Instrutor de Trânsito	04572566216	01/ 01/2020 - 31/12/2020
876	VINICIUS JOSE TRAJANO MORETTO	Diretor Geral	69284717272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
877	VITOR BISPO BEZERRA	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	38624591287	30/ 06/2020 - 31/12/2020
878	VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA G.SANTOS	Instrutor de Trânsito	92521584215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
879	VIVIANE LONARDONI	Instrutor de Trânsito	57528470287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
880	VIVIANE MARIA DE MORAIS	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	00116547243	03/ 03/2020 - 31/12/2020

881	WAGNER CASTRO DE OLIVEIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	31296661253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
882	WALDEILSON DE FREITAS NEVES	Instrutor de Trânsito	28606248215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
883	WALDEMIRO SALES DA SILVA JUNIOR	Instrutor de Trânsito	44405847215	01/ 01/2020 - 31/12/2020
884	WANDA SALVATIERRA SANTOS	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	39015513287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
885	WANDERLEY LOPES CAVALCANTE	Instrutor de Trânsito	85528820278	01/ 01/2020 - 31/12/2020
886	WANDERLEY ZEMBRANI	Instrutor de Trânsito	61915505291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
887	WANESSA SALVATIERRA SANTOS	Instrutor de Trânsito	02263677208	01/ 01/2020 - 31/12/2020
888	WANRLEY DA SILVA DUARTE MARQUES	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	61692298291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
889	WASHINGTON PAULA DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	86605410220	10/ 03/2020 - 31/12/2020
890	WELBER RICARDO DE SOUZA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	42008000206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
891	WELIDA GRANDO ROSA	Instrutor de Trânsito	00600236277	01/ 01/2020 - 31/12/2020
892	WELIO RODRIGUES DE ABREU	Instrutor de Trânsito	01280905298	01/ 01/2020 - 31/12/2020
893	WELLINGTON DE PAULA VELOSO	Instrutor de Trânsito	78612713234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
894	WELTON ROBERTO FERREIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	88397645268	01/ 01/2020 - 31/12/2020
895	WERBERT FERNANDO MEDEIROS FELINI	Instrutor de Trânsito	92757618253	01/ 01/2020 - 31/12/2020
896	WERVERTON ALENCAR GASPARETTO	Instrutor de Trânsito	72467657272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
897	WESLEY ANDRE DE SOUSA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	92709630206	01/ 01/2020 - 31/12/2020
898	WESLEY ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	40827941234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
899	WESLEY HENRIQUE DE SOUZA	Instrutor de Trânsito	65315480291	01/ 01/2020 - 31/12/2020
900	WESLEY MOREIRA SILVA	Instrutor de Trânsito	87612380234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
901	WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	Instrutor de Trânsito	63907526287	01/ 01/2020 - 31/12/2020
902	WILLIAMS CARLOS ATAIDE DE DEUS	Instrutor de Trânsito	01126053201	01/ 01/2020 - 31/12/2020
903	WILSON DA SILVA	Instrutor de Trânsito	58461515234	01/ 01/2020 - 31/12/2020
904	WILSON PINTO BENIGNO	Diretor Geral e Instrutor de Trânsito	13902954272	01/ 01/2020 - 31/12/2020
905	ZENIR ROSA MIRANDA PIRES	Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito	30760135215	01/ 01/2020 - 31/12/2020

Parágrafo único – Os profissionais mencionados no artigo anterior permaneceram vinculados ao DETRAN – RO no prazo descrito, independentemente de contrato de trabalho com Centro de Formação de Condutores, salvo se solicitarem espontaneamente o descredenciamento, condicionados a inexistência de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2020**.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013267238

EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

ADITANTES: DETRAN/RO e EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ sob o nº 09.228.233/0002-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no Lote 01 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2020 a 28.08.2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO

Procurador da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013301189

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

ADITANTES: DETRAN/RO e EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 07.719.705/0001-02).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial. ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 02 e 09 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2020 a 28.08.2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

Sócia Administradora da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013301347

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

ADITANTES: DETRAN/RO e EMPRESA FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 12.159.225/0001-74).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 03 e 05 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2020 a 28.08.2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA

Sócia Administradora da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013301448

EXTRATO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015

ADITANTES: O DETRAN/RO e EMPRESA IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 10.585.532/0001-91).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 04, 06, 08 e 10 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2020 a 28.08.2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

VALDINEIA FERNANDES

Sócia Administradora da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013301567

EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

ADITANTES: DETRAN/RO e EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no lote 07 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2020 a 28.08.2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA

Sócia Administradora da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0013301659

EDITAL Nº 27/2020/DETRAN-CTEC**CHAMADA PÚBLICA****EDITAL DE PRORROGAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2020/DETRAN-CTEC**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007 e demais alterações, através do Processo nº 6646/2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

Tornar pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO contido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2020/DETRAN-CTEC, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado até 30 de outubro de 2020 o prazo contido no item 3.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2020/DETRAN-CTEC, para credenciamento das entidades públicas ou privadas, de Clínicas do Trânsito para atuação em Medicina e/ou Psicologia do Tráfego, que atendam às exigências dispostas na resolução 425/2012/CONTRAN, Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO de 11.03.2016, alterada pela Portaria nº 2900/GAB/DETRAN/RO de 29.12.2017, e normas supervenientes, para realização de exames de aptidão física e mental, Junta Médica Especial, Junta Médica de Recursos, e participação em comissão para realização de Prova Prática Especializada e/ou de exames psicológicos, Junta Psicológica de Recursos de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores nos municípios elencados no Anexo IV, pelo período de vigência constante no subitem 9.1 do referido edital.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013287617

Portaria nº 862 de 01 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.358354/2019-40

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, ao servidor **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA**, matrícula **300089414**, auxiliar em fiscalização de trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO, no período de **JANEIRO, MARÇO E ABRIL DE 2021**, referente ao 2º Quinquênio 16/06/2014 a 15/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013302698

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019/DETRAN/RO****RESERVA DE Cota exclusiva de até 25% para microempresas-ME, Ampla Concorrência e Empresas de Pequeno Porte – EPP**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo decreto de 05 de agosto de 2019, doe nº 145 do dia 07 de agosto de 2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com cota exclusiva de até 25% para Microempresas – ME, Ampla Concorrência e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sob o N.º 054/2019/DETRAN/RO, modo de disputa **“ABERTO”**, adotando como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e bem como a Lei nº 12.846/2013, e Decreto Federal nº 10.024, publicado no dia 20 de Setembro de 2019, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Gerência Administrativa, conforme Termo de Referência em anexo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.257817/2019-57

OBJETO: Aquisição de lixeiras fixas para calçada, tendo como finalidade o armazenamento de lixo comum dos prédios do DETRAN, visando a sua posterior coleta por empresa de coleta pública municipal, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO**FONTE DE RECURSO:** 0240 – Fonte Própria**PROGRAMA:** 1277 – Modernização da Gestão Pública**AÇÃO:** 1020 – Gestão de Processos**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 – Material Permanente

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 155.619,32 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 17/09/2020 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2020.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
PREGOEIRA

Protocolo 0013320879

Portaria nº 860 de 01 de setembro de 2020

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e o artigo 5º, da Resolução 300/2008 do CONTRAN,

Resolve:

Art. 1º - **Notificar**, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta a condutores incurso em delito de trânsito, determinada judicialmente nos autos relacionados abaixo.

	NOME DO CONDUTOR	AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL/ VARA	ARTIGO (CTB)	REGISTRO DA CNH
1	JOAO MARQUES DA SILVA	1000364-37.2017.8.22.0012 1VCR DE CLO	306	04325434577
2	PAULO CESAR FERREIRA DINIZ	0000161-73.2018.8.22.0007 1ª VCR DE CCO	306	02840511995
3	MARCELO JANUARIO NASCIMENTO	0006504-42.2018.8.12.0029 1ª VCR DE NIVARAÍ-MS	306	01462788304
4	ELISEU FERREIRA DA LUZ	0000148-25.2019.8.22.0012 1ªVCR DE CLO	306	05768574507
5	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS	0000677-51.2018.8.22.0021 2VCR DE BRT	306	04188847429
6	ROSIVALDO BARBOSA	0001276-65.2014.8.22.0009 1VCR DE PBW	306	02575193896
7	JOSE GERALDO CARVALHO DOS SANTOS	2000017-77.2018.8.22.0003 JESPCR JARU	306	03885395158
8	DEVANI TRESSMANN	0000207-37.2019.8.22.0004 1ªVCR DE OPO	306	01091750669
9	PEDRO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	1004967-86.2017.8.22.0002 3ªVCR DE AQS	306	04645737530
10	JOSE CORREIA DE SOUSA	0000626-38.2016.8.22.0012 1ªVCR DE CLO	306	02948993038
11	CLEBER BOTELHO	4000061-25.2019.8.22.0004 1ªVCR DE OPO	306	05298836473
12	WILLIAN DO NASCIMENTO LENZ PEREIRA	0000344-62.2019.8.22.0022 1ªVCR DE SMG	306	07261462835 - Permissionado

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutormencionado no art. 1º desta portaria realize curso e prova de Reciclagem para Condutores Infratores, com base no art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, além de submeter-se a novos exames para que possa voltar a dirigir, conforme art. 160, caput, do CTB, e art. 3º e incisos da Resolução 300/2008/CONTRAN.

Art. 3º- Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0013297894

Portaria nº 866 de 02 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.307120/2020-78

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ELAINE SANTOS MOTA PEREIRA**, comissionado sem vínculo, matrícula 300166999, para nos termos do Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92, responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA** da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE URUPÁ, , no período de **17 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular LIDIA DE OLIVEIRA MANZONI, matrícula 300075839.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17.08.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013321395

Portaria nº 870 de 02 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.345384/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º - **Declarar a vacância por aposentadoria**, a contar de **31/08/2020**, do servidor **CLAUDINO SERGIO DE ALENCAR RIBEIRO**, matrícula n.º 300035454, estatutário, pertencente ao quadro pessoal do DETRAN-RO, com fulcro no Art. 40, inciso VII, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.08.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013328894

Portaria nº 864 de 02 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.057359/2019-58

Resolve:

Art. 1º - **Cancelar, em definitivo, o credenciamento do CFC LÍDER - CNPJ: 02.237.083/0001-62**, do município de Porto Velho-RO, com fulcro no Art. 27 da Portaria 1406/2012 c/c Art. 28 da Resolução n. 358/2010/CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013320847

Portaria nº 863 de 02 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.340635/2020-80,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ROSENILDA BORGES MACIEL**, matrícula **300073674**, estatutário/detrn, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **09 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 300138760.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013320253

EMATER

Portaria nº 326 de 01 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 78/2020/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, a partir de 1º de setembro de 2020, o empregado **CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA**, matrícula: 548, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT/DIAFI para a Gerência de Serviços e Transporte - GESER/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0013306975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.285921/2020-65

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Marivaldo Cavalcanti de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) no **período de 02 a 04/08/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de setembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0013295312

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2020/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES Nº 197/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”, devido alteração do Edital para inclusão de cotas exclusivas ME/EPP**. Assim, fica o certame suspenso até conclusão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

do ato. Após reformulação, será marcada nova data para reabertura do Pregão Eletrônico nº 025/2020/EMATER-RO.
Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2020.

Claudiana Sales Pinheiro
Presidente/Pregoeira
EMATER-RO

Protocolo 0013319031

Portaria nº 327 de 02 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 79/2020/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, a contar de 1º de setembro de 2020, o empregado **GUILHERME MESSIAS DE BRITO**, matrícula: 4212, cargo: Auxiliar de Extensão, da Gerência de Serviços e Transporte - GESER/DIAFI, para a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 2 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013322576

IPERON

Portaria nº 338 de 31 de agosto de 2020

Suspensão de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 733/2019/IPERON-EQPFP de 30/10/2019, publicada no DOE/RO 206 de 04/11/2019, Incluir servidor na programação anual de férias 2019;

Considerando o teor do Memorando nº 60/2020/IPERON-EQPFP.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS**, Matrícula nº 300155151, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 16/09 a 25/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0013281227

Portaria nº 337 de 31 de agosto de 2020

Concede Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.274901/2019-85, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 378/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 109, de 14 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 569/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 154 em 20 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	REF.
FRANCISCA SOARES GAMA	300034202	AUXILIAR SERV GERAIS	16
MARIA MARGARIDA ASSIS SANTOS	300033640	AUXILIAR SERV GERAIS	16

VITORIA TEREZINHA RUFATTO	300033982	AUXILIAR SERV GERAIS	16
JOAO FERREIRA DA SILVA	300033813	MOTORISTA	16
JOSE SALVIANO DE MATOS	300034250	ODONTOLOGO	15

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013278473

Portaria nº 336 de 31 de agosto de 2020

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 61/2020/IPERON-DAF;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula **300033622**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de 08/09 a 17/09/2020, sendo remarcado para 20/10 a 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013278073

Portaria nº 332 de 26 de agosto de 2020

Suspensão de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON - EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020.;

Considerando o teor do Memorando nº 66/2020/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **300125947**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado no Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 2º período do exercício de **2020**, concernente a 03/08 a 22/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013213184

Portaria nº 334 de 27 de agosto de 2020

Suspensão de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 758/2019/IPERON - EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Memorando nº 64/2020/IPERON-GAB

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **ALMERIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula **300149935**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 01/09 a 30/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013217487

Portaria nº 329 de 25 de agosto de 2020

Suspensão de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 310 de 30 de julho de 2020, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 61/2020/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula **300155806**, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 24/08 a 02/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013187604

Portaria nº 319 de 06 de agosto de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 7/2020/IPERON-COOSIST;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **SILVIO MARCIO RODRIGUES**, matrícula 300150093, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Técnico em Tecnologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de 01 a 30/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012866656

Portaria nº 321 de 10 de agosto de 2020

Suspensão de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 200 de 12 de março de 2020, alterar escala de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 45/2020/IPERON-GEPREV

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula **300033974**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012915453

Portaria nº 330 de 26 de agosto de 2020

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 758/2019/IPERON - EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOTEC datado de 29/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula **300150833**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatística, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de **26/08 a 04/09/2020**, sendo remarcado para o período de **03/11 a 12/11/2020**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013199960

Portaria nº 335 de 27 de agosto de 2020

Convalidar a suspensão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 3/2020/IPERON-EQCAL de 18/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **Thainá Dias dos Santos Áquila**, matrícula 300155480, ocupante do cargo de Chefe de equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22/06 a 01/07/2020, referente ao exercício de **2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013227805

Portaria nº 328 de 24 de agosto de 2020

Conceder Abono permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.172770/2020-36

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono permanência, a contar de 06/04/2020, ao servidor **ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Matemático, matrícula nº 300034262 pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013150882

Portaria nº 327 de 24 de agosto de 2020

Conceder Abono Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.118488/2020-11

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência, a contar de 19/03/2020, a servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº **300031412**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013150283

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2020

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias

Exercício/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de 2020, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
300128494	CLYDEMAR GOMES CARDOSO	Chefe de Equipe	01/ 09 a 30/09/2020
300112444	DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA	Chefe de Equipe	01/ 09 a 30/09/2020
300149934	ELDENI TIMBO PASSOS	Analista em Previdência - Auditor	01/ 09 a 30/09/2020
300149929	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	Analista em Previdência - Assistente Social	08/ 09 A 27/09/2020
300034248	MARCIA ANDREA DE O. QUEIRO	Técnico em Previdência	22/ 09 a 06/10/2020
300033622	MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA	Técnico em Previdência	08/ 09 a 17/09/2020
300137318	MARIANA GOMES VELOZO BARROS	Assessor	08/ 09 a 17/09/2020
300033961	JOELMA ALENCAR DINIZ	Assistente em Previdência	08/ 09 a 19/09/2020
300103838	NIUHARA SERRATH LIMA	Assessor Técnico	01/ 09 a 10/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013213230

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 93 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.313192/2020-02**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 696/PGE/IPERON/2020**, de 20/08/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **servidor/ativo RAIMUNDO NONATO CARDOZO**, portador do **RG nº 152147688-SSP/CE**, inscrito no **CPF sob o nº 542.994.383-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300026942**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/07/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TEREZA DE JESUS COSTA FROTA CARDOZO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 1635529-SESEDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 566.357.882-04**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/07/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO VICTOR FROTA CARDOZO (filho)**, portador do **RG nº 1485227-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 048.865.192-10**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/07/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013289165

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 94 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.248873/2020-84**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 450/PGE/IPERON/2020**, de 08/06/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do **servidor/ativo ORISVALDO SOARES BARATA**, portador do **RG nº 00000216021-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 312.204.102-25**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, nível **Médio**, Padrão **29**, matrícula nº **40746-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/05/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA GONZAGA BRANCO (companheira)**, portadora do **RG nº 195218-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 220.272.112-68**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/05/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013290173

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 86 DE 21/08/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.130841/2020-23**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 555/PGE/IPERON/2020**, de 09/07/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários da **servidora/ativa DENISE LIMA GONÇALVES**, portadora do **RG nº 820339-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 787.809.692-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300099995**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/03/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alínea “a”, §§ 1º e 2º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADENILSON BORGES CARVALHO (companheiro)**, portador do **RG nº 903687-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 800.816.222-87**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/03/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LUIS VITOR LIMA BORGES (filho)**, portador do **RG nº 1740184-SSDC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 057.901.542-47** e **YASMIN ALICE LIMA BORGES (filha)**, portadora do **RG nº 1740181-SSDC/RO** inscrita no **CPF sob o nº 050.169.722-57**, representados por seu genitor **ADENILSON BORGES DE CARVALHO**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/03/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013124419

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 95 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.287960/2020-57**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 626/PGE/IPERON/2020**, de 29/07/2020, para conceder pensão mensal as beneficiárias do servidor/ativo **JAMERSON DE SOUZA BONFIM**, portador do **RG nº 00897185-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 852.996.262-15**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **I**, matrícula nº **300137070**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **22/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **ALLANA SOPHIA DE OLIVEIRA BONFIM (filha)**, inscrita no **CPF sob o nº 059.335.092-80**, representada por sua genitora **DAIANE DE OLIVEIRA PRADO**, portadora do **RG nº 1088432-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 957.647.392-68**, e para **BIANCA SOUZA DOS SANTOS MOREIRA (filha)**, inscrita no **CPF sob o nº 066.737.002-11**, representada por sua genitora **PAMELA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora do **RG nº 839290-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 842.733.992-53**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com pagamento a contar da data do óbito, **22/06/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013291547

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 96 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.273563/2020-06**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 649/PGE/IPERON/2020**, de 05/08/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARIA SANTOS MESQUITA**, portadora do **RG nº 229843-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 085.331.482-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **7**, matrícula nº **300021402**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALCEBÍADES MESQUITA (cônjuge)**, portador do **RG nº 229866-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 048.615.582-04**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **14/07/2020**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0013295233

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 97 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.055530/2020-78, conforme **INFORMAÇÃO Nº 455/PGE/IPERON/2020**, de 02/06/2020; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 29/06/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **IRINEU BRONDANI**, portador do **RG nº 522378-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 399.759.400-72**, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, nível **ATA 800**, referência **13**, matrícula nº **300016163**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Administração - SEAD**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/01/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 1º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º e 8º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **NICOLAS TACK BRONDANI (filho)**, portador do **RG nº 1685006-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob nº 048.274.932-60**, representado por sua genitora **ADRIANA TACK**, portadora do **RG nº 718.221-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 705.717.592-20**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/01/2020**.

b) **Sobrestamento em caráter excepcional** do percentual de 50% (cinquenta por cento), do valor do benefício de pensão, até que se examine em caráter definitivo a pretensão de **Adriana Tack**, tendo em vista a necessidade de comprovação de sua qualidade de companheira.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013297646

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 98 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.312686/2020-61, conforme **INFORMAÇÃO Nº 697/PGE/IPERON/2020**, de 20/08/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE**, portador do **RG nº 200230-SSP/PB**, inscrito no **CPF sob o nº 058.369.484-53**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, nível **1**, Classe **B**, referência **8**, matrícula nº **300062638**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARTA VIEIRA SALAZAR MELENDES (cônjuge)**, portadora do **RG nº 000035623-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 078.974.212-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **10/08/2020**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013299638

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 99 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 0016.110532/2020-37, conforme **INFORMAÇÃO Nº 562/PGE/IPERON/2020**, de 09/07/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **JURACI SANTOS DUARTE**, portador do **RG nº 776536-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 621.080.422-53**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **Especial**, matrícula nº **300060459**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **21/01/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **VITOR EDUARDO DA SILVA DUARTE (filho)**, portador do **RG nº 1734280-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 054.879.372-73**, representado por sua genitora **MÁRCIA DA SILVA SOUZA**, portadora do **RG nº 514052-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 588.727.362-34**; **MELISSA CAROLINE DUARTE SIMÃO (filha)**, portadora do **RG nº 3112164-0-SESP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 076.309.321-11**, representada por sua genitora **GEZISBEL SIMÃO PEREIRA**, portadora do **RG nº 887984-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 762.067.502-72**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com pagamento a contar da data do óbito, **21/01/2020**, e para **LETÍCIA VITÓRIA SIMÃO DUARTE**, portadora do **RG nº 27652777-SESP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 062.881.321-01**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três

vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **11/05/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013302015

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 100 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.249293/2020-12**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 617/PGE/IPERON/2020**, de 27/07/2020, para conceder pensão mensal a beneficiária do **servidor/ativo JOSÉ ALVES MOREIRA**, portador do **RG nº 179.786-SSP/AC**, inscrito no **CPF sob o nº 326.481.032-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300026281**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/05/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **HELENUSA MARIA DA SILVA MOREIRA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 532785-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 580.633.072-91**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/05/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013302888

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 101 DE 01/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.290188/2020-51**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 651/PGE/IPERON/2020**, de 06/08/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da **servidora/aposentada MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, portadora do **RG nº 137186-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 256.142.232-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **300010972**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/07/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ NEPOMUCENO ALVES (cônjuge)**, portador do **RG nº 128.788-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 106.534.492-91**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/07/2020**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013306047

SOPH

Portaria nº 71 de 01 de setembro de 2020

Porto Velho, 01 de setembro de 2020.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, ao empregado público **LEUCIMAR ALVES DE MENEZES**, portador do CPF nº 519.XXX.XXX-49, Chefe de Setor, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0013301729

Portaria nº 72 de 01 de setembro de 2020

Porto Velho, 01 de setembro de 2020.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;**RESOLVE:****Art.1º- REVOGAR** o disposto na Portaria nº153/2019/SOPH-GAB, publicada em 16/10/2019, no DIOF, edição 194.**Art.2º- NOMEAR** os servidores públicos **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Diretor Presidente da SOPH, CPF 001.XXX.XXX-92 e **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, Diretora Administrativa e Financeira, CPF 585.XXX.XXX-00, na **função de Ordenadores de Despesas** desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0013308968

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA DE MONTE NEGRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2020**O Município de Monte Negro – RO, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica SRP**, tipo menor preço. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 797/SEMED/2020****VALOR DE REFERÊNCIA: R\$53.750,00, INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/09/2020, às 10h00(horário de Brasília), LOCAL: www.licitanet.com.br.****OBJETO:** O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL TIPO PLAGROUND PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO/RO, Locadas na zona urbana e rural do município, conforme especificações no item 06 deste Termo. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br.** Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 26 de agosto de 2020.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro

Protocolo DO5360

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N. 48/2020 /Processo Nº 218/2020/SEMUSA/ Tomada de preço n 06/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO (HPP) HOSPITAL MUNICIPAL ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE INCREMENTO (MAC. 36000267318/2019-00) MINISTÉRIO DA SAÚDE/GOVERNO FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 220.697,02 (DUZENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Fornecedor: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELE CNPJ: 16.715.115/0001-00, **PRAZO: 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA** Theobroma/RO, 31 de Agosto de 2020.

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO5359

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1082/SEMUSA/2019**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeira, tornam público que o Pregão Eletrônico nº 108/2020/CPLMS, tendo como objeto: **Aquisição de material de permanente (rádio comunicação portátil e conjunto de equipamentos dotado de transceptor), encontra-se ANULADO.** Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658. Buritis RO, 01 de setembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2020/CPLMS PROCESSO N.º 985/SEMUSA/2020 - SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto:** Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (correlatos), valor R\$ **297.246,86** (Duzentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/09/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 01 de setembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO5364

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 639/2020 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o N.º 46/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 04/09/2020. Fim de recebimento da proposta: 18/09/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 18/09/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 18/09/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line** www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Elieue Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO5363

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 475/2020 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o N.º 45/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. **Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 04/09/2020. Fim de recebimento da proposta: 17/09/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 17/09/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 17/09/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line** www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Elieue Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO5372

MUNICÍPIO DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020/PMC**

Torna-se público a T.P.: 4/2020, menor preço global; Objeto: recapeamento asfáltico de diversas vias do Município, a ser realizada em 18 de setembro de 2020, às 9h, na Sala de Licitações desta administração, sito à Av. Tamoios, 4031 – Centro; Valor estimado: R\$ 677.666,01. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 01 de setembro de 2020.

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
Dec. nº 235/19
(Assinado em 01/09/2020 às 11h45min)

Protocolo DO5362

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 036/2020**

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições homologa o Pregão Eletrônico n. **036/2020**, processo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2489>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

administrativo n. 090/2020/GP, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP . Convênio n. 226/2019/DPCN, firmado com a União por meio do Ministério da Defesa Calha Norte**, Homologo em favor da licitante **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI**, no valor de R\$ 153.130,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta reais).

Urupá – RO, 01 de setembro de 2020.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO5365

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **31/CPL/2020 MODO DE DISPUTA ABERTO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e **5.144/17** e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020** , pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **31/CPL/2020 PROCESSO Nº 1 - 675/SEMOSP/2020 TIPO: MENOR POR LOTE**. OBJETO: Objeto: **Refere-se à AQUISIÇÃO de material permanente sendo Poste Ornamental para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Termo de Referência do Município de Vale do Paraíso/RO.** VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R \$ **7.262,76** (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) LOCAL: **www.licitanet.com.br** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das Propostas	Das 07:00.hs do dia	04.09.2020	Até às 07:50 hs do dia	17.09.2020
Abertura das Propostas	Das 08:00 hs do dia	17.09.2020	Até às 08:50 hs do dia	17.09.2020
Início da Sessão pública	Às 09:10 hs do dias	17.09.2020	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 02 de Setembro de 2020.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Protocolo DO5367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº04/CPL/2020

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 257/SEMEL/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Jaíne Faé**, designado pela portaria Nº. 182/GAB/PMS/2020 de 02 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº04/CPL/2020**, por motivos de ausência de publicidade (por se tratar re recursos oriundos da Esfera Federal), conforme inciso I, Art. 21, da Lei Nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE VÔLEI NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, ATRAVES DO CONVENIO Nº 874444/2018/MECAIXA. Valor da licitação R\$ 227.857,14 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 02 De Setembro de 2020.

JAÍNE FAÉ
PORT. Nº182/GAB/PMS/2020
Presidente da cpl.

Protocolo DO5368

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2131/2020**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 017/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 2131/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Reforma da Cobertura, com implantação de exaustores e bebedouro, na Feira Municipal no Município de Cerejeiras - RO, conforme Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Composição de Custos Unitários, Planilha Resumo, Curva ABC, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER - RO, Convênio nº 108/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 32.353,98 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais, noventa e oito centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 22/09/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 22/09/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Setembro de 2020.

**Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020**

Protocolo DO5369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

PROC.: 1009/2020. ASSUNTO: Aquisição de material de Permanente - Pregão Eletrônico. INTERESSADO: SEMAFP. ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 235 e 236 e da homologação anexada as folhas de nº 238 e 240 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2020 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 229 e 230, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 232 e 233 e as decisões da CPL as folhas de nº 144 a 156 constantes nos autos. Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor: ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº: 02.118.203/0001-02 no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais). Mte da Serra - RO, 01 de Setembro de 2020.

**ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO**

Protocolo DO5370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****ADENDO Nº 001****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020/SML**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **LICITAÇÃO**, referente ao Edital na modalidade: **Pregão Eletrônico nº: 052/2020/SML/PHV**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna e noturna, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, bibliotecas, escolas de música e unidades escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, gerou a publicação do NOVO EDITAL, Adendo nº 001**., conforme disposições do Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **821247. R\$ 22.190.130,36 (Vinte e dois milhões, cento e noventa mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos)**.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2020

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira - SML (assinado em 01/09/2020 às 14h00min)

Protocolo DO5374

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

SESAU - CIB																
Anexo da Resolução nº 237/2020/SESAU-CIB de 27 de julho de 2020																
UF	IDSE	MUNICÍPIO	CRIES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS	LEITOS UTI PEDIÁTRICA DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICA	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
RO	00015	Alta Floresta D'Oeste	6380034	HOSPITAL MUNICIPAL VANESSA E VÂNIA FUGARI	7	3	0	0	0	0	0	0	Manida aia e leitos e exclusivo entre os já existentes	Dr. Keldmar Valério de Oliveira	altafloresta.af@hotmail.com	03/06/2020
RO	00379	Alto Alegre dos Parecis	2006661	HPP - ANA NERI	1	0	0	0	2	2	0	0		Keslei Paisano	keslei_paisino@hotmail.com	03/06/2020
RO	00403	Alto Paraíso	2006626	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ	5	0	0	0	8	0	0	0	1 leito de isolamento	Dr. Rodrigo Galone	costalongasandra@gmail.com	03/06/2020
RO	00346	Alvorada D'Oeste	2008501	UNIDADE MISTA DE ALVORADA DO OESTE	4	4	0	0	0	0	0	0		Ronald Lucio Ace Almaraz	saude@alvoradadoeste.ro.gov.br	03/06/2020
RO	00023	Anápolis	0102091	CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS	14	6	6	0	0	0	0	0				03/06/2020
RO	00031	Cabiti	2008528	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2	0	0	0	0	0	0	0		Dr. Vagner Hoffmann	perlovagner@gmail.com	03/06/2020
RO	00601	Cacaulândia	2007064	HOSPITAL MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DR. JORGE ERNESTO SIMON CUELLAR	3	2	0	0	0	0	0	0	Mudou os leitos centro de fisioterapia	Elaine Terezinha André	911247467	03/06/2020
RO	00049	Cacoal	2496046	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - CACOAL	0	4	0	0	0	0	0	0	1 isolamento e 3 enfermaria	Dr. Flavio Pienfite Ferrari	faciopieran@uol.com.br	03/06/2020
RO	00780	Campo Novo de Rondônia	233923	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	2	0	0	0	0	0	0	0	2 leitos com 1 respirador	Giovanni 930302487		03/06/2020
RO	00056	Cerejeiras	2234801	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS	4	2	0	0	2	1	0	0		DR. ANDRÉ MONTEIRO DE A. OLIVEIRA CRM 1537 / RO	saudecerejeiras@gmail.com	03/06/2020
RO	00094	Chupinguaia	2006711	UNIDADE MISTA DE SAUDE JOSE WALDO DE SOUZA	1	1	0	0	0	0	0	0		ROSANGELA	saudechupinguaia@hotmail.com	03/06/2020
RO	00064	Colorado do Oeste	2008544	HOSPITAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER	3	1	0	0	0	0	0	0				03/06/2020
RO	00072	Concubimara	2008552	UNIDADE MISTA DE SAUDE MIRIA APARECIDA MAURICIO	2	0	0	0	0	0	0	0		84441-258	semusa@concubimara.ro.gov.br	03/06/2020
RO	00540	Cujubim	2008579	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM	1	0	0	0	0	0	0	0		ale 999390 117		03/06/2020
RO	00080	Esplanô D'Oeste	2008587	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI	1	0	0	0	0	0	0	0		Lucia (81416-5758)	clangierand@semusa.ro.gov.br	03/06/2020
RO	01005	Governador Jorge Teixeira	2008595	UNIDADE MISTA GOV. JORGE TEIXEIRA	8	3	0	0	1	1	0	0		Daniela Aparecida Mina (Enfermeira)	semusaigt@hotmail.com	03/06/2020
RO	00196	Guajará-Mirim	2497463	HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO	5	0	0	0	0	0	0	0				03/06/2020
RO	01194	Itapua do Oeste	4002758	HPP JOSÉ BAJOÇO	2	0	0	0	0	0	0	0	Possuímos 2 leitos disponíveis no isolamento para Covid-19	Dr. Jean Uchoa	jam_sav@hotmail.com	03/06/2020
RO	00114	Jaru	2008609	HOSPITAL MUN. SANDOVAL DE ARAUJO DIANTAS	8	1	5	0	0	0	0	0				03/06/2020
RO	00122	Ji-Paraná	2496279	HOSPITAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ	20	2	0	0	0	0	0	0	Leitos Já Ampliados	Dr. Diogo de Souza Oliveira	hmpjbr@hotmail.com	03/06/2020
RO	00130	Machadinho D'Oeste	2008617	HOSPITAL MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE	4	0	0	0	0	0	0	0	Não é possível a divisão entre leitos adultos e pediátricos	ANDREIA MARCIANA J. ANDREWS 954002345	semusamdo@hotmail.com	03/06/2020
RO	01203	Ministro Andréazza	2679205	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	6	4	0	0	0	2	0	0	Sem estrutura para UTI e RH	Dra. Neusa Alves dos Santos Prata		03/06/2020
RO	01302	Monte da Serra	2008625	UNIDADE MISTA SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	4	0	0	0	4	0	0	0		Dra. Ana Tereza Glória Falcó	analtesa2005@gmail.com	03/06/2020
RO	01401	Monte Negro	4003039	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	13	4	0	0	0	0	0	0	Separamos os leitos para pacientes COVID19, conforme abaixo: Clínica médica feminina 06 leitos, Clínica médica masculina 06 leitos, Obstetrícia 01 leito, Pediátrica 04 leitos.		ruamontenegro@uol.com	03/06/2020
RO	00140	Nova Brasilândia D'Oeste	2008633	HOSPITAL MUNICIPAL BIANCHINI	4	0	0	0	0	0	0	0				03/06/2020
RO	00338	Nova Mamoré	4001958	HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	5	0	0	0	0	0	0	0	1 Enfermaria com 5 leitos privativos (isolamento)	Sara Figueira	semusarm@hotmail.com	03/06/2020
RO	01435	Nova União	2008641	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA	1	0	0	0	0	0	0	0	Falta Ventilador mecânico e acima de tudo estamos em reforma, trabalhando com 103 da unidade hospitalar.	Enf. Ben-Hur	semsau@novauniao.ro.gov.br	03/06/2020
RO	00502	Novo Horizonte do Oeste	4002385	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	4	2	0	0	0	0	0	0	1 leito de isolamento	DR. FABIANO DALAZEN	semaehosp@gmail.com	03/06/2020
RO	00155	Ouro Preto do Oeste	2496079	HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA	6	0	0	0	0	0	0	0				03/06/2020
RO	00189	Pimenta Bueno	2496534	HOSPITAL MAT. MUN. ANA NETA	2	0	0	0	0	0	0	0				03/06/2020
RO	00205	Ponto Velho	2496461	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA LESTE	3	0	0	0	0	0	0	0	Leitos de Emergência disponíveis para atendimento, em Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Jocel Ferreira	demac.semusa@gmail.com	03/06/2020
				2630017	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA SUL	3	0	0	0	0	0	0		Jocel Ferreira	demac.semusa@gmail.com	03/06/2020
				40011028	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ANA ADELAIDE	1	0	0	0	0	0	0		Jocel Ferreira	demac.semusa@gmail.com	03/06/2020

Anexo da Resolução nº 238/2020/SESAU-CIB de 27 de julho de 2020.

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/20, às 12:23

[illegible]

Anexo da Resolução nº 252/2020/SESAU-CIB de 19 de agosto de 2020

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS	LEITOS UTI PEDIÁTRICA DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICA	Observações	REFERENCIAL NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (E-MAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
RO	00015	Alta Floresta D'Oeste	6380034	HOSPITAL MUNICIPAL VANESSA E VANIA FUZARI	7	3	0	0	0	0	0	0	Mantida ala e leitos exclusivo entre os já existentes	Dr. Keidmar Valério de Oliveira	altafloresta.alf@hotmail.com	10/08/2020
RO	00379	Alto Alegre dos Parecis	2806881	HPP - ANA NERI	1	0	0	0	2	2	0	0		Keslei Pesino	keslei_pesino@hotmail.com	10/08/2020
RO	00403	Alto Paraíso	2806876	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ	5	0	0	0	8	0	0	0	1 leito de isolamento	Dr. Rodrigo Galone	costalongasandra@gmail.com	10/08/2020
RO	00346	Alvorada D'Oeste	2806501	UNIDADE MISTA DE ALVORADA DO OESTE	4	4	0	0	0	0	0	0		Ronald Lucio Ance Almaraz	saude@alvoradadooeste.ro.gov.br	10/08/2020
RO	00023	Aniquemes	0102091	CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS	14	2	18	0	0	0	0	0	Reduziu oferta de leito pediátrico para ampliar leitos de UTI.			10/08/2020
RO	00031	Cabixi	2806528	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2	0	0	0	0	0	0	0		Dr. Wagner Hoffmann	peritovagner@gmail.com	10/08/2020
RO	00601	Cacaulândia	2807084	HOSPITAL MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DRº JORGE ERNESTO SAUJACUELAD	3	2	0	0	0	0	0	0	Mudou os leitos centro de fisioterapia	Eliane Terezinha André	981267457	10/08/2020
RO	00049	Cacoal	2496046	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - CACOAL	0	4	0	0	0	0	0	0	1 Isolamento e 3 enfermaria	Dr. Flavio Pienette Ferrari	flaciopierami@uol.com.br	10/08/2020
RO	00700	Campo Novo de Rondônia	239923	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	2	0	0	0	0	0	0	0	2 leitos com 1 respirador	Giovanni 9528022487		10/08/2020
RO	00056	Cerejeiras	2334801	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS	4	2	0	0	2	1	0	0		DR. ANDRÉ MONTEIRO DE A. OLIVEIRA CRM 1537 / RO	saudecerejeiras@gmail.com	10/08/2020
RO	00924	Chupinguaia	2806711	UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSÉIVALDO DE SOUZA	1	1	0	0	0	0	0	0		ROSANGELA	saudechupinguaia@hotmail.com	10/08/2020
RO	00064	Colorado do Oeste	2808544	HOSPITAL DRº PEDRO GRANJEIRO XAVIER	3	1	0	0	0	0	0	0				10/08/2020
RO	00072	Corumbiara	2808552	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA APARECIDA MAURICIO	2	0	0	0	0	0	0	0		98441-2868	semusa@corumbiara.ro.gov.br	10/08/2020
RO	00940	Cujubim	2808579	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUIJUBIM	1	0	0	0	0	0	0	0		Iale 98930117		10/08/2020
RO	00098	Espigão D'Oeste	2808587	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI	1	0	0	0	0	0	0	0		Lucia (98418-5758)	planejamento@saesauces@gmail.com	10/08/2020
RO	01003	Governador Jorge Teixeira	2808595	UNIDADE MISTA GOV JORGE TEIXEIRA	8	3	0	0	1	1	0	0		Daniela Aparecida Mira (Enfermeira)	semsaugit@hotmail.com	10/08/2020
RO	00106	Guajará-Mirim	2497468	HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO	5	0	0	0	0	0	0	0				10/08/2020
RO	01104	Itapua do Oeste	4002768	HPP JOSÉ BAIACO	2	0	0	0	0	0	0	0	Possuimos 2 leitos disponíveis no isolamento para Covid-19	Dr. Jean Uchoa	jam_sav@hotmail.com	10/08/2020
RO	00114	Jaru	2808809	HOSPITAL MUN. SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS	8	1	5	0	0	0	0	0				10/08/2020
RO	00122	Ji-Paraná	2495279	HOSPITAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ	20	2	0	0	0	0	0	0	Leitos Já Ampliados	Dr. Diogo de Souza Oliveira	hmpbr@hotmail.com	10/08/2020
RO	00130	Machadinho D'Oeste	2808617	HOSPITAL MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE	4		0	0	0	0	0	0	Não é possível a divisão entre leitos adultos e pediátricos	ANDRÉIA MARCIANA/ Jardenys 984562345	semusando@hotmail.com	10/08/2020
RO	01203	Ministro Andreazza	2679205	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA	6	4	0	0	0	2	0	0	Sem estrutura para UTI e RH	Dra. Neuci Alves dos Santos Prata		10/08/2020
RO	01302	Mirante da Serra	2808825	UNIDADE MISTA SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	4	0	0	0	4	0	0	0		Dra. Ana Tereza Glória Falcão	analereza2005@gmail.com	10/08/2020
RO	01401	Monte Negro	4003039	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	13	4	0	0	0	0	0	0	Separamos os leitos para pacientes COVID19, conforme abaixo: Clínica médica feminina 06 leitos, Clínica médica masculina 06 leitos, Obstetrícia 01 leito, Pediatria 04 leitos.		nusmontenegro@outlook.com	10/08/2020
RO	00143	Nova Brasília D'Oeste	2808833	HOSPITAL MUNICIPAL BIANCHINI	4	0	0	0	0	0	0	0				10/08/2020
RO	00338	Nova Manóe	4001958	HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	5	0	0	0	0	0	0	0	1 Enfermaria com 5 leitos privativos (isolamento)	Sara Figueira	semusanin@hotmail.com	10/08/2020
RO	01433	Nova União	2808641	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA	1	0	0	0	0	0	0	0	Falta Ventilador mecânico e acima de tudo estamos em reforma, trabalhando com 1/3 da unidade hospitalar.	Enf. Ben-Hur	semsau@novauniao.ro.gov.br	10/08/2020
RO	00502	Novo Horizonte do Oeste	4002385	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	4	2	0	0	0	0	0	0	1 leito de isolamento	DR. FABIANO DALAZEN	semsarhospdi@gmail.com	10/08/2020
RO	00150	Ouro Preto do Oeste	2496879	HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA	6	0	0	0	0	0	0	0				10/08/2020
RO	00189	Pimenta Bueno	2496534	HOSPITAL MAT. MUN. ANANETA	2	0	0	0	0	0	0	0				10/08/2020
RO	00203	Porto Velho	2496461	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA LESTE	3	0	0	0	0	0	0	0	Leitos de Emergência disponíveis para atendimento, em Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Joceli Ferreira	demac.semsau@gmail.com	10/08/2020
			2880017	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA SUL	3	0	0	0	0	0	0	0		Joceli Ferreira	demac.semsau@gmail.com	10/08/2020
			4001028	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ANA ADELAIDE	1	0	0	0	0	0	0	0		Joceli Ferreira	demac.semsau@gmail.com	10/08/2020
			3870442	MATERNICIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	3	0	0	0	0	0	0	0		Joceli Ferreira	demac.semsau@gmail.com	10/08/2020
			2494078	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ ADELINO	1	0	0	0	0	0	0	0		Joceli Ferreira	demac.semsau@gmail.com	10/08/2020
RO	00254	Presidente Médici	2495414	HIVEMC	13	0	0	0	0	0	0	0		LUDIMILA CELESTINO FERREIRA	enfermagemgeral@gmail.com	10/08/2020
RO	01478	Primavera de Rondônia		UBS. MANOEL DE LARA	1	0	0	0	0	0	0	0				10/08/2020
RO	00262	Rio Crespo	7177739	ELIAS OLIVEIRA LIMA	2	0	0	0	0	0	0	0		Crstobal Mopi Soliz	halley_janti@hotmail.com	10/08/2020
RO	00288	Rolim de Moura	2496228	HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA	4	0	0	0	0	0	0	0		Hospital Regional de Cacoal	grlhtc5@gmail.com	10/08/2020
RO	00298	Santa Luzia D'Oeste	2679191	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VERLY PINHEIRO	1	0	0	0	0	0	0	0		Richard Panoni Morante	eglinthas@hotmail.com	10/08/2020
RO	01484	São Felipe D'Oeste	2743582	HOSPITAL ATALIBAL VICTOR FILHO	2	0	0	0	0	0	0	0		Eliane Paiva Soares	elianepaivasoes@hotmail.com	10/08/2020
RO	00320	São Miguel do Guaporé	2808888	HOSPITAL MASSAO OKAMOTO	6	2	0	0	0	0	0	0				10/08/2020
RO	01500	Seringueiras	2744392	H.M. JOEL PEREIRA SALGADO	3	0	0	0	0	0	0	0		CRISTIANO	saudeseringueiras@gmail.com	10/08/2020
RO	01558	Teixeirópolis	2744406	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERINGER	2	1	0	0	0	0	0	0	Os leitos clínicos adulto e pediátricos são dentro de uma mesma enfermaria. Temos fazer adaptação na UBS Ester da Silva Zafesa, caso seja necessário mais leitos para isolamento.	Suenice Soares de Souza Teixeira	semsau@teixeirapolis.ro.gov.br	10/08/2020
RO	01609	Theobroma	4003357	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP - ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO	2	0	0	0	0	0	0	0			saudetheobroma@gmail.com	10/08/2020
RO	01708	Unupá	2743612	HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SA	5	1	0	0	0	0	0	0		Olício Lopes Gama	saudeunupa@hotmail.com	10/08/2020
RO	01757	Vale do Anari	2744414	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI	2	2	0	0	0	0	0	0		Enf. Débora Guedes Dos Santos	semusavaledoanari@gmail.com	10/08/2020
RO	01807	Vale do Paraíso	2744422	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	8	4	0	0	0	0	0	0	1 leito para isolamento adulto			10/08/2020
RO	00304	Vilhena	2798484	HOSPITAL MUNICIPAL DE VILHENA	26	0	10	0	0	0	0	0		Dr. André Luiz de Oliveira Carvalho		10/08/2020
RO	205	PORTO VELHO	2493853	CEMETRON	60	0	19	0	0	0	0	0		EVELYN PINHEIRO	cemetron.gab@gmail.com	10/08/2020

	205	PORTO VELHO	2493888	HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II	14	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	PRISOLLA GIROTO	astecsesauo.ac@gmail.com	10/08/2020
RO	205	PORTO VELHO	2493888	AM	0	0	35	0	0	0	1	0				DAMILE CRISTINA NEVES	amisesau@gmail.com	10/08/2020
RO	205	PORTO VELHO	2493896	HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMÃO	0	18	0	7	0	0	0	0				SERGIO PEREIRA	gab.hodi@gmail.com	10/08/2020
RO	205	PORTO VELHO	4001303	HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO	63	0	10	2	0	0	8	0	02 LEITOS DE UTI NEONATAL - COVID-19			MAIARA ALVES DE CARVALHO	maiaaoc@gmail.com	10/08/2020
RO	49	CACAOAL	6599877	HOSPITAL REGIONAL DE CACAOAL	20	3	28	1	4	3	0	0				ANGELA ANTUNES DE MORAIS	gabinehnsesau@gmail.com	10/08/2020
RO	49	CACAOAL	7704364	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACAOAL	4	0	2	0	0	0	0	0				ANGELA ANTUNES DE MORAIS	cohnec@cohnec.com	10/08/2020
RO	1490	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	7218656	HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	9	0	1	0	0	0	4	0				TATIANA MONTENEGRO DE LIMA	direcao.hrsf@gmail.com	10/08/2020
RO	205	EXTREMA / PORTO VELHO	5618347	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	5	0	0	0	0	0	0	0				MELISSA OLIVEIRA GAMBARRA	regional.extrema@hotmail.com	10/08/2020
RO	452	BURITIS	2807076	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	12	0	0	0	0	0	0	0				DANIELLE CAMPOS SOARES	hospital.buritis@hotmail.com	10/08/2020
RO	205	PORTO VELHO	2807092	HOSPITAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA	20	0	0	0	0	0	0	0				PRISOLLA GIROTO	astecsesauo.ac@gmail.com	10/08/2020
RO	205	PORTO VELHO	2515369	HOSPITAL SAMAR	50	0	20	0	0	0	0	0				PRISOLLA GIROTO	astecsesauo.ac@gmail.com	10/08/2020
RO	205	PORTO VELHO	7068336	HOSPITAL DE AMOR AMAZÔNIA	49	0	12	0	0	0	10	0				PRISOLLA GIROTO	astecsesauo.ac@gmail.com	10/08/2020
RO	205	PORTO VELHO	EM CRIAÇÃO	CERO	0	0	20	0	0	0	10	0				PRISOLLA GIROTO	astecsesauo.ac@gmail.com	10/08/2020
RO	205	PORTO VELHO	213837	HOSPITAL DE CAMPANHA	30	0	20	0	80	0	0	0				PRISOLLA GIROTO	astecsesauo.ac@gmail.com	10/08/2020
RO	122	JI-PARANÁ	3152928	HOSPITAL CÂNDIDO RONDONI	15	0	6	0	0	0	0	0				PRISOLLA GIROTO	astecsesauo.ac@gmail.com	10/08/2020
TOTAL					581	66	214	10	101	9	33	0						

Anexo da Resolução nº 253/2020/SESAU-CIB de 19 de agosto de 2020

UF	REG	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS	LEITOS UTI PEDIÁTRICA DISPONÍVEIS	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICA	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
RO	00015	Alta Floresta D'Oeste	8380034	HOSPITAL MUNICIPAL VANESSA E VANIA FUZARI	7	3	0	0	0	0	0	0	0	Marido ala e leitos exclusivo entre os já existentes	Dr. Keidmar Valério de Oliveira	altafloresta.afa@hotmail.com	19/08/2020
RO	00379	Alto Alegre dos Parecis	2806881	HPP - ANA NERI	1	0	0	0	0	2	2	0	0		Kesley Peisino	kesley_peisino@hotmail.com	19/08/2020
RO	00403	Alto Paraíso	2808676	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ	5	0	0	0	0	8	0	0	0	1 leito de isolamento	Dr. Rodrigo Gabine	costalongasandra@gmail.com	19/08/2020
RO	00346	Alvorada D'Oeste	2808501	UNIDADE MISTA DE ALVORADA DO OESTE	4	4	0	0	0	0	0	0	0		Ronald - Lucio Arce Almaraz	saude@alvoradadoeste.ro.gov.br	19/08/2020
RO	00023	Aniquemes	0102091	CENTRO DE AFEÇÕES RESPIRATÓRIAS	14	2	18	0	0	0	0	0	0	Reduziu oferta de leito pediátrico para ampliar leitos de UTI			19/08/2020
RO	00031	Cabixi	2808528	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2	0	0	0	0	0	0	0	0		Dr. Wagner Hoffmann	peritowagner@gmail.com	19/08/2020
RO	00601	Cacaulândia	2807084	HOSPITAL MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DR. JORGE ERNESTO SIMON CUELLAR	3	2	0	0	0	0	0	0	0	Mudou os leitos centro de fisioterapia	Eliane Terezinha André	881267467	19/08/2020
RO	00049	Cacooal	2490460	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - CACAOAL	0	4	0	0	0	0	0	0	0	1 Isolamento e 3 enfermaria	Dr. Flavio Pierette Ferrari	flaciogferrari@uol.com.br	19/08/2020
RO	00700	Campo Novo de Rondônia	2398923	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2 leitos com 1 respirador	Giovanni 9828022497		19/08/2020
RO	00056	Cerejeiras	2334801	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS	4	2	0	0	0	2	1	0	0		DR. ANDRE MONTEIRO DE A. OLIVEIRA CRM 1537 / RO	saudecerejeiras@gmail.com	19/08/2020
RO	00824	Chupinguaia	2808711	UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSE VALDO DE SOUZA	1	1	0	0	0	0	0	0	0		ROSANGELA	saudechupinguaia@hotmail.com	19/08/2020
RO	00054	Coladão do Oeste	2808544	HOSPITAL DRº PEDRO GRANEIRO XAVIER	3	1	0	0	0	0	0	0	0				19/08/2020
RO	00072	Corumbiara	2808552	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA APARECIDA MAURICIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0		98441-2858	semusa@corumbiara.ro.gov.br	19/08/2020
RO	00840	Cujubim	2808579	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM	1	0	0	0	0	0	0	0	0		Iale 988380117		19/08/2020
RO	00080	Espírio D'Oeste	2808587	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI	1	0	0	0	0	0	0	0	0		Lucia (8418-5758)	planejamentosemusa@outlook.com	19/08/2020
RO	01006	Governador Jorge Teixeira	2808595	UNIDADE MISTA GOV. JORGE TEIXEIRA	8	3	0	0	0	1	1	0	0		Daniela Aparecida Mina (Enfermeira)	semusa@gt@hotmail.com	19/08/2020
RO	00106	Guajará-Mirim	2497488	HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO	5	0	0	0	0	0	0	0	0				19/08/2020
RO	01104	Itapua do Oeste	4002768	HPP JOSE BAIOCO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	Possuimos 2 leitos disponíveis no isolamento para Covid-19	Dr. Jean Uchoa	jam_sae@hotmail.com	19/08/2020
RO	00114	Jaru	2808609	HOSPITAL MUN. SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS	8	1	5	0	0	0	0	0	0				19/08/2020
RO	00122	Ji-Paraná	2495279	HOSPITAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ	20	2	0	0	0	0	0	0	0	Leitos Já Ampliados	Dr. Diogo de Souza a Oliveira	hmpgb@hotmail.com	19/08/2020
RO	00130	Machadinho D'Oeste	2808617	HOSPITAL MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE	4	0	0	0	0	0	0	0	0	Não é possível a divisão entre leitos adultos e pediátricos	ANDREIA MARCIANA Jardenys 984052345	semusamdo@hotmail.com	19/08/2020
RO	01203	Ministro Andreazza	2673205	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA	6	4	0	0	0	0	2	0	0	Sem estrutura para UTI e RH	Dra. Neuci Alves dos Santos Prata		19/08/2020
RO	01302	Mirante da Serra	2808625	UNIDADE MISTA SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	4	0	0	0	0	4	0	0	0		Dra. Ana Tereza Glória Falcí	anateraza2006@gmail.com	19/08/2020
RO	01401	Monte Negro	4003039	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	13	4	0	0	0	0	0	0	0	Separamos os leitos para pacientes COVID19, conforme abaixo: Clínica médica feminina 06 leitos, Clínica médica masculina 06 leitos, Obstetrícia 01 leito, Pediatria 04 leitos		quemunteiro@outlook.com	19/08/2020
RO	00140	Nova Brasilândia D'Oeste	2808633	HOSPITAL MUNICIPAL BIANCHINI	4	0	0	0	0	0	0	0	0				19/08/2020
RO	00338	Nova Mamoré	4001958	HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1 Enfermaria com 5 leitos privativos (isolamento)	Sara Figueira	semusanm@hotmail.com	19/08/2020
RO	01435	Nova União	2808641	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Falta Ventilador mecânico e acima de tudo estamos em reforma, trabalhando com 1/3 da unidade hospitalar	Enf. Ben-Hur	semusa@novauniao.ro.gov.br	19/08/2020

RO	00602	Novo Horizonte do Oeste	4002385	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 leito de isolamento	DR. FABIANO DALAZEN	semsanospd@gmail.com	19/08/2020
RO	00155	Ouro Preto do Oeste	2496879	HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				19/08/2020
RO	00189	Pimenta Bueno	2496534	HOSPITAL MAT. MUN. JANA NETA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				19/08/2020
RO	00205	Porto Velho	2496461	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA LESTE	3	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	Leitos de Emergência disponíveis para atendimento, em Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Jocel Ferreira	demac.sesau@gmail.com	19/08/2020
			2680017	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA SUL	3	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0		Jocel Ferreira	demac.sesau@gmail.com	19/08/2020
			4001028	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JANA ADELAIDE	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0		Jocel Ferreira	demac.sesau@gmail.com	19/08/2020
			3870442	MATERINIDADE MUNICIPAL MÂE ESPERANÇA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Jocel Ferreira	demac.sesau@gmail.com	19/08/2020
			2494078	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ ADELINO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		Jocel Ferreira	demac.sesau@gmail.com	19/08/2020
			9743081	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JACY PARANÁ	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0		Jocel Ferreira	demac.sesau@gmail.com	19/08/2020
RO	00254	Presidente Médici	2495414	HMEMC	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		LUDMILA CELESTINO FERREIRA	enfermagemeral@gmail.com	19/08/2020
RO	01476	Primavera de Rondônia		UBS. MANOEL DE LARA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				19/08/2020
RO	00262	Rio Crespo	7177739	ELIAS OLIVEIRA LIMA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Cristóbal Mopi Soliz	halley_kanti@hotmail.com	19/08/2020
RO	00280	Rolim de Moura	2495228	HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Hospital Regional de Cacoal	gri.hr5@gmail.com	19/08/2020
RO	00296	Santa Luzia D'Oeste	2679191	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VERLY PINHEIRO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Richard Panont Morante	eglinthais@hotmail.com	19/08/2020
RO	01494	São Felipe D'Oeste	2743582	HOSPITAL ATALIBAL VICTOR FILHO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não temos HPP - Unidade de Saúde só atender ambulatório	Eliane Paiva Soares	elianepaivasoares@hotmail.com	19/08/2020
RO	00320	São Miguel do Guaporé	2808688	HOSPITAL MASSAO OKAMOTO	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0				19/08/2020
RO	01500	Seringueiras	2744392	HM JOEL PEREIRA SALGADO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		CRISTIANO	saudeseringueiras@gmail.com	19/08/2020
RO	01559	Teixeiraópolis	2744406	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERINGER	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Os leitos clínicos adulto e pediátricos são dentro de uma mesma enfermaria. Iremos fazer adaptação na UBS Ester da Silva Zolosso, caso seja necessário mais leitos para isolamento	Suenize Soares de Sousa Teixeira	semsau@teixeirapolis.ro.gov.br	19/08/2020
RO	01608	Theobroma	4003557	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP - ALMERINDO JOSE DO ROSÁRIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			saudeiteobroma@gmail.com	19/08/2020
RO	01708	Urupá	2743612	HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Clício Lopes Gama	saudeurupa@hotmail.com	19/08/2020
RO	01757	Vale do Anari	2744114	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Enf. Débora Guedes Dos Santos	semsuavaleoanari@gmail.com	19/08/2020
RO	01807	Vale do Paraíso	2744422	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 leito para isolamento adulto			19/08/2020
RO	00304	Vilhena	2796484	HOSPITAL MUNICIPAL DE VILHENA	26	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0		Dr. André Luiz de Oliveira Cavalho		19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	2403963	CEMETRON	60	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0		EVELYN PINHEIRO	cemetron.gab@gmail.com	19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	2403888	HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II	14	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0		PRISCILLA GIROTO	astecses.auro.ac@gmail.com	19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	2403888	AMI	0	0	35	0	0	0	0	0	1	0	0		DAMILE CRISTINA NEVES	amiesau@gmail.com	19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	2403896	HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMÃO	0	18	0	7	0	0	0	0	0	0	0		SÉRGIO PEREIRA	gab.hica@gmail.com	19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	4001303	HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO	40	0	10	2	0	0	0	8	0	0	0	02 LEITOS DE UTI NEONATAL - COVID-19	MAIARA ALVES DE CARVALHO	maiaaraad@gmail.com	19/08/2020
RO	49	CACOAL	6698077	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	20	3	28	1	0	4	3	0	0	0	0		ÂNGELA ANTUNES DE MORAIS	gabineletricsesau@gmail.com	19/08/2020
RO	49	CACOAL	7704364	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0		ÂNGELA ANTUNES DE MORAIS	cohrea@cohrec.com	19/08/2020
RO	1482	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	7218656	HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	9	0	1	0	0	0	0	4	0	0	0		TATIANA MONTENEGRO DE LIMA	direcao.hrsfg@gmail.com	19/08/2020
TOTAL					558	66	214	10	23	87	9	33	0						

RO	206	EXTREMA / PORTO VELHO	5618347	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		MELISSA OLIVEIRA GAMBARRA	regional.extrema@hotmail.com	19/08/2020
RO	452	BURITIS	2807076	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		DANIELLE CAMPOS SOARES	hospital.buritis@hotmail.com	19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	2807092	HOSPITAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		PRISCILLA GIROTO	astecses.auro.ac@gmail.com	19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	2515369	HOSPITAL SAMAR	30	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0		PRISCILLA GIROTO	astecses.auro.ac@gmail.com	19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	7060336	HOSPITAL DE AMOR AMAZÔNIA	49	0	12	0	0	0	0	10	0	0	0		PRISCILLA GIROTO	astecses.auro.ac@gmail.com	19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	EM CRIAÇÃO	HOSPITAL DE CAMPANHIA ZONA LESTE	5	0	20	0	0	0	0	10	0	0	0		PRISCILLA GIROTO	astecses.auro.ac@gmail.com	19/08/2020
RO	206	PORTO VELHO	213837	HOSPITAL DE CAMPANHIA	44	0	20	0	0	66	0	0	0	0	0		PRISCILLA GIROTO	astecses.auro.ac@gmail.com	19/08/2020
RO	122	JI-PARANÁ	3152828	HOSPITAL CÂNDIDO RONDON	15	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0		PRISCILLA GIROTO	astecses.auro.ac@gmail.com	19/08/2020

Protocolo DO5371

AVULSOS

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL CANNA SECURITIZADORA S.A. Data, hora e local: 18/12/2019 às 14:00 horas na sede social, localizada na Rodovia BR-364, nº 3834, sala 03, Bairro Sítio Padre J. B. Réus, na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia, CEP 76.870-204.

Presença de Acionistas: A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados no Boletim de Subscrição, que constitui 100% do Capital Social votante, a saber: **Gilberto Souza Soares e Antonio Rolim dos Santos Junior.**

Composição da mesa: Presidente Sr. **Gilberto Souza Soares** Secretário **Antonio Rolim dos Santos Junior.**

Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da Sociedade, **CANNA SECURITIZADORA S.A.** e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

- 1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Senhor Presidente da mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **CANNA SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida no anexo I a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição.
- 2) Boletins de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I – **a) Nome: Gilberto Souza Soares**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.792.302-78, portador da carteira de identidade nº 463.396 SSDC/RO, residente e domiciliado na Rua D, nº. 154, Bairro Grandes Áreas, CEP 76.876-711 na cidade de Ariquemes,

estado de Rondônia e **Antonio Rolim dos Santos Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.375.328-34, portador da carteira de identidade nº 7.898.034 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 4380, Bairro Setor Institucional, CEP 76.872-838 na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia.

3) Aprovar o Capital Social inicial de 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído por subscritor: Gilberto Souza Soares – 20,00% (vinte por cento) ações – Antonio Rolim dos Santos Junior – 80,00% (oitenta por cento) ações. Ações totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado parcialmente em 10,00% (dez por cento), tendo sido constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nº I e nº II, anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. O Saldo remanescente de R\$9.000,00 (nove mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.

4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. - Os acionistas aprovaram a eleição do Senhor Gilberto Souza Soares, já qualificado acima, como Diretor Presidente e Antonio Rolim dos Santos Junior, já qualificado acima, como Diretor Vice-presidente, todos com mandato até a 18 de dezembro de 2022.

4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4.2) Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no “Diário Oficial do Estado de Rondônia” e no Jornal de circulação local.

6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia – Os acionistas aprovaram que a sede da Companhia será na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia na Rodovia BR-364, nº 3834, sala 03, Bairro Sítio Padre J. B. Réus, CEP 76.870-204.

7) Aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante – Foi aprovada pelos acionistas a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Companhia, de que trata a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e posteriores alterações. Em seguida, foi distribuído o respectivo Termo de Adesão que foi assinado por todos os Diretores eleitos e presentes.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa, depois de observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente Ata, a qual vai ao final assinado por mim, Gilberto Souza Soares - Presidente da mesa e Antonio Rolim dos Santos Junior - Secretário da mesa, e pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se o ESTATUTO SOCIAL aprovado no Anexo I.

Ariquemes, RO, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO SOUZA SOARES
Presidente da Assembleia Geral de Constituição
Diretor Presidente Acionista Subscritor

ANTONIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário da mesa Diretor Vice-Presidente Acionista Subscritor

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA CANNA SECURITIZADORA S.A. DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - CANNA SECURITIZADORA S.A., (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto específico: a) a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, e de prestação de serviços que sejam passíveis de securitização; b) emissão e colocação privada de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios; c) cessão e re aquisição dos direitos creditórios; e) a aquisição de créditos comerciais, industriais e de prestação de serviços; f) a aquisição e a alienação de títulos de créditos; g) a emissão, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão; h) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.

Parágrafo Primeiro – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia na Rodovia BR-364, nº 3834, sala 03, Bairro Sítio Padre J. B. Réus, CEP 76.870-204, lhe sendo facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital da Sociedade é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e parcialmente integralizado.

Parágrafo Primeiro - A integralização do capital social da companhia dar-se-á no presente ato conforme boletim de subscrição Anexo II. Os acionistas se comprometem a integralizar em moeda corrente nacional as ações ordinárias nominativas em até 180 dias a contar a data do registro do referido Estatuto.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Quarto: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus

respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

DA DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretoria será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Artigo 8º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º - Compete exclusivamente ao Diretor Presidente.

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

II - coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

III - formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como, estabelecer os critérios para a execução das liberações da Assembleia Geral;

IV - coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade;

V - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

VI - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 10º - Compete especificamente ao Diretor Vice-Presidente:

I - substituir ao Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

III - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, abertura, movimentação de contas bancárias deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, poderão ser assinadas pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Vice-Presidente.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento facultativo e não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/1976.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, ou pelos Acionistas nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro - Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo - A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;

b) Alterações deste Estatuto Social;

c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;

d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;

e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;

f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;

g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro - A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e

III - pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá

declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o (s) voto (s) proferido (s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial de Rondônia e demais órgãos competentes.

Ariquemes, RO, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO SOUZA SOARES

Presidente da Assembleia Geral de Constituição

Diretor Presidente Acionista Subscritor

ANTONIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário da mesa Diretor Vice-Presidente Acionista Subscritor

Luiz Antonio Cunha

OAB/PR – 8771

CANNA SECURITIZADORA S.A.

Boletim de Subscrição – ANEXO II

Relação dos subscritores do Capital Social da CANNA SECURITIZADORA S.A. no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), representando pela emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMIÇÃO DAS AÇÕES – R\$	VALOR INTEGRALIZADO NESTA DATA R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Gilberto Souza Soares, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/ MF sob o nº 386.792.302-78, portador da carteira de identidade nº 463.396 SSDC/RO, residente e domiciliado na Rua D, nº. 154, Bairro Grandes Áreas, CEP 76.876-711 na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia	2.000	ON	2.000,00	200,00	A VISTA	M o e d a Corrente Nacional
Antonio Rolim dos Santos Junior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/ MF sob o nº 794.375.328-34, portador da carteira de identidade nº 7.898.034 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 4380, Bairro Setor Institucional, CEP 76.872-838 na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia.	8.000	ON	8.000,00	800,00	A VISTA	M o e d a Corrente Nacional
TOTAL	10.000	-	10.000,00	1.000,00	-	-

Ariquemes/RO, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO SOUZA SOARES

ANTONIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo DO5342

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2020 – CRF/RO
28 DE AGOSTO DE 2020

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, na 17ª Reunião de Diretoria realizada no dia 28 de agosto do corrente ano, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **EDILENE VIANA DA SILVA** portadora do RG nº 589519 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 645.143.312-87, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor (a) Especial II**, vinculado ao mandato da Diretoria, a mesma será lotada no setor de Fiscalização em Porto Velho.

Art. 2º - A presente Portaria passará a ter vigência a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO
CRF/RO nº 1461

Protocolo DO5366